

Aula 00

*Prefeitura Teresina-PI / SEMEC Teresina
(Analista Jurídico) Direito Civil - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:
Paulo H M Sousa

20 de Fevereiro de 2024

Índice

1) Pessoas jurídicas - Noções gerais	3
2) Pessoas jurídicas - Desconsideração da personalidade jurídica	16
3) Pessoas Jurídicas - Associações	25
4) Pessoas Jurídicas - Fundações	29
5) Pessoas jurídicas - Domicílio	33
6) Questões Comentadas - Pessoas Jurídicas - Noções Gerais - Cebraspe	35
7) Questões comentadas - Pessoas jurídicas - Noções Gerais - Vunesp	74
.....	89
9) Questões Comentadas - Pessoas Jurídicas - Associações e Fundações - Cebraspe	143
10) Questões Comentadas - Pessoas Jurídicas - Associações e Fundações - Vunesp	153
11) Questões Comentadas - Pessoas Jurídicas - Domicílio - Cebraspe	162
12) Questões Comentadas - Pessoas Jurídicas - Domicílio - FGV	166
13) Questões Comentadas - Pessoas Jurídicas - Domicílio - Vunesp	168
14) Questões Comentadas - Pessoas Jurídicas - Domicílio - Multibancas	170
15) Lista de Questões - Pessoas jurídicas - Noções gerais - Vunesp	176
.....	181
17) Lista de Questões - Pessoas Jurídicas - Associações e Fundações - FGV	202
18) Lista de Questões - Pessoas Jurídicas - Associações e Fundações - Vunesp	208
19) Lista de questões - Pessoas Jurídicas - Domicílio - FGV	211
20) Lista de Questões - Pessoas Jurídicas - Domicílio - Vunesp	213
21) Lista de Questões - Pessoas Jurídicas - Domicílio - Multibancas	214



Título II – Pessoas jurídicas

O que é pessoa jurídica? **As pessoas jurídicas, coletivas, abstratas, fictas ou mesmo morais, são entidades que conglobam pessoas, bens ou ambos (pessoas + bens).** Elas são aptas a titularizar relações jurídicas de maneira bastante ampla e, por isso, as pessoas jurídicas têm personalidade jurídica, como as pessoas físicas ou naturais.

E quais são as características da pessoa jurídica? Depende do autor que você escolher, mas posso indicar, a partir de diversas obras, as seguintes, mais importantes do ponto de vista prático:

- a. Capacidade de direito e capacidade de fato;
- b. Estrutura organizativa;
- c. Objetivos comuns dos membros que a formam;
- d. Patrimônio próprio e independente dos membros que a formam;
- e. Publicidade de sua constituição, dado que, diferente da pessoa natural, a pessoa jurídica não tem “nascimento” propriamente dito.

A pessoa jurídica é, portanto, titular de direito e deveres na ordem civil, como remete o art. 1º do CC/2002. Seus direitos e obrigações certamente não são os mesmos que os da pessoa natural. Pessoa jurídica não vota e não tem liberdade sexual, mas tem alguns direitos de personalidade (e sofre dano moral), direitos obrigacionais (pode contratar livremente), direitos reais (pode ser proprietária de bens) e mesmo direitos sucessórios (pode receber bens *mortis causa*).

A Lei 13.874/2019, resumindo essas características, modificou o CC/2002 para incluir o art. 49-A. Segundo a norma, a pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores. Por isso, **a autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos**, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos (parágrafo único).

Capítulo I – Disposições gerais

1 – Classificação

Quais são as pessoas jurídicas trazidas pelo CC/2002? São duas classificações:

Quanto à nacionalidade

- Pessoa jurídica nacional ou interna
- Pessoa jurídica estrangeira ou externa

Quanto à capacidade/função

- Pessoa jurídica de direito público
- Pessoa jurídica de direito privado



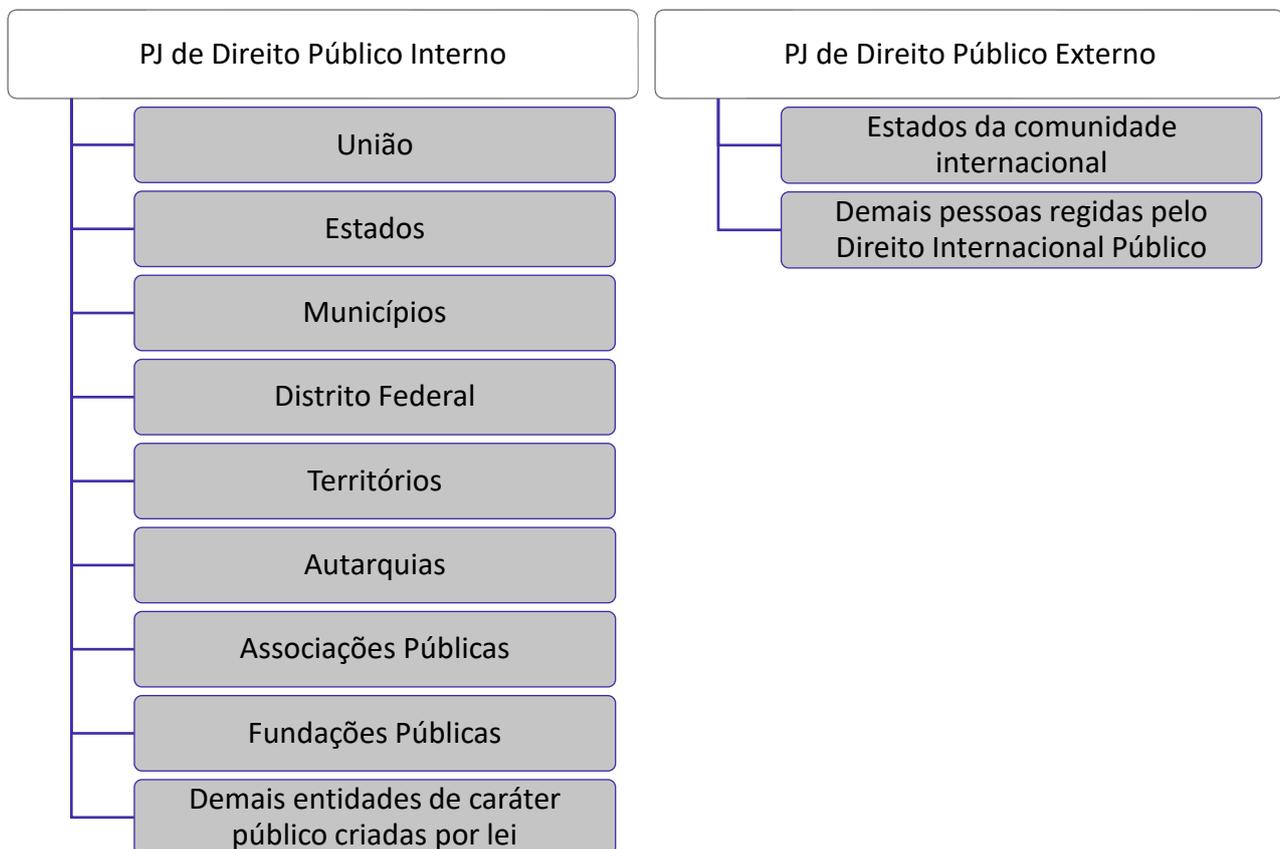
Quanto à primeira classificação, não há dificuldade, sendo as nacionais aquelas organizadas em conformidade com a lei brasileira e sediadas no país. Já as estrangeiras, apesar de organizadas conforme a lei alienígena e sediadas em Estado estrangeiro, só podem funcionar aqui se tiverem autorização do Poder Executivo.

Já a segunda classificação é mais complexa e atende à distinção prevista no art. 40. As pessoas jurídicas de direito público são regidas por regime jurídico de direito público, típico do Direito Administrativo, e as pessoas jurídicas de direito privado são regidas por regime jurídico de direito privado, típico do Direito Civil/Empresarial.

As pessoas jurídicas podem ser de **direito público** (interno ou externo) e **direito privado**. Veja cada um dos grupos:

A. Pessoas jurídicas de direito público

Os arts. 41 e 42 do CC/2002 classificam as pessoas jurídicas de direito público da seguinte forma:



O último caso, das pessoas jurídicas de direito público interno, elucida bem uma distinção fundamental entre as pessoas jurídicas de direito público e as pessoas jurídicas de direito privado. Aquelas são criadas, habitualmente, por lei. Exemplo são as fundações criadas por lei – também chamadas de fundações autárquicas –, que são pessoas jurídicas de direito público. Por quê? Porque são “entidades de caráter público criadas por lei”.



Cuidado com o art. 41, parágrafo único! As pessoas jurídicas de direito público interno que tiverem estrutura de direito privado serão regidas pelas regras do



Direito Privado. Ou seja, apesar de serem públicas são tratadas como se privadas fossem. Ainda assim, há diferenças, analisadas pelo Direito Administrativo.

É o caso das empresas públicas e das sociedades de economia mista. O Direito Administrativo as chama de “pessoas jurídicas de direito privado”, já que têm regime jurídico de direito privado. O Direito Civil as chama de “pessoas jurídicas de direito público com estrutura de direito privado”, já que foram criadas pelo Estado, mas adotaram uma estrutura de direito privado, ou seja, regime jurídico de direito privado.

O Enunciado 141 da III Jornada de Direito Civil esclarece que, para além dessas pessoas jurídicas, **as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, mencionadas pelo art. 41, parágrafo único, são as fundações públicas e os entes de fiscalização do exercício profissional**, como o CFM (uma autarquia) ou a OAB (uma entidade *sui generis*, como definiu o STF na ADI 3.026/DF).



B. Pessoas jurídicas de direito privado



O art. 44 do CC/2002 classifica as **pessoas jurídicas de direito privado**. Atente porque, segundo o Enunciado 144 da III Jornada de Direito Civil, a relação das pessoas jurídicas de direito privado constante do art. 44 não é exaustiva (rol taxativo ou *numerus clausus*); trata-se de rol meramente exemplificativo (*numerus apertus*).

Eis o **rol das pessoas jurídicas de direito privado trazido pelo Código e pelas leis especiais:**



1. Associações (art. 44, inc. I)

Pessoas jurídicas de direito privado formadas para fins não econômicos

2. Sociedades (art. 44, inc. II)

Reunião de pessoas e bens ou serviços com objetivo econômico e partilha de resultados, ou seja, têm natureza eminentemente lucrativa

3. Fundações (art. 44, inc. III)

Complexo de bens. Curiosamente, são pessoas jurídicas sem quaisquer pessoas físicas/naturais em sua instituição

4. Organizações religiosas (art. 44, inc. IV)

Têm por objetivo a união de leigos para o culto religioso, assistência ou caridade. Por isso, não podem ter fim econômico, segundo estabelece o art. 53

5. Partidos políticos (art. 44, inc. V)

Associações com ideologia política, cujos membros se organizam para alcançar o poder político e satisfazer os interesses de seus membros

6. Sindicatos (art. 8º da CF/1988 e art. 511 da CLT)

Associações de defesa e coordenação dos interesses econômicos e profissionais de empregados, empregadores e trabalhadores autônomos

7. Empresas públicas (art. 5º, inc. II do Decreto-Lei 200/1967)

São empresas que sempre têm patrimônio próprio e capital exclusivo da União

8. Sociedades de Economia Mista (art. 5º, inc. III do Decreto-Lei 200/1967)

Sociedades constituídas sob a forma de S.A. e com maioria do capital votante da União ou da Administração Indireta

9. Cooperativas (art. 1º da Lei 5.764/1971)

São um conglomerado de pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro

Quanto às sociedades, sua análise compete ao Direito Empresarial. Ressalvo aqui a distinção quanto à sociedade mercantil e à sociedade simples e um aspecto da sociedade de advogados.

Segundo o art. 982, salvo as exceções expressas, considera-se empresária a sociedade que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito ao registro previsto no art. 967. Já as sociedades simples não têm por objeto o exercício de atividade própria de empresário, formalizando-se através do registro realizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ.



Quanto à sociedade de advogados, uma peculiaridade sobre seu registro. A sociedade de advogados adquire personalidade com o registro dos atos constitutivos, aprovado no Conselho Seccional da OAB, em cuja base territorial tiver sede, conforme o art. 15, §1º, da Lei 8.906/1994 (o Estatuto da OAB).

Quanto às organizações religiosas, sua criação, organização e funcionamento não podem sofrer intervenção estatal, prevê o art. 44, §1º. Isso não significa, porém, que há uma espécie de “carta branca” para a criação desse tipo de pessoa jurídica, sob pena de fraude à lei. Nesse sentido, o Enunciado 143 da III Jornada de Direito Civil evidencia que a liberdade de funcionamento das organizações religiosas não afasta o controle de legalidade e de legitimidade constitucional de seu registro, nem a possibilidade de reexame, pelo Judiciário, da compatibilidade de seus atos com a lei e com seus estatutos.

A Lei 14.382/2022 retirou do rol do art. 44 o inc. VI, que trazia as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELs. Segundo o Enunciado 469 do CJF, a EIRELI não seria sociedade, mas novo ente jurídico personificado.

As EIRELs já tinham sido virtualmente extintas pelo art. 41 ("As empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da entrada em vigor desta Lei serão transformadas em sociedades limitadas unipessoais independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo") da Lei 14.195/2021, mas, curiosamente, o dispositivo que revogava o inc. VI do art. 44 do CC/2002 foi vetado.

Criadas pela Lei 12.441/2011, as EIRELs tiveram vida curta. Do meu ponto de vista, uma morte prematura, porém. O próprio conceito de sociedade unipessoal - SLU, a meu ver, é anacronicamente contraditório. A SLU, criada pela Lei 13.874/2019, a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica, DLE, é verdadeira aberração jurídica, já que o conceito de sociedade envolve pluralidade de pessoas, de maneira sintética.

Criada para eliminar algumas deficiências da EIRELI, a SLU acabou a suprimindo. Bastaria ao legislador ter ajustado os ponteiros com a EIRELI, porém. Não era necessário criar uma quimera jurídica, que matou uma estrutura de personalização que vinha sendo lapidada há uma década, para manter um *zumbi*. Sim, porque as EIRELs continuam existindo, milhares delas, ao menos no nome. Até que a última delas tenha seu CNPJ cancelado, EIRELs continuarão a existir nos seus atos constitutivos, apesar de seu regime jurídico ser o das SLUs.

Quanto aos sindicatos, de acordo com o art. 8º, inc. I, da CF/1988, é livre a associação profissional ou sindical. Por isso, a lei não pode exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente. Veda-se ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical, de modo que não é necessária prévia autorização da assembleia para atuar no interesse dos associados sindicalizados.

Quanto às cooperativas, ressalta-se que determina o art. 998 que o contrato social da sociedade simples deve ser inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Por sua vez, o art. 1.096 prevê a aplicação das regras das sociedades simples às sociedades cooperativas, nos casos de omissão legislativa. No entanto, o Enunciado 69 do CJF prevê **que as sociedades cooperativas sejam inscritas nas Juntas Comerciais e não no Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, dada sua natureza empresarial.



Ademais, o registro de sociedade cooperativa só deve ser concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes. É o que prevê o art. 59, §1º da Lei 5.194/1966; do contrário, o registro deve ser negado.

Por fim, quanto às especificidades das pessoas jurídicas de direito privado elencadas acima, esclarece o Enunciado 142 do CJF que os partidos políticos, os sindicatos e as associações religiosas, por terem natureza associativa, são classificados como pessoas jurídicas de direito privado. Por isso, aplica-se a elas o Código Civil. Evidentemente que a legislação trabalhista (art. 8º da CF/1988 e arts. 511 e seguintes da CLT) traz disposições específicas a respeito dos sindicatos; bem como o faz a legislação eleitoral (art. 17 da CF/1988 e Lei 9.096/1995, a Lei dos Partidos Políticos), no tocante aos partidos políticos.

Ainda **no esmaecimento entre as fronteiras do Direito Público e do Direito Privado, há o Terceiro Setor. Determinadas pessoas jurídicas compõem aquilo que se convencionou chamar de Terceiro Setor**, que nada mais é do que uma parcela das atividades do interesse do Poder Público a cargo do setor privado, sem a necessidade de concessão ou de outras medidas de cunho administrativo geralmente utilizadas nesses casos.

Notabilizam-se as ONGs, Organizações Não-Governamentais, cuja atuação tende à filantropia. Na esteira desse raciocínio existem dois títulos que podem ser dados a determinadas pessoas jurídicas de direito privado:

1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: previstas no art. 1º da Lei 9.790/1999, são organizações da sociedade civil de interesse público;

2. Organizações Sociais – OS: previstas no art. 1º da Lei 9.637/1998, são organizações cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde;

3. Organizações da Sociedade Civil – OSC: previstas no art. 2º, inc. I, da Lei 13.019/2014, são organizações se dirigem à consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação, por meio de termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Elas nada mais são do que qualificações dadas pelo Poder Público a determinadas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para que possam receber recursos da Administração Pública para a consecução de seus objetivos. Ou seja, **as OSCIP, OS e as OSC não são pessoas jurídicas propriamente ditas, mas qualificação dada a determinadas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos!** Para fazer jus ao recebimento dessa qualificação, **a pessoa jurídica interessada deve comprovar uma série de requisitos.** Cumpridos essas exigências, a pessoa jurídica pode habilitar-se à qualificação pretendida.

2 – Personificação

Diversas teorias foram criadas ao longo do tempo para justificar a pessoa jurídica. Segundo a Teoria da Realidade Técnica, adotada pelo CC/2002, soma da Teoria da Ficção e da Teoria da Realidade Orgânica/Objetiva, **a pessoa jurídica resulta de um processo técnico, a personificação, que depende da lei.** Assim, a pessoa jurídica é uma realidade, ainda que técnica, produzida pelo Direito, a partir de uma forma jurídica.



Essa teoria, por conta do Positivismo Jurídico, é a teoria mais aceita. Atualmente, ela se encontra no art. 45 do CC/2002, que assim dispõe:

Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Assim, **cumpridos os atos exigidos por lei, a pessoa jurídica passa a existir**, como se pessoa fosse (no sentido de ser humano). A esse processo se dá o nome de personificação, que nada mais é do que dotar de personalidade jurídica algo que não tem personalidade ainda, para que esse *algo* possa se tornar uma pessoa. **Ou seja, a personificação constitui a pessoa jurídica.**

o nascimento da pessoa jurídica depende de um ato formal, já que ela “naturalmente” não existe. **Esse ato é o registro do ato constitutivo**, consoante regra do art. 45 do CC/2002. Mas o que é necessário para o registro? O art. 46 estabelece quais são os requisitos gerais do registro, em seus incisos:

- I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;*
- II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;*
- III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;*
- IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;*
- V - se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;*
- VI - as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.*

A partir daí, a pessoa jurídica precisa ser administrada. Caso ela **tenha administração coletiva, as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes**, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso (art. 48). E se essas decisões violarem a lei ou estatuto, ou forem eivadas de erro, dolo, simulação ou fraude? Nesse caso, determina o parágrafo único que **é possível anulá-las no prazo (imprecisamente chamado de) decadencial de 3 anos.**

Na hipótese de não existir, por qualquer razão, administrador à pessoa jurídica, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomeará um administrador provisório, *ad hoc*, permite o art. 49. Se a crise da pessoa jurídica se agravar e ela for dissolvida ou cassada sua autorização de funcionamento, ela subsiste para os fins de liquidação, até que esta se conclua (art. 51).



Veja que aqui, efetivamente, ocorrerá a despersonalização ou despersonalização da pessoa jurídica, conceito esse completamente distinto da desconsideração da personalidade jurídica. A primeira situação abarca a extinção, dissolução da pessoa jurídica, ao passo que a segunda trata do abandono da regra de cisão patrimonial entre a pessoa jurídica e as pessoas físicas que dela fazem parte.

Essa liquidação será averbada no registro da pessoa jurídica (§1º), aplicando-se as disposições a respeito das sociedades, no que couber, às demais pessoas jurídicas de direito privado (§2º). **Com o encerramento da liquidação, promove-se finalmente o cancelamento da inscrição da pessoa jurídica** (§3º); somente nesse momento a pessoa jurídica é extinta, deixando de existir no plano jurídico.

O art. 52, por fim, **estabelece que se aplica às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade. A extensão dos direitos da personalidade à pessoa jurídica depende, obviamente, da possibilidade de a pessoa jurídica poder ser titular de determinados direitos e obrigações.**



O Código detalha diversas espécies de pessoas jurídicas, mas são relevantes aqui apenas as associações e as fundações.

Há situações em que existe mero **agrupamento de pessoas e/ou bens, sem que chegue a constituir pessoas jurídicas. Esses entes despersonalizados, no entanto, possuem direitos e obrigações muito semelhantes às pessoas jurídicas.**

Quem são esses entes despersonalizados? **São mero agrupamento de pessoas e/ou bens, sem que cheguem a constituir pessoas jurídica. No entanto, possuem direitos e obrigações muito semelhantes às pessoas jurídicas, sendo que alguns desses grupos, de maneira bastante contraditória, possuem até mesmo CNPJ** (que, como o próprio nome diz, é o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), como é o caso do condomínio.



A relevância dos entes despersonalizados, em termos jusprivatísticos, está no direito processual, pois, **apesar de não terem personalidade jurídica, e, portanto, capacidade jurídica, possuem capacidade processual, exercida mediante representação processual.**

Quem são esses grupos despersonalizados? Eles aparecem no art. 75 do CPC, que estabelece que serão eles representados em juízo, ativa e passivamente, por um representante:



1. A massa falida

- Pelo administrador judicial

2. A herança jacente ou vacante

- Por seu curador

3. O espólio

- Pelo inventariante

4. A sociedade e a associação irregulares/de fato

- Pela pessoa a quem couber a administração de seus bens

5. O condomínio

- Pelo administrador ou síndico

6. Outros entes organizados sem personalidade jurídica

- Pela pessoa a quem couber a administração de seus bens

Tentando solucionar a controvérsia, parte da doutrina considera o condomínio edilício uma pessoa formal. Apesar de pessoa jurídica não ser, teria personalidade judiciária, com legitimidade para, no próprio nome, representado pelo síndico, requerer proteção de direitos na esfera processual, seja ativa, seja passivamente. Nesse sentido, inclusive, o STJ (REsp 557.379/DF).

4 - Direitos da personalidade da pessoa jurídica

De modo a afastar qualquer dúvida, o art. 52 do CC/2002 **estende às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade**. Obviamente, determinados direitos de personalidade não se aplicam à pessoa jurídica, como o direito à liberdade sexual, à intimidade etc.

A proteção da personalidade da pessoa jurídica tem um componente muito mais patrimonial que efetivamente moral ou extrapatrimonial. Ainda assim, **não é necessário que a pessoa jurídica comprove qualquer prejuízo material, qualquer dano patrimonial, para que lhe seja deferida indenização por danos morais**, já que o direito de personalidade trata de questões extrapatrimoniais.



A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!

Art. 40. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

Art. 41. São peças jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - **as autarquias, inclusive as associações públicas**;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

III Jornada de Direito Civil

Enunciado 141: A remissão do art. 41, parágrafo único, do Código Civil às pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado **estrutura de direito privado**, diz respeito às fundações públicas e aos entes de fiscalização do exercício profissional.

Art. 42. São peças jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, **culpa ou dolo**.

Art. 44. São peças jurídicas de direito privado:



I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - **as organizações religiosas;**

V - **os partidos políticos.**

§ 1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo **vedado** ao **poder público negar-lhes reconhecimento** ou **registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.**

§ 2º As disposições concernentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades que são objeto do Livro II da Parte Especial deste Código.

§ 3º Os partidos políticos serão organizados e funcionarão conforme o disposto em lei específica.

III Jornada de Direito Civil

Enunciado 142: Os **partidos políticos, os sindicatos e as associações religiosas** possuem **natureza associativa**, aplicando-se-lhes o Código Civil.

Art. 45. **Começa a existência legal** das pessoas jurídicas de direito privado com a **inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida**, quando necessário, de **autorização** ou **aprovação** do **Poder Executivo**, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Parágrafo único. **Decai em três anos** o direito de **anular** a **constituição das pessoas jurídicas de direito privado**, por defeito do ato respectivo, **contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.**

Art. 46. O registro declarará:

I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;

II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;

III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;

V - se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

VI - as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.

Art. 47. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, **exercidos nos limites de seus poderes** definidos no ato constitutivo.



Art. 48. Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso.

Parágrafo único. **Decai em três anos** o direito de anular as decisões a que se refere este artigo, quando violarem a lei ou estatuto, ou forem eivadas de erro, dolo, simulação ou fraude.

Art. 48-A. As pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do previsto em legislação especial e em seus atos constitutivos, poderão realizar suas assembleias gerais por meio eletrônico, inclusive para os fins do disposto no art. 59 deste Código, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação.

Art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores.

Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, **exceto os de valor proporcionalmente insignificante**; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.

§ 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo **não autoriza** a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.



Código de Defesa do Consumidor

Art. 28. **O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade** quando, em detrimento do consumidor, **houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social**. A desconsideração também será efetivada **quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica** provocados por má administração.

§ 5º Também **poderá ser desconsiderada** a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, **obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores**.

Art. 51. Nos casos de **dissolução** da pessoa jurídica ou **cassada** a autorização para seu funcionamento, ela **subsistirá para os fins de liquidação**, até que esta se **conclua**.

§ 1º Far-se-á, no registro onde a pessoa jurídica estiver inscrita, a averbação de sua dissolução.

§ 2º As disposições para a liquidação das sociedades aplicam-se, no que couber, às demais pessoas jurídicas de direito privado.

§ 3º **Encerrada a liquidação**, promover-se-á o **cancelamento da inscrição** da pessoa jurídica.

Art. 52. Aplica-se às **pessoas jurídicas**, **no que couber**, a **proteção dos direitos da personalidade**.



Capítulo I – Disposições gerais

3 – Desconsideração da personalidade jurídica

Excepcionalmente, a cisão criada pela Teoria da Realidade Técnica, em termos patrimoniais, deixa de existir, e é possível se ignorar o véu que separa o patrimônio da pessoa jurídica e o patrimônio pessoal dos sócios. Trata-se de **homenagem à teoria da aparência e à vedação ao abuso de direito**, claramente.

A **autonomia patrimonial das pessoas jurídicas deve ser considerado um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos. O objetivo é estimular a empresa, com geração de emprego, tributo, renda e inovação em benefício de todos.**

Trata-se de uma perspectiva marcadamente empresarial da pessoa jurídica. Não obstante, em que pese a necessidade de cisão, notáveis são os casos em que há abuso. Por isso, se presentes os requisitos legais, haverá a aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica.

A. Separação ou cisão patrimonial

A amplitude dessa separação patrimonial ficou ainda mais evidente quando o legislador brasileiro criou a EIRELI, em 2011. Essa pessoa jurídica, que não era uma sociedade, mas um novo ente personificado, constituída por pessoa natural (Enunciados 468 e 469 do CJF), uma pessoa jurídica unipessoal.

De qualquer modo, em que pese a confusão entre pessoa física e jurídica ser mais fácil, o Enunciado 470 do CJF elucidava que **o patrimônio da EIRELI responderia pelas dívidas da pessoa jurídica, não se confundindo com o patrimônio da pessoa natural que a constituía**. Apesar de os enunciados se referirem à EIRELI, o mesmo raciocínio pode ser aplicado à sociedade unipessoal, que, em larga medida, se tornou a sucessora daquela.

Para além da EIRELI e da sociedade unipessoal, a cisão patrimonial entre sócios, associados, instituidores ou administradores e a pessoa jurídica foi evidenciada também pelo art. 49-A, incluído pela Lei nº 13.874/2019. Dita a norma que não se pode confundir pessoa jurídica com pessoas físicas.

Contudo, vale lembrar que a EIRELI **NÃO é mais considerada pessoa jurídica, a partir da entrada em vigor da Lei 14.195/2021**.

B. Teorias maior e menor

A primeira teoria é a chamada **Teoria Maior**, adotada pelo art. 50 do CC/2002:

Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

Em outras palavras, **necessário é se verificar o abuso na utilização da personalidade jurídica. Esse abuso deve se caracterizar pelo desvio de finalidade OU pela confusão patrimonial**. Se não se



caracterizar nem uma dessas situações, não se pode desconsiderar a personalidade jurídica. Daí o nome de Teoria Maior, pois ela exige a verificação de mais requisitos.

Segundo a jurisprudência do STJ, para a **desconsideração da personalidade jurídica não basta dissolução irregular**, necessário que se prove fraude ou abuso de personalidade (AgRg no AREsp 757.873/PR). Posteriormente, com a objetivação da teoria, passou-se a não mais se exigir fraude, considerando o STJ que a **decretação da fraude é consequência, não fundamento, para a desconsideração da personalidade jurídica** (AgRg no AREsp 231.558/PR). Essa decisão, no entanto, precisa ser vista com cautela, dadas as mudanças ocasionadas ao instituto pela Lei 13.874/2019, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Isso porque, ao menos na dicção mais literal do §1º do art. 50, há exigência de demonstração de "propósito de lesar", numa inequívoca subjetivação da desconsideração no caso de desvio de finalidade.

Tradicionalmente, o abuso da personalidade jurídica se evidenciava pela utilização dos parâmetros oriundos do art. 187 do CC/2002, que trata do abuso de direito (cláusula geral) como ato ilícito. Assim, era necessário verificar se ocorreu, por parte da pessoa natural, manifesto excesso aos "limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes". A colmatação desses limites dependia de interpretação judicial, evidentemente.

Por exemplo, ainda que a pessoa jurídica seja insolvente, simplesmente, não se pode aplicar a desconsideração. A jurisprudência foi, ao longo dos anos, consolidando lentamente as situações nas quais é cabível ou não a desconsideração a partir da Teoria Maior.

Inicialmente, **essa teoria era claramente subjetivista, pautando-se centralmente na figura da fraude**. A equiparação do esvaziamento patrimonial à fraude contra credores era bastante frequente, de modo a se fundamentar minimamente em termos legais a aplicação da teoria.

Paulatinamente, sua aplicação foi se objetivando, até a consolidação em torno do art. 50. Ainda assim, é muito comum ver nas decisões judiciais o apelo à fraude para se permitir a aplicação; desnecessário, porém, a ocorrência de fraude, sendo imprescindível a verificação do abuso de personalidade, apenas.

Já a **Teoria Menor** é adotada pelo art. 28, §5º, do CDC, que assim dispõe:

Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.

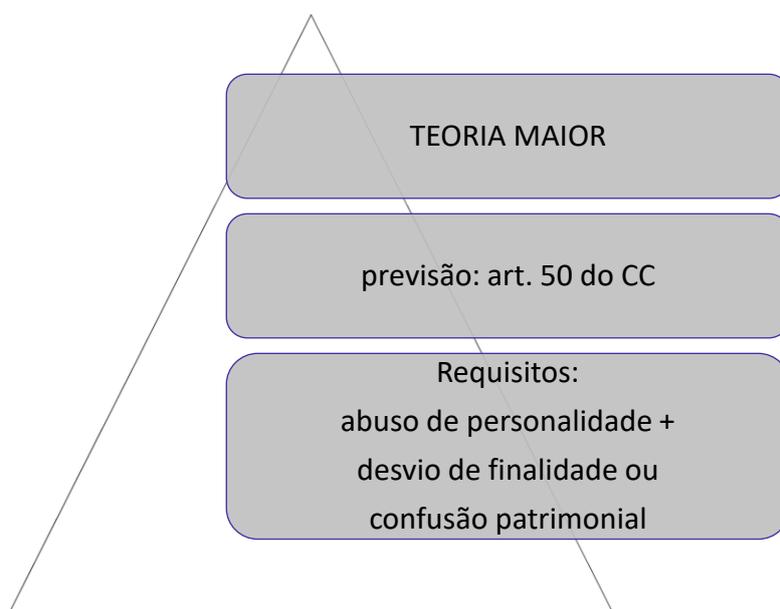
O *caput* do art. 28 estabelece que pode haver a desconsideração em havendo abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito, violação dos estatutos ou contrato social, falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração. Porém, consolidou-se o entendimento de que **o §5º pode ser aplicado independentemente do caput do dispositivo, de modo que é desnecessário visualizar algum dos elementos taxativos do caput, bastando a verificação de dano ao consumidor**.



Ou seja, o juiz pode desconsiderar a personalidade jurídica ainda que não tenha havido confusão patrimonial ou desvio de finalidade, basta que se configure alguma das hipóteses previstas no art. 28, ou ainda a verificação genérica de dano ao consumidor prevista no §5º. Daí o nome de Teoria Menor, pois ela exige menos requisitos para ser aplicada.



No Direito Civil, portanto, aplica-se a Teoria Maior! Por isso, deve-se comprovar o abuso de personalidade caracterizado pelo desvio de finalidade ou a confusão patrimonial. Evidentemente que a aplicação da Teoria Maior nas relações interprivadas em geral não afasta a aplicação da Teoria Menor nas relações regidas pelo microsistema consumerista, e nem as peculiaridades das demais searas (trabalhista, tributária etc.), como afiança o Enunciado 51 do CJF.



Fica a dica: a Teoria Maior é aplicável à maioria das relações jurídicas, aplicando-se a maior lei, o CC/2002, ao passo que a Teoria Menor é aplicada a um conjunto menor de relações jurídicas, aplicando-se a menor lei, o CDC, apenas! **DECORE!**



C. Requisitos

De modo a tentar afastar os excessos, preencher as lacunas e evitar o casuísmo, a Lei 13.874/2019 deu nova redação ao art. 50 do CC/2002.



O §1º do art. 50 agora prevê textualmente o que seja o desvio de finalidade. Segundo ele, **desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.** Além disso, o §5º evidencia que não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica. Ou seja, o CNAE de uma sociedade empresarial indica a finalidade econômica daquela pessoa jurídica, mas isso



não será indicativo para verificação de desvio de finalidade jurídica. Assim, se uma pessoa jurídica presta serviços contábeis, e inicia venda de produtos de papelaria, desvirtua sua finalidade econômica, mas não sua finalidade jurídica. Não há abuso de personalidade, portanto.

Já o §2º estabeleceu no texto legal o conceito de confusão patrimonial. De acordo com a norma, **entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por (i) cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; (ii) transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e (iii) outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.**

D. Ampliação do alcance



Ao contrário, cabe também a chamada “**desconsideração inversa da personalidade jurídica**”, quando a pessoa física se utiliza da pessoa jurídica, indevidamente, para se “blindar” de ataques contra seu patrimônio.

O fundamento é o mesmo: evitar o abuso no uso da personalidade jurídica. **Faz-se, nesse caso, uma interpretação teleológica do art. 50**, de modo a permitir que se busque o patrimônio da pessoa física “escondido” atrás da pessoa jurídica.

O CPC/2015, inclusive, trouxe regras acerca de um novo incidente processual, o **incidente de desconsideração da personalidade jurídica**. Esse novo procedimento tem profundo e importante impacto no exercício do direito material.

Finalmente, com a Lei 13.874/2019, a desconsideração inversa da personalidade jurídica integra também o texto do CC/2002. Prevê o art. 50, §3º, que os requisitos e consequências da aplicação da Teoria Maior também se aplicam à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.

Há discussão acerca da responsabilização da pessoa jurídica por atos praticados pelos administradores com abuso de poder ou com violação ao objeto da pessoa jurídica. Esse é um tema, a rigor, de Direito Empresarial, mas cujas linhas gerais se extraem daqui.

Como se extrai da interpretação inversa do art. 47 **não obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos fora dos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo**. É uma forma de proteção da pessoa jurídica contra os atos das pessoas naturais que lhe administram (lembre-se, são pessoas distintas), derivada da **Ultra Vires Doctrine** do direito anglo-saxônico.

No entanto, **quanto aos terceiros de boa-fé que contrataram com a pessoa jurídica por meio de ato exorbitante do administrador, ela continua responsável, por aplicação da Teoria da Aparência e do princípio da boa-fé objetiva**. É esse o sentido que se sedimentou, inclusive, no Enunciado 145 da III Jornada de Direito Civil.

Pode-se falar, inclusive, na **desconsideração positiva da personalidade jurídica**. Essa modalidade ocorre quando requerida pelo próprio devedor para conservar seu patrimônio mínimo, notadamente o bem de família que esteja em nome da pessoa jurídica. O STJ (REsp 1.514.567/SP) já aplicou essa vertente inclusive.



No caso, a Corte entendeu que a pretensão era suspender a personalidade jurídica da sociedade para se conferir proteção ao devedor que utiliza imóvel de propriedade da empresa como moradia. Trata-se de forma de justificar proteção conferida pela Lei 8.009/1990 a imóvel pertencente à pessoa jurídica, no qual residam os sócios.

A desconsideração sempre foi utilizada num viés negativo, com pretensão punitiva ou repressiva. No caso da desconsideração positiva, ao reverso, ela é utilizada sob o ponto de vista *premier*, de incoercibilidade, ou seja, para salvaguarda patrimonial, em cumprimento aos ditames constitucionais da dignidade da pessoa humana.

Em arremate, é possível visualizar a aplicação da desconsideração da personalidade jurídica sob diversas formas:

1. Desconsideração direta ou comum da personalidade jurídica
2. Desconsideração inversa ou invertida da personalidade jurídica
3. Desconsideração indireta ou reflexa da personalidade jurídica
4. Desconsideração econômica ou expansiva da personalidade jurídica
5. Desconsideração positiva da personalidade jurídica

A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!

Art. 40. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

Art. 41. São **pessoas jurídicas de direito público interno**:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;



III - os Municípios;

IV - **as autarquias, inclusive as associações públicas;**

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

III Jornada de Direito Civil

Enunciado 141: A remissão do art. 41, parágrafo único, do Código Civil às pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado **estrutura de direito privado**, diz respeito às fundações públicas e aos entes de fiscalização do exercício profissional.

Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, **culpa ou dolo**.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - **as organizações religiosas;**

V - **os partidos políticos.**

§ 1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

§ 2º As disposições concernentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades que são objeto do Livro II da Parte Especial deste Código.

§ 3º Os partidos políticos serão organizados e funcionarão conforme o disposto em lei específica.

III Jornada de Direito Civil



Enunciado 142: Os **partidos políticos, os sindicatos e as associações religiosas** possuem **natureza associativa**, aplicando-se-lhes o Código Civil.

Art. 45. **Começa a existência legal** das pessoas jurídicas de direito privado com a **inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida**, quando necessário, de **autorização** ou **aprovação** do **Poder Executivo**, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Parágrafo único. **Decai em três anos** o direito de **anular** a **constituição das pessoas jurídicas de direito privado**, por defeito do ato respectivo, **contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro**.

Art. 46. O registro declarará:

- I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;
- II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;
- III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
- V - se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- VI - as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.

Art. 47. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, **exercidos nos limites de seus poderes** definidos no ato constitutivo.

Art. 48. Se a pessoa jurídica tiver **administração coletiva**, as **decisões** se tomarão pela **maioria de votos dos presentes**, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso.

Parágrafo único. **Decai em três anos** o **direito de anular as decisões** a que se refere este artigo, quando **violarem a lei ou estatuto**, ou forem **eivadas de erro, dolo, simulação ou fraude**.

Art. 48-A. As pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do previsto em legislação especial e em seus atos constitutivos, poderão realizar suas assembleias gerais por meio eletrônico, inclusive para os fins do disposto no art. 59 deste Código, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação.

Art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

Art. 49-A. A pessoa jurídica não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores.

Parágrafo único. A autonomia patrimonial das pessoas jurídicas é um instrumento lícito de alocação e segregação de riscos, estabelecido pela lei com a finalidade de estimular empreendimentos, para a geração de empregos, tributo, renda e inovação em benefício de todos.



Art. 50. Em caso de **abuso da personalidade jurídica**, caracterizado pelo **desvio de finalidade** ou pela **confusão patrimonial**, pode o juiz, a **requerimento da parte**, ou do **Ministério Público** quando lhe couber intervir no processo, **desconsiderá-la** para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam **estendidos** aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, **desvio de finalidade** é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de **lesar** credores e para a prática de atos **ilícitos** de qualquer natureza. (Incluído pela Lei nº 13.874, de 2019)

§ 2º Entende-se por **confusão patrimonial** a **ausência** de **separação** de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - **cumprimento repetitivo** pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - **transferência** de ativos ou de passivos **sem efetivas contraprestações**, **exceto os de valor proporcionalmente insignificante**; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também **se aplica à extensão das obrigações de sócios** ou de **administradores** à pessoa jurídica.

§ 4º A **mera existência de grupo econômico sem** a presença dos **requisitos** de que trata o caput deste artigo **não autoriza** a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

§ 5º **Não constitui** desvio de finalidade a mera **expansão** ou a **alteração da finalidade** original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.

Código de Defesa do Consumidor

Art. 28. **O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade** quando, em detrimento do consumidor, **houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social**. A desconsideração também será efetivada **quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica** provocados por má administração.

§ 5º Também **poderá ser desconsiderada** a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, **obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores**.

Art. 51. Nos casos de **dissolução** da pessoa jurídica ou **cassada** a autorização para seu funcionamento, ela **subsistirá para os fins de liquidação**, até que esta se **conclua**.

§ 1º Far-se-á, no registro onde a pessoa jurídica estiver inscrita, a averbação de sua dissolução.



§ 2º As disposições para a liquidação das sociedades aplicam-se, no que couber, às demais pessoas jurídicas de direito privado.

§ 3º Encerrada a liquidação, promover-se-á o cancelamento da inscrição da pessoa jurídica.

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, **no que couber**, a proteção dos direitos da personalidade.



Capítulo II – Associações



As associações são pessoas jurídicas de direito privado formadas para fins não econômicos, conforme estabelece o art. 53 do CC/2002. Veja que nada impede que as associações desenvolvam atividade econômica, desde que não haja finalidade lucrativa, evidentemente (Enunciado 534 da VI Jornada de Direito Civil).

Por isso, uma associação não pode distribuir lucro entre os associados, por mais polpudos que eles sejam. E pode a associação ter lucro? Pode ela exercer atividades produtivas? Pode, mas o objetivo da associação não pode ser a distribuição de lucro social, exatamente o contrário de uma sociedade. Se há distribuição de lucro, portanto, trata-se de uma sociedade, e não de uma associação.

Consequentemente, o parágrafo único do art. 53 prevê que **não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. Não confunda esse dispositivo com a possibilidade de haver direitos e obrigações recíprocos entre o associado e a associação; não há entre os associados em si!** Os requisitos da associação encontram-se no art. 54:

- I - a denominação, os fins e a sede da associação;*
- II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;*
- III - os direitos e deveres dos associados;*
- IV - as fontes de recursos para sua manutenção;*
- V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;*
- V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;*
- VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.*
- VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.*

Todos esses requisitos devem estar contidos no Estatuto Social. Esse Estatuto pode prever categorias de associados com vantagens especiais, mas todos eles devem ter iguais direitos (art. 55 do CC/2002). Por isso, **nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função**, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei ou no Estatuto (art. 58 do CC/2002).

A possibilidade de instituição de categorias de associados com vantagens especiais **admite a atribuição de pesos diferenciados ao direito de voto, desde que isso não acarrete a sua supressão em relação a matérias previstas no art. 59** (destituição de administradores e alteração do estatuto).



O Estatuto ainda tem de prever normas de admissão e a possibilidade de demissão dos associados. **A exclusão do associado só é admissível se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto, conforme estabelece o art. 57.

O art. 59 estabelece que é de competência privativa da assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, a destituição dos administradores e a alteração do estatuto. O *quorum* será fixado no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.





A qualidade de associado é, em regra, intransmissível. No entanto, o art. 56 permite que o estatuto disponha em contrário. Atente, porém, para a previsão do parágrafo único sobre o elemento patrimonial da associação. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

O art. 44, §2º estabelece que **as disposições concernentes às associações se aplicam subsidiariamente às sociedades empresariais. Minudencia o Enunciado 280 da IV Jornada de Direito Civil que as regras dos arts. 57 e 60, relativas às associações, se aplicam às sociedades empresariais, exceto às limitadas.**

Em caso de dissolução da associação, primeiro devem ser deduzidas as quotas ou frações ideais de titularidade dos associados. Atenção, já que **as associações não podem distribuir lucro aos associados, mas isso não se confunde com a devolução das cotas dos associados em caso de dissolução da associação!** Ademais, o §1º permite que os associados podem receber em restituição o valor atualizado das contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação, caso isso esteja previsto no estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados.



Pois bem. Feitas essas deduções, se for o caso, determina o art. 61 que o **remanescente do patrimônio líquido seja destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição** municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Se não existir no respectivo território em que a associação tiver sede instituição nas referidas condições, o que remanescer do seu patrimônio ficará com o Estado, o Distrito Federal ou a União, conforme o caso.

A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!

Art. 53. Constituem-se as associações pela **união de pessoas** que se organizem para **fins não econômicos**.

Parágrafo único. **Não há**, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

VI Jornada de Direito Civil



Enunciado 534: As associações podem **desenvolver atividade econômica**, desde que **não haja finalidade lucrativa**.

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

I - a denominação, os fins e a sede da associação;

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - os direitos e deveres dos associados;

IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela **não importará, de per se**, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Parágrafo único.

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I - destituir os administradores;

II - alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promovê-la.



Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, **receber em restituição**, atualizado o respectivo valor, as **contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação**.

§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.



Capítulo III – Fundações

As fundações são um complexo de bens, ou seja, são pessoas jurídicas sem quaisquer pessoas físicas/naturais quando de sua instituição. **Cria-se a fundação por escritura pública ou por testamento, dotando-a o instituidor de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.**

O objetivo das fundações é sempre público, apesar do caráter privado que possuem. O Enunciado 9 do CJF estabelece que o parágrafo único do art. 62 deve ser **interpretado de modo a excluir apenas as fundações com fins lucrativos.**

O Enunciado 9 continua relevante, já que o referido dispositivo continua, aparentemente, a trazer um rol taxativo de objetivos às fundações, nos seguintes termos:

I – assistência social;

II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;

IX – atividades religiosas.



Na instituição da fundação, seu instituidor deve designar o patrimônio que a compõe. **Quando, porém, insuficientes os fundos para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados a outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante,** segundo dispõe o art. 63.

Caso a fundação seja criada por ato entre vivos, o instituidor é obrigado a **transferir-lhe a propriedade sobre os bens dotados,** e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial (art. 64).

Instituída a fundação, o instituidor nomeará pessoa para gerir o patrimônio. Essas pessoas devem, segundo o art. 65, **formular logo, de acordo com a base prevista para a fundação, o estatuto da fundação projetada,** submetendo-o, em seguida, à aprovação da autoridade competente (atualmente, o MP), com recurso ao juiz.

Veja-se que, caso o estatuto não seja elaborado no prazo assinado pelo instituidor, ou, não havendo prazo, em 180 dias, a incumbência caberá ao Ministério Público, consoante regra expressa do parágrafo único do mencionado art. 65.

O papel do MP é importantíssimo, já que cabe a ele velar pelas fundações, segundo estabelece o art. 66, de acordo com a competência territorial do *Parquet*. Quando a fundação se localiza em algum



dos Estados da Federação, não há grande dúvida. Porém, **se sua atividade se estender por mais de um Estado, caberá o encargo, em cada um deles, ao respectivo MPE**, na forma do § 2º do art. 66.

Aqui, um cuidado. A Lei 13.151/2015 corrigiu uma distorção que havia no § 1º do art. 66. Em sua redação original, essa regra mencionava que, no caso de funcionarem no Distrito Federal ou em Território, caberia o encargo legal ao MPF. A referida lei alterou o dispositivo e passou a prever que caberá o encargo ao MPDFT.

Contrariamente às associações, a alteração do Estatuto das fundações tem algumas exigências legais, conforme estabelece o art. 67. Primeiro, tenha em mente que **a finalidade da fundação é inalterável; pode-se apenas alterar seu estatuto**. Para tanto, são três os requisitos exigidos:

I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;

II - não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

O Ministério Público, portanto, tem prazo decadencial de apenas 45 dias para denegar confirmação à alteração. O silêncio, nesse caso, é interpretado como negação de aceitação da alteração, conseqüentemente, a permitir suprimento judicial.



Caso a alteração não seja aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao MP, devem requerer que se dê ciência à minoria vencida. A minoria, então, pode impugnar a mudança de maneira fundamentada, querendo, no prazo decadencial de 10 dias, segundo o art. 68. Aí, o *Parquet* analisa a controvérsia e decide se aprova ou não a alteração, na forma do art. 67, inc. III, supracitado. Novamente, se a aprovação for negada, cabe ao juiz decidir a respeito.

Por fim, estabelece o art. 69 acerca da extinção da fundação. Se se tornar ilícita, impossível ou inútil a finalidade da fundação, ou vencido o prazo de sua existência, em caso de termo previsto pelo instituidor, o MP ou qualquer interessado requererá sua extinção.

Nessa hipótese, **incorpora-se seu patrimônio a outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante**. Evidentemente que se houver disposição em contrário no ato constitutivo ou no estatuto, deve-se seguir tal determinação.

A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.



Vamos lá!

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por **escritura pública ou testamento**, dotação especial de **bens livres**, especificando o fim a que se destina, e declarando, **se quiser**, a maneira de administrá-la.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de:

I – assistência social;

II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – educação;

IV – saúde;

V – **segurança alimentar e nutricional**;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e **promoção do desenvolvimento sustentável**;

VII – pesquisa científica, **desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão**, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;

IX – **atividades religiosas**;

I Jornada de Direito Civil

Enunciado 9: Deve ser interpretado de modo **a excluir apenas as fundações com fins lucrativos.**

Art. 63. Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

Art. 64. Constituída a fundação por **negócio jurídico entre vivos**, o instituidor é **obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real**, sobre os bens dotados, e, **se não o fizer**, serão **registrados**, em nome dela, **por mandado judicial**.

Art. 65. Aqueles a quem o instituidor cometer a aplicação do patrimônio, em tendo ciência do encargo, formularão logo, de acordo com as suas bases (art. 62), o estatuto da fundação projetada, submetendo-o, em seguida, à aprovação da autoridade competente, com recurso ao juiz.

Parágrafo único. Se o **estatuto não for elaborado no prazo** assinado pelo instituidor, ou, **não havendo prazo**, em **cento e oitenta dias**, a **incumbência caberá ao Ministério Público**.



Art. 66. Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado onde situadas.

§ 1º Se funcionarem no Distrito Federal ou em Território, caberá o encargo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 2º Se estenderem a atividade por mais de um Estado, caberá o encargo, em cada um deles, ao respectivo Ministério Público.

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja deliberada por **dois terços** dos competentes para gerir e representar a fundação;

II - não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Art. 68. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.



Título III – Domicílio

Necessário localizar espacialmente a pessoa jurídica. Com relação à pessoa jurídica, o CC/2002 fixa algumas regras a respeito do domicílio no art. 75. **O domicílio é:**

I - da União, o Distrito Federal;

II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais;

III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal;

IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

Além disso, caso a **pessoa jurídica tenha diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio** para os atos nele praticados. Se a **sede (administração ou diretoria) ficar no exterior**, o §2º estabelece que o domicílio da pessoa jurídica será, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do estabelecimento, situado no Brasil, a que ela corresponder.

Vale ressaltar que a regra do art. 78 prevê a possibilidade de os contratantes elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos. Isso é muito importante para questões de Direito Processual Civil, pois impacta na fixação da competência do juiz, mas é irrelevante aqui.

Por fim, vale ressaltar que a regra do art. 78, que prevê a possibilidade de os contratantes especificarem domicílio por meio de contratos escritos é de especial relevo para as pessoas jurídicas.

A letra da Lei

Agora, trago a você os dispositivos de lei referentes à nossa aula. Lembro que, ao longo do texto, eu não trato de todos os dispositivos legais aqui citados, propositadamente. Isso porque meu objetivo não é tornar o material um *comentário à lei*, mas, sim, fazer você compreender os institutos jurídicos que são importantes à prova.

Agora, ao contrário, o objetivo é trazer todos os dispositivos legais, para que você possa ao menos passar os olhos. Não se preocupe em compreender em detalhe cada um deles; eu objetivo apenas trazer o texto legal para que você não precise procurá-los fora do material. Trata-se da *letra* da lei com grifos nos principais pontos da norma, para ajudar na fixação dos conteúdos.

Vamos lá!

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

I - da União, o Distrito Federal;

II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais;

III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal;



IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

§ 1^o Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

§ 2^o Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do estabelecimento, sito no Brasil, a que ela corresponder.



QUESTÕES COMENTADAS

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

CEBRASPE

1. (CESPE – SEFAZ/RR – Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – 2021) De acordo com o Código Civil, o abuso de personalidade jurídica, apto a caracterizar hipótese que justifica sua desconsideração, é identificado pela presença de

- a) dissolução da sociedade ou desvio de finalidade.
- b) confusão patrimonial ou dissolução ou alteração da finalidade econômica da sociedade.
- c) desvio de finalidade ou confusão patrimonial.
- d) confusão patrimonial ou alteração da finalidade econômica da sociedade.
- e) desvio de finalidade ou dissolução ou alteração da finalidade econômica da sociedade.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, a dissolução de sociedade não é considerada abuso de personalidade, portanto não justifica a desconsideração da personalidade jurídica,

A **alternativa B** está incorreta, a dissolução ou alteração da finalidade econômica da sociedade não são consideradas abuso de personalidade, conforme CC/2002:

Art. 50. § 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica".

A **alternativa C** está correta, o abuso de personalidade, apto a caracterizar a desconsideração da personalidade jurídica, ocorre quando há desvio de finalidade ou confusão patrimonial, conforme art. 50, do CC:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa D** está incorreta, a alteração da finalidade econômica não é considerada abuso de personalidade.

A **alternativa E** está incorreta, a dissolução ou alteração da finalidade econômica da sociedade não são consideradas abuso de personalidade.



2. (CEBRASPE – TJAM – 2019) De acordo com o Código Civil, julgue os próximos itens, acerca de classes de bens, associações, fundações, prova do fato jurídico e atos jurídicos.

O espólio e a massa falida são exemplos de bens coletivos classificados como universalidade de fato.

Comentários

INCORRETO.

O espólio e a massa falida são considerados universalidade de direito, e não de fato, conforme disposto pelo CC/2002:

Art. 91. Constitui universalidade de direito o complexo de relações jurídicas, de uma pessoa, dotadas de valor econômico.

A universalidade de fato se configura como um complexo de bens corpóreos qual o titular resolve reunir de forma que seja tratado como um todo ou de forma individual, por exemplo: uma biblioteca, uma coleção ou um rebanho.

Por sua vez, a universalidade de direito se configura como um conjunto de relações jurídicas que envolvem bens corpóreos ou incorpóreos e, conseqüentemente, os direitos e obrigações que forem apreciáveis economicamente. Por exemplo: o espólio e a massa falida.

3. (CEBRASPE – TJAM – 2019) De acordo com o Código Civil, julgue os próximos itens, acerca de classes de bens, associações, fundações, prova do fato jurídico e atos jurídicos.

No âmbito de uma associação, os associados submetem-se a direitos e obrigações recíprocos, devendo pautar-se na boa-fé objetiva, sob pena de exclusão da associação.

Comentários

INCORRETO.

Em uma associação não há a submissão de direitos e obrigações entre os associados, conforme disposto pelo CC/2002:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

A associação é um conjunto organizado de pessoas, sendo elas físicas ou jurídicas, com objetivos não empresários. Portanto, a associação não pode visar a produção ou a circulação de bens ou de serviços para que haja uma distribuição posterior dos lucros aos sócios.



Sendo constituída a associação, se configura a aptidão para adquirir direitos e contrair deveres, perante terceiros ou aos associados. No entanto, entre os próprios associados não há direitos ou obrigações recíprocas.

4. (CEBRASPE – TJAM – 2019) De acordo com o Código Civil, julgue os próximos itens, acerca de classes de bens, associações, fundações, prova do fato jurídico e atos jurídicos.

A modificação de regra prevista em estatuto de fundação privada deve ser aprovada pela maioria absoluta das pessoas responsáveis pela gerência da fundação e somente produzirá efeitos após decisão homologatória do Poder Judiciário.

Comentários

INCORRETO.

A modificação de regra prevista em estatuto de fundação privada deve ser aprovada por dois terços dos competentes para que possa gerir e atuar como representante da fundação, e, além disso, o CC/2002 não cita a homologação pelo juiz, mas sim a aprovação pelo órgão do Ministério Público, conforme disposto no Art. 67, nos incisos I e III:

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;

III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

5. (CEBRASPE – TCE/RO -2019) Inscrevem-se no registro civil de pessoas jurídicas

- a) hipotecas legais, judiciais e convencionais.
- b) sociedades anônimas.
- c) atos constitutivos e estatutos dos partidos políticos.
- d) emancipações.
- e) cauções de títulos de crédito pessoal.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois as hipotecas são registradas no registro do imóvel. A hipoteca é o direito dado ao credor de receber um bem imóvel como garantia do pagamento de uma dívida por parte do devedor. O registro de imóvel é o ato cartorial que declara quem é o proprietário formal e legal do imóvel, e se a propriedade deste bem está sendo transmitida de uma pessoa para outra.

A **alternativa B** está incorreta, dado que o registro das sociedades anônimas ocorre na junta comercial. As sociedades anônimas são um modelo de companhia com fins lucrativos, caracterizada por ter o seu capital financeiro dividido por ações. Os donos das ações são chamados de acionistas e, neste caso, a empresa deve



ter sempre dois ou mais acionistas. A junta comercial é um órgão responsável pelo registro de atividades ligadas a sociedades empresariais.

A **alternativa C** está correta, pois de fato, se inscrevem no registro civil os atos constitutivos e estatutos dos partidos políticos, conforme disposto pelo Art. 114 da Lei nº 6.015/73, em seu Título III (Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas), Capítulo I (Da Escrituração):

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

II - os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos.

A **alternativa D** está incorreta, dado que as emancipações são registradas no registro civil da pessoa natural. As emancipações são uma antecipação da capacidade civil plena, onde o menor adquire capacidade para praticar atos pessoalmente, mediante autorização de seus responsáveis legais, de um juiz, ou ainda por ocorrência de fato previsto em lei. A pessoa natural é o ser humano capaz de direitos e obrigações na esfera civil. Todo ser humano, assim, recebe a denominação de pessoa - natural ou física - para ser denominada como sujeito do direito, ente único, do qual e para o qual decorrem normas.

A **alternativa E** está incorreta, pois as cauções de títulos de crédito pessoal são registradas no cartório de registro de títulos e documentos. As cauções de títulos são uma garantia para o cumprimento de obrigações assumidas. Ocorre, com a caução, a responsabilidade de cumprir obrigação subscrita por outra pessoa em caso de falha. Corresponde ao depósito de títulos ou valores efetuados para o credor, com o intuito de garantir a obrigação assumida.

6. (CESPE/ MPE-PI – 2019) Com relação a conceitos, formação, extinção e aspectos relacionados à pessoa jurídica, é correto afirmar que

- a) o registro competente é ato necessário para constituir as pessoas jurídicas de direito tanto privado quanto público.
- b) constituem-se, sem o registro competente, as pessoas jurídicas de fato, cujos sócios respondem pessoal e limitadamente pelas obrigações assumidas, não se afastando a aplicação do princípio da autonomia patrimonial.
- c) os condomínios edilícios são exemplo de pessoa formal que, embora não caracterize pessoa jurídica, tem sido reconhecida como sujeito de direito.
- d) a teoria da aparência e a teoria ultra vires se confundem: por meio delas, a pessoa jurídica se obriga por atos praticados por seus sócios administradores, mesmo que exercidos fora dos limites de ação determinados no ato constitutivo da empresa.
- e) a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica implica a desconstituição do registro da pessoa jurídica, ou seja, a sua despersonalização.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a regra do registro disposto no artigo 45 do CC/2002 é para as pessoas jurídicas de direito privado, enquanto as pessoas jurídicas de direito público são criadas através de lei: "Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no



respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo".

A **alternativa B** está incorreta, já que, quando a pessoa jurídica for irregular, ela não terá personalidade jurídica. Será uma sociedade irregular ou sociedade de fato. Assim, a responsabilidade dos sócios da pessoa jurídica será ilimitada. A sociedade se constitui somente depois da inscrição (registro) do ato constitutivo (contrato social ou estatuto social) no órgão competente. Partindo desse sentido, a sociedade de fato é aquela que não possui ato constitutivo, ao passo que, a sociedade irregular se evidencia por possuir ato constitutivo, mas não levado a registro.

A **alternativa C** está correta, pois os condomínios edilícios são exemplo de pessoa formal que, embora não caracterize pessoa jurídica, tem sido reconhecida como sujeito de direito. Os condomínios edilícios mesmo não dispoendo de personalidade jurídica podem ser sujeitos de direitos. A personalidade jurídica é, assim, muito mais do que, simplesmente, poder ser sujeito de direitos, significa, em concreto, ter uma tutela jurídica especial, consistente em reclamar direitos fundamentais, imprescindíveis ao exercício de uma vida digna. O condomínio pode ser geral (tradicional ou comum) e edilício (imóveis onde coexistem partes comuns e partes exclusivas). O primeiro, sem dúvida, não tem personalidade jurídica. Diverge a doutrina, no entanto, no tocante à natureza jurídica do condomínio em edificações, também chamado de edilício ou horizontal. Expressiva corrente lhe nega a condição de pessoa jurídica. Outros autores, todavia, a admitem. Todavia, a personalidade jurídica do condomínio edilício foi reconhecida a partir da construção jurisprudencial sobre a matéria e evolução do entendimento, de acordo com o Enunciado 246 da III Jornada de Direito Civil: "Deve ser reconhecida personalidade jurídica ao condomínio edilício".

A **alternativa D** está incorreta, porque são teorias diferentes, que não se confundem. Vejamos: Teoria ultra vires – estabelece que a pessoa jurídica somente responde pelos atos de seus representantes até o limite dos poderes que lhe foram outorgados, sendo nulo aquilo que o exceda. Teoria da aparência – estabelece a obrigação decorrente do ato abusivo à sociedade, cabendo a esta ação regressiva em face do sócio ou administrador que aja em excesso.

A **alternativa E** está incorreta, eis que a desconsideração da personalidade NÃO implica a desconstituição do registro da pessoa jurídica, somente a personalidade é momentaneamente desconsiderada, art. 50: "Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso".

7. (CESPE/ TJ-DFT – 2019) Para a criação de uma associação, o ato constitutivo da pessoa jurídica foi inscrito no adequado cartório de registro. Entretanto, constatou-se defeito no referido ato constitutivo. Com referência a essa situação hipotética, assinale a opção correta, nos termos do Código Civil.

- a) permanece válida a constituição da pessoa jurídica, uma vez que o ato constitutivo já foi registrado.
- b) decai em três anos o direito de anular a constituição da pessoa jurídica, contado o prazo a partir da publicação da inscrição no registro.
- c) o ato constitutivo da pessoa jurídica pode ser emendado a qualquer tempo.
- d) o ato constitutivo da pessoa jurídica pode ser anulado somente de ofício pelo próprio oficial do registro.
- e) decai em dez anos o direito de anular a constituição da pessoa jurídica, contado o prazo a partir da data da inscrição no registro.



Comentários

A **alternativa A** está incorreta, eis que o direito de anular a sua constituição por defeito do ato respectivo pode ser exercido dentro do prazo decadencial de três anos, contado da publicação e sua inscrição no registro, de acordo com o CC/2002:

Art. 45. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

A **alternativa B** está correta, pois decai em três anos o direito de anular a constituição da pessoa jurídica, contado o prazo a partir da publicação da inscrição no registro, é o que dispõe a literalidade do art. 45, parágrafo único CC/2002.

A **alternativa C** está incorreta, pois decai em três anos, o direito de anular o ato constitutivo por defeito, de acordo com o art. 45, parágrafo único CC/2002:

A **alternativa D** está incorreta, já que, havendo defeito no ato constitutivo de pessoa jurídica de direito privado, pode-se desconstituí-la dentro do prazo decadencial de três anos, contado da publicação de sua inscrição no Registro. Veja CC/2002:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

A **alternativa E** está incorreta, já que, decai em 3 anos o direito de anular a constituição da pessoa jurídica, contado o prazo a partir da data da inscrição no registro, de acordo com o art. 45, parágrafo único CC/2002, acima já transcrito.

8. (CESPE/ DPE-DF – 2019) Três amigos — Domingos, Gustavo e Pedro — formaram uma sociedade para exercer atividade empresarial de floricultura. Redigiram um contrato social, mas não providenciaram a inscrição no registro próprio. A atividade não foi bem e vários clientes, sentindo-se prejudicados, procuraram a Defensoria Pública, pretendendo ser ressarcidos de valores que pagaram antecipadamente por contratos inadimplidos. Conforme relato dos clientes, os contratos eram firmados pelo sócio Domingos, em nome da floricultura. A defensoria ajuizou as ações cabíveis. Com relação a essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

É cabível a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica a fim de que o patrimônio pessoal dos sócios seja alcançado para responder pelas dívidas da floricultura.

Comentários

INCORRETO.

Esta sociedade é irregular ou de fato, tendo em vista que não providenciaram a inscrição no registro próprio, não existe personalidade jurídica para desconsiderar. A sociedade se constitui somente depois da inscrição (registro) do ato constitutivo (contrato social ou estatuto social) no órgão competente. Partindo desse sentido, a sociedade de fato é aquela que não possui ato constitutivo, ao passo que, a sociedade irregular se



evidencia por possuir ato constitutivo, mas não levado a registro. De acordo com o art. 987 do CC/2002, aquele que integra uma sociedade de fato não pode valer-se de tal ação, mas, aquele que compõe sociedade irregular pode:

Art. 987. Os sócios, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade, mas os terceiros podem prová-la de qualquer modo.

Ainda, dispõe o art. 990 do mesmo diploma legal, que:

Art. 990. Todos os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, excluído do benefício de ordem, previsto no art. 1.024, aquele que contratou pela sociedade.

9. (CESPE/ PREFEITURA DE BOA VISTA-RR – 2019) Acerca de responsabilidade civil, de negócio jurídico e de transmissão e extinção de obrigações, julgue o item seguinte.

Tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas podem sofrer danos morais.

Comentários

CORRETO.

A pessoa jurídica, pode sim, sofrer dano moral. O art. 52 do CC/2002 dispõe, que a proteção aos direitos da personalidade aplica -se às pessoas jurídicas:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

Esse tema está, inclusive, na Súmula nº 227 do STJ:

A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

10. (CESPE/ TJ-DFT – 2019) A eventual dissolução de uma associação deve ser registrada

- a) em qualquer serventia da circunscrição.
- b) no registro público de empresas mercantis da circunscrição.
- c) no registro de títulos e documentos onde foi inscrito o ato constitutivo da associação.
- d) no registro civil de pessoas jurídicas onde foi inscrito o ato constitutivo da associação.
- e) em qualquer registro civil de pessoas jurídicas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a eventual dissolução de uma associação deve ser registrada no registro civil de pessoas jurídicas ONDE FOI INSCRITO O ATO CONSTITUTIVO DA ASSOCIAÇÃO, conforme CC/2002:



Art. 51. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua. § 1º. Far-se-á, no registro onde a pessoa jurídica estiver inscrita, a averbação de sua dissolução.

A **alternativa B** está incorreta, porque, a eventual dissolução de uma ASSOCIAÇÃO deve ser registrada no registro civil de pessoas jurídicas onde foi inscrito o ato constitutivo da associação, conforme dispõe o art. 51 do CC/2002.

A **alternativa C** está incorreta, eis que, a eventual dissolução de uma associação deve ser registrada no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS ONDE FOI INSCRITO O ATO CONSTITUTIVO DA ASSOCIAÇÃO, conforme dispõe o art. 51 do CC/2002, acima mencionado.

A **alternativa D** está correta, já que, a eventual dissolução de uma associação deve ser registrada no registro civil de pessoas jurídicas onde foi inscrito o ato constitutivo da associação. O cancelamento do registro da pessoa jurídica, nos casos de dissolução ou cassação da autorização para seu funcionamento, não se promove, mediante averbação, no instante em que é dissolvida, mas depois de encerrada sua liquidação, conforme dispõe o art. 51 do CC/2002, acima mencionado.

A **alternativa E** está incorreta, dado que, a eventual dissolução de uma associação deve ser registrada no registro civil de pessoas jurídicas ONDE FOI INSCRITO O ATO CONSTITUTIVO da associação.

11. (CESPE/ DPE-PE – 2018) A respeito da desconsideração da personalidade jurídica, assinale a opção correta.

- a) o código de defesa do consumidor (cdc) exige a comprovação de confusão patrimonial ou desvio de finalidade para a desconsideração da personalidade jurídica, não sendo suficiente que a pessoa jurídica seja obstáculo ao ressarcimento dos consumidores.
- b) o código civil de 2002 adotou a teoria menor: basta o mero prejuízo à parte para que a desconsideração da personalidade jurídica seja deferida.
- c) a desconsideração inversa da pessoa jurídica não é admitida no ordenamento jurídico brasileiro.
- d) para aplicar a desconsideração da personalidade jurídica, faz-se necessária a prévia decretação de falência ou insolvência da pessoa jurídica.
- e) segundo jurisprudência do superior tribunal de justiça (stj), não se pode presumir o abuso da personalidade jurídica diante da mera insolvência ou o encerramento de modo irregular das atividades da pessoa jurídica para justificar a sua desconsideração.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, eis que, o Código de Defesa do Consumidor adotou a Teoria Menor da desconsideração da personalidade jurídica é uma teoria ampla, mais benéfica ao consumidor, pois não exige prova da fraude ou do abuso de direito.

A **alternativa B** está incorreta, dado que, o CC/2002 adotou a Teoria Maior, em que temos dois requisitos para a aplicação da desconsideração: abuso da personalidade jurídica (caracterizado pelo desvio de finalidade/confusão patrimonial) e prejuízo do credor.



Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa C** está incorreta, eis que, a desconsideração inversa da pessoa jurídica é admitida no ordenamento jurídico brasileiro e é utilizada pela doutrina e jurisprudência como sendo a busca pela responsabilização da sociedade no tocante às dívidas ou aos atos praticados pelos sócios, utilizando-se para isto, a quebra da autonomia patrimonial. O art. 133, § 2º, do Código de Processo Civil, ao tratar do incidente da desconsideração da personalidade jurídica, dispõe que: "§ 2º Aplica-se o disposto neste Capítulo à hipótese de desconsideração inversa da personalidade jurídica". O Superior Tribunal de Justiça decidiu que a pessoa jurídica tem legitimidade para impugnar a desconsideração de sua personalidade jurídica, especialmente quando a empresa se distancia de sua finalidade original, de forma fraudulenta, e isso afeta seu patrimônio moral. Tal entendimento se aplica sobretudo às hipóteses de desconsideração inversa. É cabível a desconsideração da personalidade jurídica denominada "inversa" para alcançar bens de sócio que se valeu da pessoa jurídica para ocultar ou desviar bens pessoais, com prejuízo a terceiros. Ainda, de acordo com o Enunciado 283 da IV Jornada de Direito Civil:

É cabível a desconsideração da personalidade jurídica denominada "inversa" para alcançar bens de sócio que se valeu da pessoa jurídica para ocultar ou desviar bens pessoais, com prejuízo a terceiros.

A **alternativa D** está incorreta, porque, para ser aplicada, a desconsideração inversa da personalidade jurídica deverá restar caracterizado o desvio de bens, a fraude ou abuso de direito por parte dos sócios que se utilizam da personalidade jurídica para transferir ou esconder bens, prejudicando assim os credores, ou ainda, em casos de separação judicial, onde se verifica o esvaziamento do patrimônio do casal como forma de burlar a meação.

A **alternativa E** está correta, pois a dissolução irregular não é suficiente para desconsideração de personalidade jurídica. Portanto, a mera demonstração de insolvência da pessoa jurídica ou de dissolução irregular de empresa sem a devida baixa na junta comercial, por si sós, não ensejam a desconsideração da personalidade jurídica. Ainda, de acordo com o Enunciado 282 da IV Jornada de Direito Civil:

O encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não basta para caracterizar abuso da personalidade jurídica.

12. (CESPE/ EMAP – 2018) Julgue o item seguinte, relativo à desconsideração da personalidade jurídica, à responsabilidade civil e à ausência.

Situação hipotética: João e José são sócios da empresa J&J Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. — J&J — sendo o primeiro sócio administrador. Afetados pela crise econômica que se instaurou no Brasil no ano de 2016, eles encerraram, de forma irregular, as atividades da pessoa jurídica e, em seguida, abriram a empresa C&M Eletrônica Ltda., em outro ponto da cidade, tendo sido integralizado o capital desta com os bens da empresa J&J. Os credores da empresa J&J são exclusivamente fornecedores. Assertiva: Nessa situação, segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o encerramento, de forma irregular, das atividades



da sociedade J&J é, por si só, causa para que os credores indiquem como caracterizada a desconsideração da personalidade jurídica, na forma do Código Civil.

Comentários

INCORRETO.

A dissolução irregular não é suficiente para desconsideração de personalidade jurídica. Portanto, a mera demonstração de insolvência da pessoa jurídica ou de dissolução irregular de empresa sem a devida baixa na junta comercial, por si só, não ensejam a desconsideração da personalidade jurídica. Nos termos da teoria adotada pelo CC/2002, é a intenção ilícita e fraudulenta que autoriza a aplicação do instituto.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

No entanto, se no enunciado estivesse: “na forma do CDC”, aí a questão estaria correta, pois as hipóteses são mais amplas.

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração. Assim, caberá ao juiz quando na análise do caso concreto a verificação de quando a má administração geradora do fim das atividades da sociedade será capaz de legitimar a desconsideração de sua personalidade jurídica.

13. (CESPE/ ABIN – 2018) Julgue o item a seguir, acerca de pessoa jurídica e desconsideração de sua personalidade, direitos da personalidade e prova do fato jurídico, de acordo com o disposto no Código Civil.

Demonstrada a manifesta insolvência da pessoa jurídica, a desconsideração de sua personalidade jurídica independe da prática de ato irregular e atingirá de forma ilimitada todos os membros da sociedade.

Comentários

INCORRETO.

O CC/2002 adotou a teoria maior, na qual a comprovação da fraude e do abuso por parte dos sócios constitui requisito para que o juiz possa ignorar a autonomia patrimonial das pessoas jurídicas. Essa teoria exige a presença de um requisito específico para que se efetive a desconsideração e, com isso, seja possível alcançar o patrimônio do sócio por dívida da pessoa jurídica.



14. (CESPE/ STJ – 2018) À luz da jurisprudência dos tribunais superiores, julgue o seguinte item, relativo a direito do consumidor, desconsideração da personalidade jurídica, registros públicos e contratos bancários.

Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, pode haver a responsabilização de todos os sócios da sociedade anônima em razão da utilização abusiva da empresa.

Comentários

INCORRETO.

Em se tratando da sociedade anônima, devido às suas características peculiares a desconsideração não pode atingir os sócios, mas apenas os administradores que comprovadamente se utilizarem da empresa de maneira abusiva, como indica o entendimento doutrinário majoritário.

15. (CESPE/ MPU – 2018) A respeito de interpretação de lei, pessoas jurídicas e naturais, negócio jurídico, prescrição, adimplemento de obrigações e responsabilidade civil, julgue o item a seguir.

Com a dissolução da pessoa jurídica, a personalidade desse ente não desaparece, mas subsiste até que a liquidação seja concluída.

Comentários

CORRETO.

Dispõe o CC/2002 que, nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua. O cancelamento da inscrição da pessoa jurídica no registro não se promove, portanto, quando ela é dissolvida, mas, sim, depois de encerrada sua liquidação. Veja CC/2002:

Art. 51. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

16. (CEBRASPE – PGM – 2017) A respeito da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, das pessoas naturais e jurídicas e dos bens, julgue os itens a seguir.

O registro do ato constitutivo da sociedade de fato produzirá efeitos ex tunc se presentes, desde o início, os requisitos legais para a constituição da pessoa jurídica.

Comentários

INCORRETO.

O registro do ato constitutivo da sociedade de fato (ou seja, aquela que não possui personalidade jurídica), tem natureza constitutiva, ou seja, será ex-nunc, daqui para frente. Diferentemente da natureza declaratória, cujo efeito seria ex-tunc, o que consideraria retroativamente os atos passados.



17. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) [...] muitas vezes os sócios ou administradores, agindo contrariamente às finalidades estatutárias ou abusando da personalidade jurídica da pessoa jurídica, acarretam prejuízos a terceiros [...] A fim de pôr cobro a esses desvios, formou-se a doutrina conhecida como disregard of legal entity, para vincular o patrimônio dos sócios. Nestor Duarte. Código civil comentado. São Paulo: Ed. Manole, 2007, p. 432 (com adaptações). Considerando o texto precedente e aspectos a ele inerentes, julgue o item a seguir, com base no Código Civil.

O texto trata da teoria da desconsideração da personalidade jurídica.

Comentários

CORRETO.

A teoria da desconsideração (ou disregard of the legal entity), autoriza o juiz, quando há desvio de finalidade, a não considerar os efeitos da personificação, para que sejam atingidos bens particulares dos sócios ou até mesmo de outras pessoas jurídicas, mantidos incólumes, pelos fraudadores, justamente para propiciar ou facilitar a fraude”.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

18. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) [...] muitas vezes os sócios ou administradores, agindo contrariamente às finalidades estatutárias ou abusando da personalidade jurídica da pessoa jurídica, acarretam prejuízos a terceiros [...] A fim de pôr cobro a esses desvios, formou-se a doutrina conhecida como disregard of legal entity, para vincular o patrimônio dos sócios. Nestor Duarte. Código civil comentado. São Paulo: Ed. Manole, 2007, p. 432 (com adaptações). Considerando o texto precedente e aspectos a ele inerentes, julgue o item a seguir, com base no Código Civil.

Os patrimônios dos sócios, embora vinculados, sob nenhuma hipótese poderão ser expropriados para satisfazer os credores da empresa.

Comentários

INCORRETO.

Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, o patrimônio dos sócios pode ser expropriado para satisfazer os credores. Veja CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de



administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

19. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) [...] muitas vezes os sócios ou administradores, agindo contrariamente às finalidades estatutárias ou abusando da personalidade jurídica da pessoa jurídica, acarretam prejuízos a terceiros [...] A fim de pôr cobro a esses desvios, formou-se a doutrina conhecida como disregard of legal entity, para vincular o patrimônio dos sócios. Nestor Duarte. Código civil comentado. São Paulo: Ed. Manole, 2007, p. 432 (com adaptações). Considerando o texto precedente e aspectos a ele inerentes, julgue o item a seguir, com base no Código Civil.

Descumprimento de finalidades estatutárias significa o mesmo que desrespeito aos objetivos sociais da empresa.

Comentários

CORRETO.

O descumprimento de finalidades estatutárias caracteriza desvio de finalidade, e significa desrespeito aos objetivos sociais da empresa.

20. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) No que se refere às pessoas jurídicas, julgue o item que se segue.

A pessoa jurídica se responsabiliza pelos atos praticados por seus administradores, desde que esses atos sejam exercidos nos limites dos poderes estabelecidos no ato constitutivo.

Comentários

CORRETO.

O CC/2002 trata da vinculação da pessoa jurídica aos atos praticados pelos administradores. Se seus administradores a representam ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, todos os atos negociais exercidos por eles, dentro dos limites de seus poderes estabelecidos no estatuto social, obrigam a pessoa jurídica, que deverá cumpri-los. Veja:

Art. 47. Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

21. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) No que se refere às pessoas jurídicas, julgue o item que se segue.

Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado.

Comentários

CORRETO.

O CC/2002, trata do prazo decadencial para anular constituição de pessoa jurídica de direito privado:



Art. 45. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

Havendo defeito no ato constitutivo de pessoa jurídica de direito privado, pode-se desconstitui-la dentro do prazo decadencial de três anos, contado da publicação de sua inscrição no Registro.

22. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

As cooperativas têm natureza jurídica de pessoa jurídica de direito privado.

Comentários

CORRETO.

As cooperativas são sociedades simples, por este motivo são consideradas pessoas jurídicas de direito privado, conforme CC/2002:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

II - as sociedades.

Ainda, de acordo com o Enunciado 69 da I Jornada de Direito Civil:

As sociedades cooperativas são sociedades simples sujeitas à inscrição nas juntas comerciais.

As pessoas jurídicas de direito privado são instituídas por iniciativa de particulares.

23. (CESPE/ DPU – 2017) De acordo com a legislação de regência e o entendimento dos tribunais superiores, julgue o próximo item.

Situação hipotética: B é sócio cotista da sociedade empresária A Ltda., que está encerrando suas atividades e, conseqüentemente, dissolvendo a sociedade. Assertiva: Nessa situação, em eventual demanda judicial envolvendo B e a figura jurídica A Ltda., esta poderá requerer a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade empresária, tendo como fundamento único o seu término.

Comentários

INCORRETO.

O término da sociedade, em si, não é motivo bastante para declarar a desconsideração da personalidade jurídica. Dito isso, temos dois enunciados da IV Jornada de Direito Civil relacionados ao tema: Enunciado 285: “A teoria da desconsideração, prevista no art. 50 do CC/2002, pode ser invocada pela pessoa jurídica, em seu favor”. Enunciado nº 282: “O encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não basta para caracterizar abuso da personalidade jurídica”. Informativo 554 do STJ - o encerramento das



atividades ou dissolução da sociedade, ainda que irregulares, NÃO é causa, por si só, para a desconsideração da personalidade jurídica prevista no Código Civil.

24. (CESPE/ SEDF – 2017) Julgue o seguinte item, que trata de vigência das leis, direitos da personalidade e pessoas jurídicas.

A União é considerada pessoa jurídica de direito público interno, ao passo que as autarquias são consideradas pessoas jurídicas de direito privado.

Comentários

INCORRETO.

A União e as autarquias são consideradas pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõe o art. 41 do CC/2002:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas.

25. (CESPE/ PREFEITURA DE FORTALEZA-CE – 2017) A respeito das pessoas jurídicas, julgue o item a seguir.

O registro do ato constitutivo da sociedade de fato produzirá efeitos ex tunc se presentes, desde o início, os requisitos legais para a constituição da pessoa jurídica.

Comentários

INCORRETO.

O registro do seu ato constitutivo no órgão competente conferirá personalidade jurídica a pessoa jurídica de direito privado. Pois, somente se adquire personalidade jurídica no momento em que, efetivamente, for realizado o registro. O registro dos atos constitutivos da pessoa jurídica tem natureza constitutiva, sendo verdadeiro instrumento de reconhecimento de sua personalidade jurídica, que inexistente antes disso. A partir do registro, a pessoa jurídica disporá de personalidade jurídica e estrutura patrimonial próprios, autônomos, distintos de seus instituidores. O registro do ato constitutivo da pessoa jurídica produzirá efeitos ex nunc, ou seja, não retroage, passando a produzir efeitos após sua inscrição.

26. (CESPE/ FUNPRESP-JUD – 2016) A respeito da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, das pessoas, dos negócios jurídicos, da prescrição e da prova do fato jurídico, julgue o item seguinte.

Se uma associação for constituída e houver defeito no ato, o prazo prescricional para a anulação começará a correr a partir da publicação de sua inscrição no registro respectivo.

Comentários

INCORRETO.



Se uma associação (pessoas jurídicas de direito privado) for constituída e houver defeito no ato, o prazo DECADENCIAL para a anulação começará a correr a partir da publicação de sua inscrição no registro respectivo. Trata-se, portanto, de prazo decadencial, conforme CC/2002:

Art. 45. Começa a existência legal das PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro. Havendo defeito no ato constitutivo de pessoa jurídica de direito privado, pode-se desconstitui-la dentro do prazo decadencial de três anos, contado da publicação de sua inscrição no Registro.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações.

Prescrição é a perda de pretensão (poder de exigir de outrem, de maneira coercitiva, o cumprimento de um dever jurídico) da reparação do direito violado por inércia do titular do direito no prazo legal. Enquanto a decadência é a extinção do direito pela inércia do titular, quando a eficácia desse direito estava originalmente subordinada ao exercício dentro de determinado prazo, que se esgotou, sem o respectivo exercício.

27. (CESPE/ TCE-PA – 2016) No que diz respeito às normas jurídicas, à prescrição, aos negócios jurídicos e à personalidade jurídica, julgue o item a seguir.

De acordo com o Código Civil, o encerramento irregular de determinada sociedade empresária é, por si só, causa suficiente para a desconsideração da personalidade jurídica.

Comentários

INCORRETO.

A irregular não é suficiente para desconsideração de personalidade jurídica. Portanto, a mera demonstração de insolvência da pessoa jurídica ou de dissolução irregular de empresa sem a devida baixa na junta comercial, por si só, não ensejam a desconsideração da personalidade jurídica. Nos termos da teoria adotada pelo CC/2002, é a intenção ilícita e fraudulenta que autoriza a aplicação do instituto:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.



28. (CESPE/ TCE-PA – 2016) Com base no disposto no Código Civil acerca de personalidade e capacidade jurídica, julgue o item a seguir.

A pessoa jurídica, assim como a física, é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Comentários

CORRETO.

Tanto as pessoas físicas como as jurídicas são capazes de direitos e obrigações na ordem civil.

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

As pessoas jurídicas são entidades as quais a lei confere personalidade. Uma vez tendo personalidade jurídica, estas pessoas podem ser sujeitos de direitos e obrigações.

O art. 52 do CC/2002 dispõe, que “a proteção aos direitos da personalidade” aplica -se às pessoas jurídicas:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 227 do STJ que:

A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

29. (CESPE/ INSTITUTO RIO BRANCO – 2016) Acerca da personalidade jurídica, da hierarquia das normas e dos princípios, direitos e garantias fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988, julgue (C ou E) o item que se segue.

Ao adquirir personalidade jurídica, a pessoa jurídica torna-se suscetível de direitos e obrigações e passa a ter existência própria, independentemente da pessoa de seus sócios, instituidores e administradores.

Comentários

CORRETO.

As pessoas jurídicas são entidades as quais a lei confere personalidade. Uma vez tendo personalidade jurídica, estas pessoas podem ser sujeitos de direitos e obrigações. É importante observarmos que a personalidade da pessoa jurídica não se confunde, em regra, com a personalidade de cada um dos seus membros. Desta forma, uma de suas principais características é a atuação na vida jurídica com personalidade distinta da de seus membros. Esta separação de personalidades leva também à separação dos patrimônios – respeitando o princípio da Autonomia Patrimonial. Assim, em regra, não podem, por exemplo, ser penhorados os bens dos sócios por dívidas da sociedade.

30. (CESPE/ TRT-8ª REGIÃO – 2016) A respeito da pessoa jurídica, julgue o item.

Os partidos políticos, assim como os municípios e a União, são pessoas jurídicas de direito público interno.



Comentários

INCORRETO.

São pessoas jurídicas de direito público interno, entre outros, a União e os Municípios, conforme dispõe o

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

III - os Municípios.

E são pessoas jurídicas de direito privado, entre outros, os partidos políticos, conforme dispõe o art. 44 do CC/2002:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

V - os partidos políticos.

31. (CESPE/ FUNPESP-EXE – 2016) Acerca das pessoas jurídicas, julgue o item a seguir.

Situação hipotética: Os sócios de uma empresa decidiram dissolvê-la após a morte de um deles, mas não deram baixa na junta comercial. Assertiva: Nessa situação, tal fato, por si só, não dá ensejo à aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica com vistas a atingir os bens particulares do sócio-administrador para pagamento de dívidas da sociedade.

Comentários

CORRETO.

As pessoas jurídicas possuem existência distinta em relação a seus membros. Existem, porém, determinados casos onde esta distinção entre a pessoa jurídica e a pessoa natural não pode ser mantida. Casos estes em que a personalidade da pessoa jurídica foi utilizada para fugir das suas finalidades, para lesar terceiros. Quando isto acontece, a personalidade jurídica deve ser desconsiderada, decidindo o julgador como se o ato ou negócio houvesse sido praticado pela pessoa natural. Não se trata de considerar sistematicamente nula a pessoa jurídica, mas, em casos específicos e determinados, apenas desconsiderá-la temporariamente. O assunto está regulado pelo CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

32. (CESPE/ TJ-DFT – 2016) No que se refere às pessoas jurídicas, julgue o item a seguir.



Dentre as pessoas jurídicas de direito público interno, estão as autarquias, as associações públicas, as entidades de caráter privado que se tenha dado estrutura de direito público.

Comentários

INCORRETO.

As pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado ESTRUTURA de direito privado, conforme dispõe o art. 41, parágrafo único do Código Civil: "São pessoas jurídicas de direito público interno: IV - as autarquias, inclusive as associações públicas Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código". As empresas públicas e as sociedades de economia mista, no nosso sistema, embora criadas por entes públicos, elas são consideradas de natureza privada, regem-se pelo, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

33. (CESPE/ TJ-DFT – 2016) No que se refere às pessoas jurídicas, julgue o item a seguir.

Conforme entendimento prevalente do STJ, a dissolução da sociedade comercial, ainda que irregular, não é causa que, isolada, baste à desconsideração da personalidade jurídica.

Comentários

INCORRETO.

A dissolução da sociedade comercial, ainda que irregular, não é causa que, isolada, baste à desconsideração da personalidade jurídica. Informativo 554 do STJ - o encerramento das atividades ou dissolução da sociedade, ainda que irregulares, NÃO é causa, por si só, para a desconsideração da personalidade jurídica prevista no Código Civil.

34. (CESPE/ TJ-DFT – 2015) Julgue o item seguinte, relativo a personalidade jurídica.

Ao acolher requerimento de desconsideração da personalidade jurídica feita com fulcro no Código Civil, o juiz deve determinar a substituição da pessoa jurídica por seus sócios: com a dissolução da pessoa jurídica decorrente da desconsideração, os sócios passam a ser os responsáveis pela obrigação da sociedade.

Comentários

INCORRETO.

A desconsideração não implica a dissolução da pessoa jurídica. Não se trata de considerar sistematicamente nula a pessoa jurídica, mas, em casos específicos e determinados, apenas desconsiderá-la temporariamente. O assunto está regulado pelo CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.



35. (CESPE/ TCE-RN – 2015) Acerca das pessoas naturais e jurídicas, julgue o item que se segue.

Embora a União seja responsável pelos atos danosos praticados por seus agentes, sempre que estes, no exercício da função, agirem mediante dolo, ela não o é pelos atos culposos ou por aqueles originários de caso fortuito ou de força maior.

Comentários

INCORRETO.

Toda pessoa jurídica de direito privado responde pelos danos causados a terceiros, qualquer que seja a natureza de seus fins. Para as pessoas jurídicas de direito público a responsabilidade é objetiva sob a modalidade do risco administrativo, conforme art. 43 do Código Civil: "As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo". Na responsabilidade civil objetiva, as pessoas jurídicas de direito público interno têm a obrigação de reparar tão somente pela existência do fato danoso e do nexo causal (que é a chamada Teoria do Risco), não existe a necessidade de culpa. É assegurado a estas pessoas, no entanto, o direito de ação contra os causadores do dano se estes agirem com culpa ou dolo. Porém se houver a culpa concorrente entre o agente e a vítima a indenização será reduzida pela metade. E se a culpa for exclusiva da vítima o Estado se exonerará da obrigação de indenizar. O mesmo acontecendo no caso de força maior e fato exclusivo de terceiro.

36. (CESPE/ PREFEITURA DE SALVADOR-BA – 2015) Consoante a jurisprudência do STJ, a desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional e está subordinada à comprovação do abuso da personalidade jurídica, caracterizado por

- a) confusão patrimonial e dissolução irregular.
- b) desvio de finalidade conjugado com confusão patrimonial.
- c) desvio de finalidade ou confusão patrimonial.
- d) desvio de finalidade e dissolução irregular.
- e) mera dissolução irregular.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a confusão Patrimonial é quando o patrimônio da pessoa física e da pessoa jurídica se confundem. A súmula 435 tem a seguinte redação quanto a dissolução irregular: "Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente". Consoante a jurisprudência do STJ, a desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional e está subordinada à comprovação do abuso da personalidade jurídica, caracterizado por DESVIO DE FINALIDADE ou CONFUSÃO PATRIMONIAL.

A **alternativa B** está incorreta, dado que, consoante a jurisprudência do STJ, a desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional e está subordinada à comprovação do abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade OU confusão patrimonial.



A **alternativa C** está correta, eis que, consoante a jurisprudência do STJ, a desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional e está subordinada à comprovação do abuso da personalidade jurídica, caracterizado por DESVIO DE FINALIDADE ou CONFUSÃO PATRIMONIAL. O assunto está regulado pelo CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa D** está incorreta, pois consoante a jurisprudência do STJ, a desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional e está subordinada à comprovação do abuso da personalidade jurídica, caracterizado por DESVIO DE FINALIDADE ou CONFUSÃO PATRIMONIAL.

A **alternativa E** está incorreta, porque, consoante a jurisprudência do STJ, a desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional e está subordinada à comprovação do abuso da personalidade jurídica, caracterizado por DESVIO DE FINALIDADE ou CONFUSÃO PATRIMONIAL.

37. (CESPE/ TCU – 2015) A respeito dos institutos relacionados às pessoas jurídicas, julgue o item a seguir à luz da jurisprudência do STJ.

A dissolução irregular de sociedade é, por si só, causa para a desconsideração da personalidade civil por configurar desvio da finalidade institucional.

Comentários

INCORRETO.

A dissolução irregular de sociedade não é, por si só, causa para a desconsideração da personalidade civil, conforme dispõe o Enunciado 282 da IV Jornada de Direito Civil: “O encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não basta para caracterizar abuso da personalidade jurídica”. O assunto está regulado pelo CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

Segundo o STJ:

DIREITO CIVIL. LIMITES À APLICABILIDADE DO ART. 50 DO CC. O encerramento das atividades da sociedade ou sua dissolução, ainda que irregulares, não são causas, por si só, para a desconsideração da personalidade jurídica a que se refere o art. 50 do CC. Para a aplicação da teoria maior da desconsideração da personalidade social - adotada pelo CC -,



exige-se o dolo das pessoas naturais que estão por trás da sociedade, desvirtuando-lhe os fins institucionais e servindo-se os sócios ou administradores desta para lesar credores ou terceiros. É a intenção ilícita e fraudulenta, portanto, que autoriza, nos termos da teoria adotada pelo CC, a aplicação do instituto em comento. (...) EREsp 1.306.553-SC, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, julgado em 10/12/2014, DJe 12/12/2014.

38. (CESPE/CEBRASPE - 2023 - SEFIN de Fortaleza - CE - Analista Fazendário Municipal) Acerca da personalidade jurídica, à luz da Constituição Federal de 1988 e do Código Civil, julgue o item a seguir.

A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, por ser a literalidade do CC/2002:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

39. (CESPE / CEBRASPE - 2023 - SEFIN de Fortaleza - CE - Auditor do Tesouro Municipal) Com base nas disposições do Livro II do Código Civil, julgue o item a seguir, relativos ao direito empresarial.

Segundo lições doutrinárias, o Código Civil adota a teoria da realidade técnica para afirmar e justificar a existência da pessoa jurídica.

Comentários

CORRETO.

A teoria da realidade técnica, reconhece a atuação social da pessoa jurídica, admitindo ainda que a sua personalidade é fruto da técnica jurídica. Reconhece-se a adoção desta terceira teoria pelo CC/2002, conforme:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

40. (CESPE / CEBRASPE - 2023 - AGER - Mato Grosso - Analista Regulador – Direito) No que se refere às pessoas jurídicas, julgue os itens a seguir.

- I. Os direitos da personalidade não se estendem às pessoas jurídicas de direito privado.
- II. As organizações religiosas e os partidos políticos são considerados pessoas jurídicas de direito privado.



- III. As associações são pessoas jurídicas de direito privado constituídas pela união de pessoas que se organizam com o objetivo de promover atividades sociais, culturais ou esportivas, com ou sem fins econômicos.
- IV. As fundações de natureza privada podem ser instituídas por escritura pública e podem se destinar à promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas os itens I e II estão certos.
- b) Apenas os itens I e III estão certos.
- c) Apenas os itens II e IV estão certos.
- d) Apenas os itens I, III e IV estão certos.
- e) Apenas os itens II, III e IV estão certos.

Comentários

O **item I** está incorreta, já que os direitos da personalidade se estendem às pessoas jurídicas de direito privado. Veja CC/2002:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

O **item II** está correto, pois as organizações religiosas e os partidos políticos são considerados pessoas jurídicas de direito privado. Veja CC/2002:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: IV - as organizações religiosas V os partidos políticos.

O **item III** está incorreto, já que se constituem as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Veja CC/2002:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

O **item IV** está correto, por ser a literalidade do art. 62 do CC/2002:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Gabarito: C (II e IV)



41. (CESPE / CEBRASPE - 2023 - TJ-ES - Analista Judiciário) Nos casos de dissolução da pessoa jurídica, ela deverá subsistir para fins de liquidação.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, por ser a literalidade do art. 51 do CC/2002:

Art. 51. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

42. (CESPE / CEBRASPE - 2023 - TJ-ES - Analista Judiciário) Na hipótese de abuso da personalidade jurídica em decorrência de confusão patrimonial, poderá ser judicialmente determinada a desconsideração da personalidade jurídica, para que os efeitos de determinadas relações alcancem os bens particulares de sócios.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, por ser a literalidade do art. 50 do CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

43. (CESPE / CEBRASPE - 2023 - TJ-ES - Analista Judiciário) Caso haja transferência de ativos ou de passivos entre os sócios e a pessoa jurídica, ficará caracterizada a confusão patrimonial.

Comentários

INCORRETO.

Assertiva incompleta que induz ao erro. Veja CC/2002:

Art. 50, § 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e

44. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - PGM Recife - PE - Procurador Judicial) Em relação às pessoas jurídicas, assinale a opção correta.



- a) Quando os recursos destinados à constituição de fundação privada forem insuficientes, os bens a ela destinados serão devolvidos ao instituidor ou a seus herdeiros, se de outro modo não dispuser o instituidor.
- b) As associações se constituem pela união de pessoas que se organizam para fins econômicos.
- c) No âmbito das associações, é possível haver disposição estatutária que estabeleça direitos especiais ou situação privilegiada de uns associados em detrimento de outros.
- d) As pessoas jurídicas de direito privado não poderão realizar suas assembleias gerais por meio eletrônico.
- e) Nas associações, a exclusão do associado é possível em regra, desde que haja justa causa e seja assegurado o direito de defesa e de recurso, salvo quando o estatuto estabelecer a hipótese de exclusão sumária sem contraditório, em situações graves.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, conforme o art. 63 do CC/2002:

Art. 63. Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

A **alternativa B** está incorreta, conforme o art. 53 do CC/2002:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

A **alternativa C** está correta, conforme literalidade do art. 55 do CC/2002:

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

A **alternativa D** está incorreta, conforme o art. 48-A do CC/2002:

Art. 48-A. As pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do previsto em legislação especial e em seus atos constitutivos, poderão realizar suas assembleias gerais por meio eletrônico, inclusive para os fins do disposto no art. 59 deste Código, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação.

A **alternativa E** está incorreta, conforme o art. 57 do CC/2002:

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.



45. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - SEE-PE - Analista em Gestão Educacional) A respeito das pessoas jurídicas e sua desconsideração, julgue o item subsequente.

Nos casos em que a pessoa jurídica possui administração coletiva, as decisões a respeito de sua administração devem ser tomadas por maioria de votos, sendo nula a disposição em sentido diverso presente no ato constitutivo.

Comentários

INCORRETO.

O ato constitutivo pode dispor de maneira diversa.

Art. 48. Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso.

46. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - SEE-PE - Analista em Gestão Educacional) A respeito das pessoas jurídicas e sua desconsideração, julgue o item subsequente.

A utilização do instituto da desconsideração inversa da personalidade jurídica, que permite que sejam atingidos bens pessoais de sócio que se valeu da pessoa jurídica para ocultar ou desviar bens pessoais, com prejuízo a terceiros, é admitida na ordem jurídica brasileira.

Comentários

INCORRETO.

Desconsideração própria: Atinge bens dos sócios para satisfazer as obrigações da sociedade.

Desconsideração inversa: Atinge bens da sociedade para saldar dívidas de cunho particular dos sócios.

O enunciado da questão trouxe o conceito da desconsideração própria, e, não, inversa.

47. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - Prefeitura de Pires do Rio - GO - Procurador Jurídico do Município) Sobre a vigência da lei, as pessoas jurídicas, a prescrição e a decadência, julgue o item que se segue.

O município de Pires do Rio é considerado uma pessoa jurídica de direito público interno e, portanto, é titular de direitos e de obrigações.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, por ser a literalidade do CC/2002:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

III - os Municípios;

48. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - TCE-SC - Auditor Fiscal de Controle Externo - Direito) Julgue o item a seguir, acerca do direito civil.



A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa com a publicação do seu registro no diário oficial do órgão de registro competente.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva é incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

49. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - TCE-SC - Auditor Fiscal de Controle Externo – Direito) Julgue o item a seguir, acerca do direito civil.

Nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a desconsideração da personalidade jurídica a partir da Teoria Maior (art. 50 do Código Civil) exige a comprovação de abuso, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pelo que a mera inexistência de bens penhoráveis ou eventual encerramento irregular das atividades da empresa não justifica o deferimento de tal medida excepcional.

Comentários

CORRETO.

Para resolver esta questão, é necessário rever alguns conceitos anteriormente explicados na aula:

Teoria Menor: O juiz pode desconsiderar a personalidade jurídica ainda que não tenha havido confusão patrimonial ou desvio de finalidade, basta que se configure alguma das hipóteses previstas no art. 28, ou ainda a verificação genérica de dano ao consumidor prevista no §5º.

Teoria Maior: Para que o juiz possa desconsiderar a personalidade jurídica deverá comprovar o abuso de personalidade caracterizado pelo desvio de finalidade ou a confusão patrimonial.

Por tanto, a assertiva está correta por utilizarmos no direito civil a teoria maior, em base ao CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

50. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - FUNPESP-EXE - Analista de Previdência Complementar - Área Jurídica) A respeito da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB), da pessoa jurídica, do negócio jurídico e da prescrição, julgue o item a seguir.



Quando o ato constitutivo de uma associação for inscrito no registro competente, será dado início a sua existência legal, ainda que não pratique ato de gestão administrativa.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, por ser a literalidade do CC/2002:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

51. (FUNDATEC - 2022 - IPE Saúde - Analista de Gestão em Saúde) É sabido que a pessoa jurídica, para fins civilistas, não se confunde com os seus sócios, associados, instituidores ou administradores, na forma do Art. 49-A do Código Civil. Todavia, a lei admite a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica. Sobre este instituto, assinale a alternativa correta.

- a) Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, independentemente de requerimento da parte, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.
- b) Desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.
- c) Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada, exclusivamente, por cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa.
- d) A mera existência de grupo econômico autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.
- e) Constitui desvio de finalidade a expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.

Comentários

A **alternativa A** é incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 50. Em caso de **abuso da personalidade jurídica**, caracterizado pelo **desvio de finalidade** ou pela **confusão patrimonial**, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa B** está correta, por ser a literalidade do CC/2002:



Art. 50, §1º Para os fins do disposto neste artigo, **desvio de finalidade** é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

A **alternativa C** é incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 50, §2º Entende-se por **confusão patrimonial** a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: I - Cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; II - Transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, **exceto os de valor proporcionalmente insignificante**; e III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

A **alternativa D** é incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 50, §4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

A **alternativa E** é incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 50, §5º **Não constitui desvio de finalidade** a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.

52. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TJ-RJ - Analista Judiciário) De acordo com o ordenamento jurídico pátrio, a transferência de ativos que pertencem ao patrimônio próprio de pessoa natural para pessoa jurídica da qual o alienante é sócio majoritário, sem que haja qualquer contraprestação por parte da sociedade empresária, caracteriza

- a) desvio de finalidade e permite a desconsideração direta da personalidade jurídica.
- b) ato que, embora ilícito, não permite a desconsideração da personalidade jurídica por falta de previsão legal.
- c) desvio de finalidade e permite a desconsideração inversa da personalidade jurídica.
- d) confusão patrimonial e permite a desconsideração direta da personalidade jurídica.
- e) confusão patrimonial e permite a desconsideração inversa da personalidade jurídica.

Comentários

A **alternativa A** é incorreta, já que para se caracterizar o desvio de finalidade da pessoa jurídica, ela deve lesar credores e praticar ilícitos, vejamos o art. 50, §1º do Código Civil:

Art. 50. § 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.



A **alternativa B** é incorreta, já que há sim a previsão legal da desconsideração da personalidade jurídica na lei, de acordo com o art. 133, §2º do CPC e art. 50, § 2º, II, CC/2002.

A **alternativa C** é incorreta, já que no caso em tela não há que se falar em desvio de finalidade, mas permite-se a desconsideração inversa da personalidade jurídica.

A **alternativa D** é incorreta. Veja que a primeira parte da assertiva está correta, pois se trata realmente de confusão patrimonial, vejamos, entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, que pode ser caracterizada de 3 formas:

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

No entanto, não se trata de desconsideração direta da personalidade, mas de desconsideração inversa.

A **alternativa E** está correta, já que se há uma transferência de ativos que pertencem ao patrimônio próprio de pessoa natural ao patrimônio da pessoa jurídica em que ele é sócio majoritário, sem que haja qualquer contraprestação por parte da sociedade empresária, caracteriza-se confusão patrimonial.

53. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - SEFAZ-AL - Auditor Fiscal de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual) A confusão patrimonial, que constitui abuso da personalidade jurídica, restará configurada caso a sociedade cumpra de forma repetitiva obrigação do sócio.

Comentários

CORRETO.

A questão é sobre desconsideração da personalidade jurídica.

A matéria é tratada no art. 50 do CC/2002, dispondo o caput que, "em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica, beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso".

A assertiva está em harmonia com o § 2º, I do art. 50: Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa; II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial".

54. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TC-DF – Procurador) Com base no disposto na legislação relativa ao direito empresarial e societário e na jurisprudência sobre esses ramos do direito, julgue o item a seguir.



A desconsideração da personalidade jurídica, ainda que com fundamento na teoria menor, não pode atingir o patrimônio pessoal de membros do conselho fiscal da empresa sem que haja mínima presença de indícios de que estes tenham contribuído, ao menos culposamente e com desvio de função, para a prática de atos de administração.

Comentários

CORRETO.

O patrimônio dos sócios não se confunde com o da sociedade, por conta do princípio da autonomia patrimonial das pessoas jurídicas. A depender do tipo societário, esse princípio consagra a limitação da responsabilidade dos sócios. Só que isso pode gerar abusos e a desconsideração da personalidade jurídica tem a finalidade de evitá-los.

Trata-se de uma criação da jurisprudência estrangeira, em que, diante de abusos cometidos, que gerem prejuízos a terceiros, torna-se possível a execução do patrimônio pessoal dos sócios. Ela vem tratada em nossa legislação no art. 50 do CC/2002, no art. 28 do CDC, no art. 4º da Lei 9.605 (lei dos crimes ambientais) e nos arts. 133 a 137 do CPC. O CDC adotou a denominada Teoria Menor, em que basta o mero prejuízo ao credor para que seja afastada a autonomia patrimonial, de acordo com o § 5º do art. 28 do CDC. O CPC disciplina o incidente de desconsideração.

O CC/2002, por sua vez, exige o desvio de finalidade ou a confusão patrimonial, tendo adotado a Teoria Maior.

55. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TC-DF – Procurador) A respeito de bens, de negócios jurídicos, de obrigações, e de contratos regulados no Código Civil, julgue o item subsequente.

A desconsideração da personalidade jurídica, a partir da teoria maior, exige a comprovação do abuso, o que se presume ocorrido caso haja encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica.

Comentários

INCORRETO.

O CDC adotou a denominada Teoria Menor, bastando o mero prejuízo ao credor para que a autonomia patrimonial da sociedade seja afastada: "Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores" (art. 28, § 5º do CDC).

O CC/2002, por sua vez, exige o desvio de finalidade ou a confusão patrimonial, tendo adotado a Teoria Maior: "Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso" (caput do art. 50 do CC/2002).

De acordo com o Enunciado nº 282 do Conselho Federal de Justiça: "O encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não basta para caracterizar abuso da personalidade jurídica".

A banca adotou o entendimento do CJF, o que faz com que a assertiva seja considerada incorreta.



56. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TC-DF - Auditor de Controle Externo – Objetiva) A alteração da finalidade originalmente prevista no contrato social de sociedade limitada caracteriza, por si só, desvio de finalidade apto a justificar a desconsideração da personalidade jurídica na hipótese de inadimplemento contratual que prejudique terceiros.

Comentários

INCORRETO.

O assunto está regulado pelo CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

No § 1º, dispõe o legislador que, “para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza”.

Por sua vez, prevê o § 5º que “não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica”.

Desta maneira, a alteração da finalidade originalmente prevista no contrato social de sociedade limitada não caracteriza, por si só, desvio de finalidade apto a justificar a desconsideração da personalidade jurídica.

57. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - TCE-RJ - Analista de Controle Externo) Conforme as disposições legais sobre vigência e aplicação das leis, prescrição, pessoas naturais e jurídicas, julgue o item a seguir.

Segundo o Código Civil em vigor, a alteração da finalidade original da atividade econômica específica de pessoa jurídica é, por si só, indicativo de desvio de finalidade para efeito de desconsideração da personalidade jurídica.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta ao trazer que a simples alteração da finalidade original seria indicativa de desvio de finalidade, em desacordo com o CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.



§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.

Dessa forma, a assertiva está incorreta ao trazer que a simples alteração da finalidade original seria indicativa de desvio de finalidade, em desacordo com o §5º.

58. (CESPE / CEBRASPE - 2020 - MPE-CE - Analista Ministerial) Acerca do tratamento conferido às pessoas jurídicas pelo Código Civil, julgue o item a seguir.

Verificado abuso de personalidade jurídica por confusão patrimonial ou desvio de finalidade, o juiz pode determinar a desconsideração da personalidade a requerimento da parte ou do Ministério Público.

Comentários

CORRETO.

A assertiva está correta, nos termos do CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

59. (CESPE / CEBRASPE - 2020 - MPE-CE - Analista Ministerial) Acerca do tratamento conferido às pessoas jurídicas pelo Código Civil, julgue o item a seguir.

A anulação da constituição de associação privada em virtude de defeito em seu ato constitutivo pode ocorrer a qualquer tempo.

Comentários

INCORRETO.

A existência legal da associação começa com a inscrição do seu ato constitutivo (estatuto) no respectivo registro e, caso haja algum vício ou defeito no referido ato, **pode-se pleitear a anulação da associação no prazo decadencial de 3 anos**, contados da publicação de sua inscrição no registro, conforme determina o art. 45, parágrafo único, do CC/2002.

60. (CESPE - 2020 - TJ-PA - Auxiliar Judiciário) Acerca do início da existência legal das pessoas jurídicas de direito privado, assinale a opção correta.

- A pessoa jurídica de direito privado passa a existir a partir da data da inscrição do seu ato constitutivo no respectivo registro, desde que previamente autorizado pelo Poder Judiciário.
- O registro da pessoa jurídica de direito privado deve conter, obrigatoriamente, a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver.
- O ato constitutivo da pessoa jurídica de direito privado não é reformável no tocante a sua administração.



- d) O registro da pessoa jurídica de direito privado deve conter o nome de seus fundadores, e, opcionalmente, pode conter o nome de seus instituidores e diretores.
- e) Dispensa-se, em qualquer caso, prévia aprovação do Poder Executivo para que pessoa jurídica de direito privado passe a existir legalmente.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

A **alternativa B** está correta, pois está em harmonia com o CC/2002:

Art. 46. O registro declarará:

I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;

A **alternativa C** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 46. O registro declarará:

IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;

A **alternativa D** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 46. O registro declarará:

II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;

A **alternativa D** está incorreta, pois conforme explicado na alternativa A, em algumas situações a lei exige a prévia autorização ou aprovação do Executivo. Incorreta.

61. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - SEFAZ-RR - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais) De acordo com o Código Civil, o abuso da personalidade jurídica, apto a caracterizar hipótese que justifica sua desconsideração, é identificado pela presença de

- a) dissolução da sociedade ou desvio de finalidade.
- b) desvio de finalidade ou confusão patrimonial.
- c) confusão patrimonial ou alteração da finalidade econômica da sociedade.
- d) desvio de finalidade ou dissolução ou alteração da finalidade econômica da sociedade.
- e) confusão patrimonial ou dissolução ou alteração da finalidade econômica da sociedade.



Comentários

O abuso de autorizada é **caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, nos termos do CC/2002:**

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, **caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial**, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

Gabarito: B

62. (CESPE - 2019 - TJ-BA – Conciliador) Com base nas disposições do Código Civil referentes a pessoas jurídicas, assinale a opção correta.

- a) As sociedades são pessoas jurídicas de direito privado criadas por meio de lei.
- b) As fundações são pessoas jurídicas de direito privado cuja criação é livre e independe de registro.
- c) Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público criadas por meio de lei.
- d) As associações são pessoas jurídicas de direito privado cuja existência legal depende de inscrição do ato constitutivo no respectivo registro.
- e) As organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito público cuja criação é condicionada ao reconhecimento de sua existência pelo poder público.

Comentários

A **alternativa A** é incorreta, já que as sociedades são pessoas jurídicas de direito privado, conforme previsão do art. 44, II do CC/2002; contudo, não são criadas por meio de lei, como acontece com as autarquias (art. 37, XIX da CRFB), mas a partir da união de pessoas, que celebram contrato de sociedade e, reciprocamente, obrigam-se a contribuir com bens ou serviços para o exercício de atividade econômica e a partilha dos resultados.

A **alternativa B** é incorreta, já que as fundações são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, III do CC/2002) e, para a sua criação, nos termos do CC/2002:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Ressalte-se que, ao contrário das associações e das sociedades, as fundações não resultam da união de pessoas, mas da união de bens, em que o seu instituidor, seja por escritura pública ou testamento, especifica o seu fim. São constituídas para fins nobres, não se falando em lucro.



A **alternativa C** é incorreta, já que os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, V do CC), sendo que o § 3º do referido dispositivo legal dispõe que serão regidos por lei específica (Lei 9.096/95).

A **alternativa D** está correta, já que as associações são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, I do CC). “Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo”.

A **alternativa E** é incorreta, nos termos do art. 44 do CC/2002:

Art. 44. São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Em complemento, temos o Enunciado 143 do CJF:

A liberdade de funcionamento das organizações religiosas não afasta o controle de legalidade e legitimidade constitucional de seu registro, nem a possibilidade de reexame, pelo Judiciário, da compatibilidade de seus atos com a lei e com seus estatutos.

63. (CESPE - 2019 - TJ-AM - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) No que concerne à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, à pessoa natural, aos direitos da personalidade e à desconsideração de pessoa jurídica, julgue o item a seguir.

Situação hipotética: Renata, casada com Carlos, ajuizou ação de divórcio litigioso com partilha de bens. Na instrução do processo, ela demonstrou que bens pessoais de seu cônjuge haviam sido indevidamente ocultados no patrimônio de pessoa jurídica da qual Carlos era sócio-administrador. Assertiva: Nesse caso, o ordenamento jurídico brasileiro permite que seja utilizado o instituto da desconsideração inversa da personalidade jurídica para atingir os bens ocultados.

Comentários

CORRETO.

Sobre o assunto, o art. 50 do CC/2002 dispõe que:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.



§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

A teoria da desconsideração da personalidade jurídica da sociedade para afetar o patrimônio dos sócios e administradores nas situações citadas acima já existia no Direito brasileiro antes mesmo do Código Civil de 2002.

64. (CESPE - 2019 - TCE-RO - Procurador do Ministério Público de Contas) Acerca da desconsideração da personalidade jurídica, julgue os itens seguintes.

- I. A constatação da insolvência e a inexistência de bens do devedor são suficientes para a desconsideração da personalidade jurídica.
- II. O abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, enseja a desconsideração da personalidade jurídica.
- III. Na teoria da desconsideração inversa da personalidade jurídica, pessoa jurídica pode responder por obrigação de sócio que lhe tenha transferido seu patrimônio com o intuito de fraudar credores.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentários

O **Item I** está incorreto, nos termos do CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

Percebam que, para que ocorra a desconsideração da personalidade jurídica, é necessário que tenha havido o ABUSO DE PERSONALIDADE, caracterizado pelo DESVIO DE FINALIDADE ou pela CONFUSÃO PATRIMONIAL.



O **Item II** é correto, nos termos do art. 50 do CC/2002, acima já mencionado.

O **Item II** é correto, pois temos a desconsideração inversa da personalidade jurídica. O caminho é o inverso, ou seja, há a execução dos bens da sociedade por dívidas pessoais do sócio e tem sido muito aplicada nas questões referentes a direito de família, em que um cônjuge, com a finalidade de afastar um ou alguns bens da partilha ou, até mesmo, com intuito de fraudar a execução de alimentos, transfere os bens para a sociedade. Trata-se de uma teoria muito bem aceita pela doutrina e usada pela jurisprudência.

Gabarito: D (II e III)

65. (CESPE - 2019 - SEFAZ-RS - Auditor Fiscal da Receita Estadual - Bloco I) As associações públicas são pessoas jurídicas de direito

- a) privado.
- b) público interno.
- c) público externo.
- d) privado ou público.
- e) privado e de capital público.

Comentários

Resolver a questão em análise demanda atenção ao texto da lei que é enfático ao estabelecer que as associações públicas são pessoas jurídicas de direito público interno, tal como se lê no artigo 41, inciso IV do CC/2002:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

IV - as autarquias, inclusive as **associações públicas**;

Gabarito: B

66. (CESPE - 2018 - ABIN - Oficial Técnico de Inteligência) No que tange à doutrina da desconsideração da personalidade jurídica, à classificação, às características e às distinções entre as sociedades empresárias e à falência e à recuperação judicial e extrajudicial, julgue o item que se segue.

A desconsideração inversa é caracterizada pelo afastamento da autonomia patrimonial da sociedade, resultando na execução de bens da sociedade por obrigações pessoais de um de seus sócios.

Comentários

CORRETO.

O incidente de desconsideração da personalidade jurídica trata-se de medida excepcional, admitida pela lei mediante o preenchimento determinados requisitos, que tem a finalidade de atingir o patrimônio pessoal dos sócios administradores quando a sociedade estiver se utilizando de sua personalidade jurídica para cometer fraude ou abuso de direito. Veja CC/2002:



Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

67. (CESPE - 2018 - ABIN - Oficial Técnico de Inteligência) Julgue o item a seguir, acerca de pessoa jurídica e desconsideração de sua personalidade, direitos da personalidade e prova do fato jurídico, de acordo com o disposto no Código Civil.

O ordenamento assegura a liberdade de criação e funcionamento das organizações religiosas, mas isso não impede que o Poder Judiciário analise a compatibilidade dos atos praticados por essas instituições com a lei e com seus respectivos estatutos.

Comentários

CORRETO.

Organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito privado e têm previsão no CC/2002:

Art. 44. § 1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Em complemento, temos o Enunciado 143 do CJF:

A liberdade de funcionamento das organizações religiosas não afasta o controle de legalidade e legitimidade constitucional de seu registro, nem a possibilidade de reexame, pelo Judiciário, da compatibilidade de seus atos com a lei e com seus estatutos.



QUESTÕES COMENTADAS

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

VUNESP

1. (VUNESP - 2019 - Prefeitura de Dois Córregos - SP - Fiscal de Tributos) São pessoas jurídicas de direito privado interno:

- a) as associações estudantis, os partidos políticos, as organizações internacionais e as fundações públicas.
- b) as organizações religiosas, as associações públicas, as sociedades empresárias e as autarquias.
- c) as associações, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos.
- d) as associações, os consórcios públicos, as organizações religiosas e as sociedades.
- e) as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as organizações religiosas e as fundações autárquicas.

Comentários

O art. 44 do CC/2002 é o responsável por enumerar as pessoas jurídicas de direito privado, vejamos:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I - as associações;
- II - as sociedades;
- III - as fundações.
- IV - as organizações religiosas;
- V - os partidos políticos.

Gabarito: C

2. (VUNESP - 2019 - Prefeitura de Osasco - SP - Fiscal Tributário) Assinale a alternativa que traz apenas informações corretas acerca das pessoas jurídicas.

- a) As associações têm domicílio onde funcionarem as respectivas diretorias e são constituídas pela associação de pessoas que se organizem para fins econômicos.
- b) A qualidade de associado, em regra, é transmitida por instrumento público, e o domicílio pode ser eleito pelos associados e previsto no seu estatuto ou nos atos constitutivos.
- c) Os partidos políticos, por serem equiparados a pessoas jurídicas de direito público, têm seu domicílio no Distrito Federal, se tiverem abrangência nacional, ou na respectiva capital do Estado, se tiverem abrangência estadual ou municipal.



- d) Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante, tendo por domicílio necessário, nesse caso, a capital do Estado onde se situa.
- e) A criação de uma fundação será por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la e, caso tenha diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para **fins não econômicos**.

A **alternativa B** está incorreta, pois a qualidade de associado é INTRANSMISSÍVEL, nos termos do CC/2002:

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Em relação ao domicílio, veja CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

A **alternativa C** está incorreta, pois os partidos políticos são pessoas jurídicas de privado, nos termos do CC/2002:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

V - os partidos políticos.

A **alternativa D** está incorreta, pois o domicílio é o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos, nos termos do CC/2002:

Veja CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

A **alternativa E** está correta, pois a maneira pela qual se cria uma fundação tem previsão no art. 62 do CC/2002:



Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

No que toca ao seu domicílio, diz o legislador, no § 1º do art. 75 do CC, que "tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados". Admite-se a pluralidade de domicílios da pessoa jurídica, da mesma forma como se admite para a pessoa natural.

3. (VUNESP - 2019 - Prefeitura de Arujá - SP - Encarregado de Cadastro Imobiliário) No que diz respeito às pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta.

- a) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, não havendo, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.
- b) Uma fundação poderá ser criada por qualquer ato, público ou privado, de seu instituidor.
- c) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado se inicia com a assinatura do seu estatuto.
- d) São pessoas jurídicas de direito público a União, Estados e Municípios, as autarquias e associações públicas, bem como os partidos políticos.
- e) É livre a criação das organizações religiosas, sendo permitido ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Comentários

A **alternativa A** é correta, já que as associações são pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do CC/2002:

"Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos".

A **alternativa B** é incorreta, conforme disposição do CC/2002:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa C** está incorreta, a teor do que dispõe o art. 45, vejamos:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

A **alternativa D** está incorreta, já que as pessoas jurídicas de direito público podem ser de direito público interno e externo, e elas estão enumeradas do CC/2002:



Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

A **alternativa E** está incorreta, conforme visto no §1º do art. 44 (já transcrito acima), é vedado ao poder público negar reconhecimento ao registro dos atos constitutivos das organizações religiosas, logo, a assertiva está incorreta.

4. (VUNESP - 2023 - Câmara de Santa Bárbara D'Oeste - SP - Procurador Legislativo) Assinale a alternativa que corresponde à consequência jurídica da desconsideração da personalidade jurídica.

- a) Possibilidade de ajuizamento de ação de reparação de danos contra os sócios ou administradores da pessoa jurídica, desde que mediante comprovação de culpa grave.
- b) Responsabilização dos sócios ou administradores da pessoa jurídica pelas obrigações decorrentes do ato ilícito ou abuso de direito praticado.
- c) Extinção da pessoa jurídica, com a transferência de seus bens e direitos para os sócios.
- d) Suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica até que sejam sanadas as irregularidades apontadas.
- e) Concessão de prazo para a regularização da situação da pessoa jurídica, sob pena de multa diária.

Comentários

O CC/2002, em seu art. 50 aponta a consequência jurídica da desconsideração da personalidade jurídica, que é a responsabilização dos sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso. Vejamos:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os **efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.**



Gabarito: B

5. (VUNESP - 2020 - Prefeitura de Morro Agudo - SP - Fiscal de Tributos) A respeito das pessoas jurídicas no Direito Civil, é correto afirmar que:

- a) inaplicável às pessoas jurídicas a proteção dos direitos da personalidade.
- b) o Código Civil não contém previsão acerca da desconsideração inversa da personalidade jurídica.
- c) a cassação da autorização para funcionamento da pessoa jurídica implica a sua extinção imediata.
- d) constitui desvio de finalidade, para efeito de desconsideração da personalidade jurídica, a expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.
- e) se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já pois o CC/2002 garante às pessoas jurídicas a proteção dos direitos da personalidade, no que couber.

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

A **alternativa B** está incorreta, pois, quando a pessoa jurídica, na pessoa do sócio, utilizar dos bens desta para proteger bens de seu patrimônio pessoal, ocorre a desconsideração inversa da personalidade jurídica, que é admitida pelo CC/2002 nos casos previstos no art. 50.

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo também se aplica à extensão das obrigações de sócios ou de administradores à pessoa jurídica.

A **alternativa C** está incorreta, pois a extinção da pessoa jurídica não tem fim no momento em que ocorre a cassação da autorização para seu funcionamento, posto que esta deve permanecer até a conclusão da liquidação.

Art. 51. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

A **alternativa D** está incorreta, pois, de acordo com o que prevê o art. 50, §5º do CC/2002, a mera expansão ou alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica não é suficiente para configuração do desvio de finalidade.



Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 5º Não constitui desvio de finalidade a mera expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.

A **alternativa E** está correta, pois, no caso de ausência de representação judicial da pessoa jurídica, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório, nos termos do art. 49 do CC/2002.

Art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

6. (VUNESP - Câmara de Serrana - SP - Analista Legislativo- 2019) Personalidade de direito público: capacidade de autoadministração, porém sob o controle finalístico; atribuições tipicamente públicas, como a prestação de serviço público ou a atividade de polícia administrativa; e patrimônio próprio, sujeito à fiscalização do Estado. Estas são características das

- a) fundações públicas.
- b) sociedades de economia mista.
- c) empresas públicas.
- d) autarquias.
- e) permissionárias.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, dado que as características apresentadas são referentes às autarquias, e não às fundações públicas. As fundações públicas são dispostas da seguinte forma:

IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes.

A **alternativa B** está incorreta, pois as características apresentadas são referentes às autarquias, e não às sociedades de economia mista.

III - Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade



anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta

A **alternativa C** está incorreta, visto que as características apresentadas são referentes às autarquias, e não às empresas públicas.

II - Empresa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

A **alternativa D** está correta, pois, de fato, as características apresentadas são referentes às autarquias.

As autarquias são personalidades de direito público, detentoras de capacidade de autoadministração, porém sob o controle finalístico; atribuições tipicamente públicas, como a prestação de serviço público ou a atividade de polícia administrativa; e patrimônio próprio, sujeito à fiscalização do Estado.

A **alternativa E** está incorreta, dado que não são referentes às permissionárias as características apresentadas pela questão, e sim às autarquias.

As concessionárias e permissionárias surgiram da interação do Poder Público com a iniciativa privada a fim de trabalharem conjuntamente para a construção de obras ou prestação de serviços públicos que o Estado, por si só, não teria capacidade ou sentido de empreender. As concessões e permissões são reguladas pela Lei nº 8.987/1995.

7. (VUNESP / TJ-RS – 2019) A respeito da desconsideração da personalidade jurídica prevista no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, é correto afirmar que o

- a) código civil adotou a denominada teoria mista, que permite a desconsideração da personalidade jurídica por fraude ou por insolvência.
- b) código de defesa do consumidor adotou a teoria menor, podendo haver a desconsideração da personalidade jurídica em razão da mera insolvência, mesmo sem a ocorrência de fraude.
- c) código de defesa do consumidor adotou a denominada teoria maior da desconsideração da pessoa jurídica que exige, além da comprovação de desvio de finalidade da pessoa jurídica ou a confusão patrimonial, a insolvência.
- d) código civil e o código de defesa do consumidor adotaram a teoria subjetiva, de modo que, para desconsideração da personalidade jurídica, é necessária confirmação da prática de fraude.
- e) código civil adotou a teoria menor que permite a desconsideração da personalidade jurídica com a mera insolvência do devedor, mesmo sem a ocorrência de fraude.

Comentários

Para resolver esta questão, é necessário rever alguns conceitos anteriormente explicados na aula:



Teoria Menor: O juiz pode desconsiderar a personalidade jurídica ainda que não tenha havido confusão patrimonial ou desvio de finalidade, basta que se configure alguma das hipóteses previstas no art. 28, ou ainda a verificação genérica de dano ao consumidor prevista no §5º.

Teoria Maior: Para que o juiz possa desconsiderar a personalidade jurídica deverá comprovar o abuso de personalidade caracterizado pelo desvio de finalidade ou a confusão patrimonial.

A **alternativa A** está incorreta. O CC/2002, na verdade adotou a Teoria Maior, na qual, são necessários requisitos específicos para que haja a desconsideração da personalidade jurídica, dos quais citam-se o desvio de finalidade e a confusão patrimonial, vejamos:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. O Código de Defesa do Consumidor adotou a teoria menor, podendo haver a desconsideração da personalidade jurídica em razão da mera insolvência, mesmo sem a ocorrência de fraude, vejamos:

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

A **alternativa C** está incorreta. O Código de Defesa do Consumidor adotou a teoria menor, podendo haver a desconsideração da personalidade jurídica em razão da mera insolvência, mesmo sem a ocorrência de fraude.

A **alternativa D** está incorreta. O CC/2002, na verdade adotou a Teoria Maior, na qual, são necessários requisitos específicos para que haja a desconsideração da personalidade jurídica, dos quais citam-se o desvio de finalidade e a confusão patrimonial. Já o Código de Defesa do Consumidor adotou a teoria menor, podendo haver a desconsideração da personalidade jurídica em razão da mera insolvência, mesmo sem a ocorrência de fraude.

A **alternativa E** está incorreta. O CC/2002, na verdade adotou a Teoria Maior, na qual, são necessários requisitos específicos para que haja a desconsideração da personalidade jurídica, dos quais citam-se o desvio de finalidade e a confusão patrimonial.

8. (VUNESP / PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP – 2018) Assinale a alternativa correta em relação às pessoas jurídicas, de acordo com as disposições do Código Civil de 2002.

a) em regra, o município não é civilmente responsável pelos danos que seus agentes causarem a terceiro, agindo com culpa ou dolo.



- b) os bens dos sócios de uma pessoa jurídica podem ser atingidos, para honrar obrigações desta, em caso de confusão entre o patrimônio dos sócios e o da pessoa jurídica.
- c) as fundações são, em regra, pessoas jurídicas de direito público interno.
- d) os partidos políticos, em razão de sua natureza, não são considerados pessoas jurídicas.
- e) os municípios são pessoas jurídicas de direito público externo.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o Município é considerado como sendo uma pessoa jurídica de direito público interno, sendo assim, em regra, será civilmente responsável pelos danos que seus agentes vierem a causar a terceiros sendo agindo por dolo, ou seja, por culpa, em outras palavras, caso os agentes municipais venham a causar qualquer tipo de dano a qualquer pessoa, o município será civilmente responsável por tais atos, mesmo que não haja a intenção de causar prejuízo. Por exemplo, caso um agente da vigilância sanitária, em alguma inspeção, venha a danificar os bens do inspecionado, o município é quem responderá por tal ato. Vejamos:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

III - os Municípios;

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. A desconsideração da pessoa jurídica ocorre em duas hipóteses, por confusão patrimonial, ou seja, quando os sócios direcionam o patrimônio da pessoa jurídica para atividade adversa àquela pré-estabelecida e, pelo desvio de finalidade, quando os sócios ou administradores desviam a finalidade pela qual a empresa foi criada. Sendo assim os bens dos sócios de uma pessoa jurídica podem ser atingidos, para honrar obrigações desta, em caso de confusão entre o patrimônio dos sócios e o da pessoa jurídica. Vejamos CC/2002:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa C** está incorreta. Em se tratando das fundações, os CC/2002 as denomina como sendo pessoas jurídicas de direito privado, vejamos:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

III - as fundações.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os partidos políticos são considerados pessoas jurídicas de direito privado, vejamos:



Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

V - os partidos políticos.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os municípios são considerados pessoas jurídicas de direito público interno, uma vez que fazem parte do poder público nacional, vejamos:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

III - os Municípios;

9. (VUNESP / TJ-MT – 2018) Suponha as seguintes situações hipotéticas: i) o marido, tendo em vista seu desejo de futuramente se divorciar da esposa, pretendendo excluir alguns bens adquiridos durante o casamento (sob o regime da comunhão parcial) da meação, integraliza-os, utilizando-se de procuração outorgada por sua esposa e sem ciência desta, de parte de seu patrimônio em pessoa jurídica da qual é detentor de 99% do capital social (o 1% restante é detido por seu pai); ii) sociedade limitada que, sem fraudes e em razão de dificuldades financeiras decorrentes de alta do dólar, deixa de pagar todos os seus fornecedores, apesar de terem os sócios vultoso patrimônio; iii) pessoa jurídica encerra irregularmente suas atividades.

Considerando a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, assinale a alternativa correta.

- a) somente na hipótese “iii” é possível a desconconsideração, tendo em vista que o encerramento irregular, por ser um ato que ofende a lei, gera a presunção de fraude, independentemente da intenção de causar prejuízos aos credores.
- b) na hipótese “ii”, não existe possibilidade de desconconsideração da personalidade jurídica, em razão do acolhimento da teoria maior pelo código civil, sendo possível a desconconsideração da personalidade jurídica na situação “i”, bem como na “iii”; nesta última, apenas se verificada a existência de confusão patrimonial ou desvio de finalidade.
- c) o inadimplemento, por si, é causa para a desconconsideração da personalidade jurídica, independentemente da existência de fraude, atos que configurem confusão patrimonial ou desvio de finalidade, razão pela qual somente seria possível a desconconsideração da personalidade jurídica na situação “ii”.
- d) é possível a desconconsideração da personalidade jurídica, em todas as situações relatadas, tendo em vista o acolhimento da teoria menor pelo código civil.
- e) em nenhuma das hipóteses é possível a desconconsideração da personalidade jurídica, conforme decorre da teoria maior, expressamente acolhida pelo código civil, tendo em vista que não se vislumbra prejuízos aos credores na hipótese “i” e nas demais não existe intenção fraudulenta.

Comentários

Ao analisar a primeira situação, em que o marido com a pretensão de se divorciar, passa a integrar à pessoa jurídica bens que pertencem ao casal, para que sua esposa não tenha mais direitos sobre tais bens, é possível afirmar que está ocorrendo desvio de finalidade da pessoa jurídica. De acordo com o CC/2002, considera-se desvio de finalidade, as situações nas quais a pessoa jurídica é utilizada para lesar credores ou ainda, para prática de atos ilícitos de qualquer natureza. Como é possível se observar, ocorre claramente a utilização da



pessoa jurídica para a prática de uma fraude, ato ilícito explícito. Vejamos: art. 50, § 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

Na segunda situação, não há o que se falar em desconsideração da pessoa jurídica, uma vez que o CC/2002 adota a teoria maior, ou seja, para que seja desconsiderada a personalidade jurídica, é preciso necessariamente que haja confusão patrimonial ou ainda desvio de finalidade, o que não se percebe na situação hipotética, tendo em vista que o enunciado é claro quando diz não ter havido fraude, a ausência do pagamento se deu por conta de dificuldades financeiras, então, mesmo que os sócios tenham vultoso patrimônio, este não será afetado.

Em se tratando da terceira situação, é possível afirmar que os sócios e administradores, quando encerram de maneira irregular a pessoa jurídica estão ofendendo a lei, uma vez que o CC/2002 estabelece a maneira como esta deve se encerrar, tal situação gera a presunção de fraude, mesmo que não haja nenhuma intenção de causar prejuízo aos credores.

Sendo assim:

A **alternativa A** está incorreta. Como se pode perceber, há a desconsideração da pessoa jurídica na situação “I” e “III”, não apenas na “III”.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. Levando-se em consideração que na hipótese “ii” se verifica a aplicação da teoria maior, adotada pelo CC/2002, na qual, é preciso, para a desconsideração da personalidade jurídica a confusão patrimonial ou ainda o desvio de finalidade, o que se observa nas hipóteses “I” e “III”.

A **alternativa C** está incorreta. O inadimplemento, por si, como causa para a desconsideração da personalidade jurídica, independentemente da existência de fraude, é a explicação que se dá a denominada Teoria Menor, adotada pelo Código de Defesa do Consumidor, não havendo o que se falar de sua aplicação no CC/2002, uma vez que, este adota a Teoria Maior, a qual exige que haja confusão patrimonial ou desvio de finalidade para que seja desconsiderada a personalidade jurídica. Sendo assim, na hipótese “II” não há desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

A **alternativa D** está incorreta. Levando-se em consideração que o CC/2002 adota a Teoria Maior, então, para que haja a desconsideração da personalidade jurídica, deve haver confusão patrimonial ou desvio de finalidade, não é possível afirmar que deve haver a desconsideração em todas as hipóteses, pois a “II” expõe uma causa de mero inadimplemento, sem a presença de fraude.

A **alternativa E** está incorreta. Levando-se em consideração que o CC/2002 adota a Teoria Maior, então, para que haja a desconsideração da personalidade jurídica, deve haver confusão patrimonial ou desvio de finalidade, não é possível afirmar que não deve haver a desconsideração em todas as hipóteses, pois a “II” expõe uma causa de mero inadimplemento, sem a presença de fraude, enquanto que a hipótese “I” apresenta um caso de fraude e a “III” a presunção de fraude pelo encerramento irregular da empresa.

10. (VUNESP - Câmara de Valinhos - SP - Analista Técnico Legislativo- 2017) A empresa estatal Beta foi criada por força de autorização legal, é exploradora de atividade econômica, possui capital integralmente público e personalidade jurídica de direito privado. Trata-se de uma



- a) autarquia.
- b) autarquia em regime especial.
- c) fundação pública de direito privado.
- d) sociedade de economia mista.
- e) empresa pública.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, uma vez que autarquia é uma entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública, porém fiscalizada e tutelada pelo Estado, com patrimônio formado com recursos próprios, cuja finalidade é executar serviços que interessam a coletividade ou de natureza estatal.

A **alternativa B** está incorreta, visto que autarquia em regime especial é toda aquela em que a lei instituidora conferir privilégios específicos e aumentar sua autonomia comparativamente com as autarquias comuns, sem infringir os preceitos constitucionais pertinentes a essas entidades de personalidade pública.

A **alternativa C** está incorreta, posto que fundações públicas são entidades sem fins lucrativos, constituídas para um fim específico de interesse público (educação, saúde, cultura e pesquisa, por exemplo). As fundações públicas podem assumir personalidade jurídica de direito público ou de direito privado. As fundações públicas de direito público são criadas por autorização legislativa e as fundações públicas de direito privado são constituídas mediante autorização legal, nos termos da legislação civil.

A **alternativa D** está incorreta, dado que sociedade de economia mista é uma sociedade na qual há colaboração entre o Estado e particulares, ambos reunindo recursos para a realização de uma finalidade, sempre de objetivo econômico.

A **alternativa E** está correta pois empresa pública é uma pessoa jurídica de Direito Privado, criadas pelo Poder Público após autorização legislativa específica, cujo capital é exclusivamente público, para a prestação de serviço público ou a realização de atividade econômica de relevante interesse coletivo, igualando-se, para tanto, à iniciativa privada, podendo, ainda, revestir-se de qualquer forma e organização empresarial, como cita o enunciado da questão.

11. (VUNESP / PREFEITURA DE SERTÃOZINHO-SP – 2016) É correto afirmar que

- a) as pessoas jurídicas de direito público interno não respondem objetivamente pelos danos causados por atos de seus agentes, no exercício de suas funções.
- b) a existência legal das pessoas jurídicas inicia-se, em regra, com o início de suas atividades.
- c) o sistema brasileiro admite a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.
- d) para a desconsideração da personalidade jurídica, o código civil de 2002 adotou a denominada teoria menor, pela qual haverá desconsideração sempre que a personalidade jurídica representar empecilho para saldar o crédito de terceiros.
- e) as fundações são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Comentários

ATENÇÃO! Esta questão está desatualizada. Apesar de o gabarito divulgado pela banca ser a alternativa C, as EIRELIs foram extintas do ordenamento jurídico pela Lei 14.195/2021.



A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as pessoas jurídicas de direito público interno, como por exemplo, os Estados, Municípios, etc., são civilmente responsáveis pelos atos que causem danos a terceiros, praticados por seus agentes, cabendo ação regressiva, ou seja, o a pessoa jurídica poderá ingressar com ação posteriormente contra o agente, se houver, por parte deste dolo ou culpa. Por exemplo, caso um agente da saúde, funcionário municipal venha a ofender um paciente, o município será responsabilizado no que couber danos morais, contudo, o município pode ingressar com ação regressiva, responsabilizando o agente da saúde que causou o dano, pois houve no caso, dolo ou culpa. Vejamos:

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a existência da pessoa jurídica de direito privado se inicia com a inscrição do ato constitutivo no registro de pessoas jurídicas ao qual ela pertence, vejamos:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, dentre o rol daquelas que são consideradas pessoas jurídicas de direito privado, estão as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI). Vejamos:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada. Sendo assim, é possível afirmar que o Brasil admite a existência e a constituição das empresas individuais de responsabilidade limitada.

A **alternativa D** está incorreta. O CC/2002 adotou, no que diz respeito à teoria da desconsideração, a denominada Teoria Maior, a qual traz que, para haver a desconsideração, é preciso que tenha havido um abuso da personalidade, ou seja, é preciso que os sócios ou administradores tenham desviado a finalidade desta ou, tenham feito a confusão patrimonial entre os seus patrimônios e o da empresa. Em contrapartida, há a Teoria Menor, a qual exige apenas o mero inadimplemento para que seja desconsiderada a personalidade jurídica. Tal teoria é adotada pelo Código de Defesa do Consumidor e, não pelo CC/2002. Vejamos:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa E** está incorreta. A união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, de acordo com o CC/2002, na verdade, são as associações, enquanto que as fundações se caracterizam pela dotação de bens, ou seja, para que elas existam, é preciso que haja uma disposição patrimonial, vejamos:



Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

12. (VUNESP / CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA-SP – 2016) O Código Civil traz em seu bojo regramento específico sobre as pessoas jurídicas. Nos exatos termos da legislação,

- a) incluem-se no rol de pessoas jurídicas de direito público interno as autarquias, exceto as associações públicas.
- b) as pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos de seus agentes que nessa qualidade causem dano, sendo defeso o direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte desses, culpa ou dolo.
- c) são consideradas pessoas jurídicas de direito privado as organizações religiosas, as fundações, os estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional.
- d) decai em três anos o direito de anular a constituição de pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.
- e) as pessoas jurídicas não possuem personalidade e por isso não há que se cogitar a ocorrência de danos morais contra elas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, estão no rol das pessoas jurídicas de direito público interno não só as autarquias, como inclusive as associações públicas, ou seja, estas últimas não são excluídas do referido rol e, sim incluídas, vejamos:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas.

A **alternativa B** está incorreta. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, quando nesta qualidade, ou seja, quando no exercício da função, podendo haver por parte da entidade de direito público interno ingressar com ação regressiva contra seus agentes, caso haja dolo ou culpa em suas ações. Sendo assim, a direito de regresso não é defeso (proibido), então, caso ocorra, por exemplo, uma situação hipotética em que um agente de saúde de um município causa algum dano ao seu paciente, dolosa ou culposamente, o município será responsável civilmente, de maneira que poderá ingressar com ação regressiva contra o agente de saúde, para reaver suas perdas, vejamos:

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

A **alternativa C** está incorreta. O CC/2002 determina que são pessoas jurídicas de direito privado, as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada, não havendo assim, o que se falar em Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional, uma vez que estes últimos são considerados pelo mesmo código normativo, como sendo pessoas jurídicas de direito público externo. Vejamos:



Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações;

IV - as organizações religiosas;

V - os partidos políticos;

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. Em se tratando do prazo para anular a constituição de pessoas jurídicas, ou seja, o prazo para anular a criação de pessoas jurídicas, por motivo de defeito desta, é de três anos, contado do prazo da publicação e sua inscrição no registro, ou seja, o direito para realizar tal anulação decai em três anos, vejamos:

Art. 45. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

A **alternativa E** está incorreta. As pessoas jurídicas, na verdade, são dotadas de personalidade e, o CC/2002 lhes garante, na medida do que lhes couber, a proteção dos direitos da personalidade, vejamos:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

Como exemplo, há a decisão do STJ, na qual ficou decretado que a pessoa jurídica pode sofrer dano moral, vejamos: Súmula 277 do STJ:

Pessoa jurídica pode sofrer dano moral.



BANCAS DIVERSAS

CETRO

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

1. (CETRO/ PREFEITURA DE MANAUS-AM - 2012) São pessoas jurídicas de direito público, exceto:

- a) o município.
- b) as autarquias.
- c) as associações públicas.
- d) os partidos políticos.
- e) os territórios.

Comentários

O rol de pessoas jurídicas de direito privado está estampado no art. 44 do Código Civil indica os partidos políticos também sendo personalidade de direito privado, enquanto o art. 41 elenca o rol dos que são considerados pessoas jurídicas de direito público interno, expondo que:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I - as associações;
- II - as sociedades;
- III - as fundações.
- IV - as organizações religiosas
- V - os partidos políticos.
- VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

- I - a União;
- II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;
- III - os Municípios;
- IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;



V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Gabarito: D

CONSULPAM

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

2. (CONSULPAM - Prefeitura de Viana - ES - Procurador- 2019) Relativamente às pessoas jurídicas, julgue os itens a seguir:

- I. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.
- II. As pessoas jurídicas de direito público externo são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.
- III- Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado. Está CORRETO o que se afirma em:
 - a) I e II.
 - b) II e III.
 - c) I e III.
 - d) I, II e III.

Comentários

A **afirmativa I** está correta. As pessoas jurídicas, de acordo com o CC/2002 podem ser de direito público interno ou externo, e de direito privado, vejamos: Art. 40. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

A **afirmativa II** está incorreta. De acordo com o CC/2002, são civilmente responsáveis pelos atos de seus agentes as pessoas jurídicas de direito público interno e, não as pessoas jurídicas de direito público externo, vejamos: Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

A **afirmativa III** está correta. Os partidos políticos são considerados pelo CC/2002 como sendo pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: V - os partidos políticos.

Sendo assim, a **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão.

Gabarito: C



CONSULPLAN

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

3. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) O início da existência legal das pessoas jurídicas de direito privado se dá com

- (A) a publicação da lei que a institui.
- (B) a promulgação da lei que a institui.
- (C) a celebração formal do ato constitutivo.
- (D) a inscrição do ato constitutivo no registro respectivo, precedida quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Comentários:

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o início da existência das pessoas jurídicas de direito privado se dá com a inscrição do ato constitutivo no registro respectivo, precedida quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo. Vejamos: Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Gabarito: D

4. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) São pessoas jurídicas de direito privado:

- (A) As associações; as sociedades; as fundações; as agências reguladoras; os partidos políticos; as empresas individuais de responsabilidade limitada.
- (B) As associações; as sociedades; as autarquias; as organizações religiosas; os partidos políticos; as empresas individuais de responsabilidade limitada.
- (C) As associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os partidos políticos; as empresas individuais de responsabilidade limitada.
- (D) As associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os estados estrangeiros; as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Comentários:

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. O art. 44 do CC/2002 traz o rol daquelas que são consideradas como sendo pessoas jurídicas de direito privado, das quais citam-se: as associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os partidos políticos; as empresas individuais de



responsabilidade limitada, vejamos: art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações; II - as sociedades; III - as fundações. IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos. VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Gabarito: C

5. (CONSULPLAN - Prefeitura de Sabará - MG - Advogado- 2017) De acordo com o Código Civil, são pessoas jurídicas de Direito Público Interno:

- (A) As autarquias.
- (B) As fundações.
- (C) Os partidos políticos.
- (D) As organizações religiosas.

Comentário:

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, as autarquias são realmente pessoas jurídicas de direito público interno, vejamos: Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as fundações são elencadas no rol das pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: III - as fundações.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os partidos políticos são elencados no rol das pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: V - os partidos políticos.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as organizações religiosas são elencadas no rol das pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: IV - as organizações religiosas;

Gabarito: A

6. (CONSULPLAN / TRE-RJ - 2017) Na classificação das pessoas jurídicas, conforme estatui o Código Civil brasileiro,

- (A) as fundações são pessoas jurídicas de direito público.
- (B) os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado.
- (C) a União é pessoa jurídica de direito público externo e os Estados, interno.
- (D) as associações, ainda que públicas, são pessoas jurídicas de direito privado.

Comentários:



A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as fundações são pessoas jurídicas de direito privado e não público, vejamos: art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: III - as fundações.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, os partidos políticos realmente são considerados pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: V - os partidos políticos.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, tanto a União como os Estados, são pessoas jurídicas de direito público interno e não externo, vejamos: Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002 as associações, quando públicas são pessoas jurídicas de direito público interno, vejamos: art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

Gabarito: B

7. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2015) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro. O registro declarará, EXCETO:

- (A) A denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver.
- (B) O nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores.
- (C) As disposições para liquidação da pessoa jurídica.
- (D) Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo.

Comentários:

A **alternativa C** está incorreta e, é o gabarito da questão. O rol de declarações que devem constar no registro da pessoa jurídica de direito privado, está previsto no art. 46 do CC/2002. Todas as alternativas, exceto a C, se encontram listadas neste rol. Sendo assim, o registro declarará a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver; o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores; se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo, exceto que as disposições para liquidação da pessoa jurídica, vejamos: art. 46. O registro declarará: I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver; II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores; III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo; V - se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais; VI - as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.

Gabarito: C

8. (CONSULPLAN - Chesf - Advogado- 2007) São pessoas jurídicas de direito privado, EXCETO:



- (A) As autarquias.
- (B) As sociedades.
- (C) As fundações.
- (D) As organizações religiosas.
- (E) Os partidos políticos.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, as autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, vejamos: Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

A **alternativa B** está correta. De acordo com o CC/2002, as sociedades são pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações.

A **alternativa C** está correta. De acordo com o CC/2002, as fundações são pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: III - as fundações.

A **alternativa D** está correta. De acordo com o CC/2002, as organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: IV - as organizações religiosas;

A **alternativa E** está correta. De acordo com o CC/2002, os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: V - os partidos políticos.

Gabarito: A

COPS-UEL

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

9. (COPS-UEL - Prefeitura de Londrina - PR - Procurador do Município- 2019) João e Maria, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, começaram a ter desentendimentos matrimoniais, motivo pelo qual João, antevendo um futuro divórcio, começou a se desfazer do patrimônio comum, usando o dinheiro para adquirir outros bens em nome da empresa da qual é sócio. Quando remanesceu apenas a casa onde residiam, foi dado início ao divórcio litigioso. Com base nesse caso, assinale a alternativa correta.

- (A) Quando a empresa usa o sócio para fraudar seus credores, pode um juiz desconsiderar a personalidade jurídica, atingindo os bens do sócio por de trás dela. Como, neste caso, foi o sócio quem usou a empresa, o Art. 50 do Código Civil não pode ser aplicado.
- (B) A desconsideração da personalidade jurídica é aplicável apenas nas relações negociais empresariais, não sendo aplicável na área do Direito de Família.



- (C) A desconsideração da personalidade jurídica tipificada pelo Código Civil é conhecida como “Teoria Menor”, pois exige menos requisitos das regras aplicáveis em outras legislações ou ramos do direito.
- (D) A constituição de patrimônio particular em nome da empresa configura confusão patrimonial, podendo o juiz desconsiderar a personalidade jurídica de forma inversa, garantindo a meação de Maria.
- (E) Tendo em vista que os bens foram vendidos por João com a observância dos requisitos legais, Maria nada poderá fazer para reaver a sua meação.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. É possível que ocorra sim a desconsideração requerida por parte de um sócio e que o próprio art. 50 do CC/2002, que trata sobre a desconsideração da personalidade jurídica seja aplicado.

A **alternativa B** está incorreta. O art. 50, do CC/2002 não limita as áreas em que a desconsideração da personalidade jurídica ocorrerá, de modo que esta também poderá ocorrer no âmbito do Direito de Família. Vejamos: Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa C** está incorreta. A teoria sobre a desconsideração da personalidade jurídica abarcada pelo CC é conhecida como Teoria Maior, enquanto que a Teoria Menor, presente no CDC é mais ampla e não exige prova do abuso sofrido pelo consumidor.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, a constituição de patrimônio particular em nome da empresa configura confusão patrimonial, podendo o juiz desconsiderar a personalidade jurídica de forma inversa, garantindo a meação de Maria, vejamos: Art. 50. § 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por: II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante;

A **alternativa E** está incorreta. Maria poderá sim reaver a sua meação, uma vez que a alienação, realizada por João, não ocorreu conforme a lei, pois, o CC/2002 determina que os casais, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, não podem se desfazer dos bens pertencentes ao patrimônio comum sem a anuência do cônjuge, vejamos: Art. 1.647. Ressalvado o disposto no art. 1.648, nenhum dos cônjuges pode, sem autorização do outro, exceto no regime da separação absoluta: I - alienar ou gravar de ônus real os bens imóveis;

Gabarito: D

10. (COPS-UEL /PC-PR- 2013) Com relação ao que dispõe o Código Civil acerca das Pessoas Jurídicas, considere as afirmativas a seguir.



I. São pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada.

II. A exclusão do associado só é admissível se for verificada uma justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos em seu estatuto.

III. As associações são constituídas mediante ato formal e por escritura pública pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. O ato constitutivo determina aos associados direitos e obrigações recíprocas.

IV. A criação de uma fundação depende de um conjunto de fatores, a saber: união de pessoas sem fins lucrativos, existência de patrimônio que dê suporte para suas ações e um instrumento particular, subscrito e elaborado pelo advogado.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas I e II são corretas.
- b) Somente as afirmativas I e IV são corretas.
- c) Somente as afirmativas III e IV são corretas.
- d) Somente as afirmativas I, II e III são corretas.
- e) Somente as afirmativas II, III e IV são corretas.

Comentários

A afirmativa I está correta, visto que, de fato, são pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada, conforme o Art. 44 do CC:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas.

V - os partidos políticos.

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

As associações são um agrupamento organizado de pessoas, podendo estas serem físicas ou jurídicas, com objetivos não empresariais. Por outro lado, as sociedades são um conjunto de pessoas, podendo ser físicas ou jurídicas, com objetivo empresarial.



A fundação é uma organização de bens, sendo destinada a realização de um fim determinado, sob o qual a lei implica uma personalidade jurídica. Para que se constitua uma fundação, é necessário que haja um patrimônio, um ato constitutivo ou dotação, uma finalidade para a fundação, o estatuto e uma administração.

Afirmativa II está correta, pois, de fato, a exclusão do associado só é admissível se for verificada uma justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos em seu estatuto.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

A exclusão do associado só se configura quando há justa causa, sendo reconhecida em um procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto². Todo o procedimento jurídico de exclusão de associado deve ser comprovado mediante ata devidamente registrada em cartório. As provas do procedimento de exclusão de associado devem ser comprovadas de modo inquestionável. As provas são obtidas por meio de documentos e das atas que relatam o procedimento.

A defesa e o recurso são meios utilizados para a defesa para que o réu (acusado no processo) possa se defender, conforme os direitos que dispõe.

Afirmativa III está incorreta, dado que entre os associados não existem direitos ou obrigações recíprocos, conforme o Art. 53 do CC:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

A associação é um agrupamento de pessoas, podendo ser físicas ou jurídicas, com objetivos não empresários. A associação, sendo assim, não pode ter como objetivo a produção ou circulação de bens e serviços para posterior distribuição dos lucros aos seus sócios, sendo esta a característica essencial às sociedades e não cabível ao conceito de associação. Tem, a associação, aptidão para adquirir direitos e contrair deveres, tanto perante terceiros, quanto perante seus associados. No entanto, diante o dispositivo supracitado, entre os associados não há direitos ou obrigações recíprocas.

Afirmativa IV está incorreta, pois as associações são constituídas mediante ato formal e por escritura pública pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, mas não existe entre os associados direitos e obrigações recíprocas, conforme o Art. 62 do CC:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A escritura pública é um tipo de documento elaborado por um tabelião, que tem a finalidade de se estabelecer, de modo formal, juridicamente a constituição de um ato.

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de:

I – assistência social;



II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;

IX – atividades religiosas;

A **alternativa A** está correta.

As **alternativa B, C, D** estão incorretas, conseqüentemente.

Gabarito: A

FAURGS

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

11. (FAURGS / TJ RS – 2017) Sobre a disciplina da Pessoa Jurídica no Código Civil, assinale a alternativa correta.

a) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa, em regra, com a celebração do respectivo ato constitutivo.

b) Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões devem ser tomadas pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso.

c) Em caso de abuso da personalidade jurídica, pode o juiz decidir de ofício que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

d) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins econômicos.

e) A qualidade de associado é transmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O dispositivo do art. 45 do Código Civil traz a constituição legal da pessoa jurídica de direito privado através de sua devida inscrição, trazendo que: “Começa a existência legal das



peças jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo."

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. A autonomia negocial dos membros societários estendem-se as decisões, que são tomadas por maioria simples dos presentes (metade mais um), assim como visto no art. 48, *caput*, do Código Civil, ao dizer que: "Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso."

A **alternativa C** está incorreta. O art. 50 do Código Civil consagra o dispositivo da desconsideração da personalidade jurídica, que se dá pelo abuso da autonomia da personalidade. Caracteriza-se o abuso, segundo a doutrina, pelo desvio da finalidade (conforme a teoria subjetiva) e pela confusão patrimonial (pela teoria objetiva), sendo então o abuso um elemento necessário para a desconsideração da personalidade jurídica. De acordo com a redação do art. 50, *caput*: "Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso."

A **alternativa D** está incorreta. São vedadas as organizações societárias na forma de associações com o fim lucrativo, sendo assim, as associações são constituídas sem o fim econômico. De acordo com o art. 53 do Código Civil: "Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos."

A **alternativa E** está incorreta. Uma das características que formam as associações, são os vínculos de caráter pessoal de cada um com o todo que reflete a associação, sendo assim justificado a regra cuja qualidade de associado é intransmissível como se pode ver no art. 56 do Código Civil, dizendo que: "A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário."

Gabarito: B

12. (FAURGS / TJ-RS - 2015) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa

- a) Com a aprovação do estatuto social.
- b) Com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro.
- c) Com a aprovação da lei autorizativa da sua constituição.
- d) Com a concessão do alvará pelo Poder Público.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Conforme a redação do art. 45 do Código Civil, que traz o dispositivo que dá a caracterização do início dessa existência, traz que a constituição legal da pessoa jurídica de direito privado se dá através de sua devida inscrição, trazendo que: "Começa a



existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo."

Gabarito: B

13. (FAURGS / TJ RS – 2013) Tendo em vista as disposições do Código Civil a respeito das pessoas jurídicas, assinale a afirmativa correta.

- a) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa com a celebração do respectivo ato constitutivo.
- b) As autarquias, as fundações e os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público interno.
- c) Os efeitos de determinadas obrigações podem ser estendidos de ofício, pelo juiz, aos bens particulares dos sócios da pessoa jurídica, em caso de abuso da personalidade jurídica.
- d) Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina.
- e) As associações são constituídas pela união de pessoas para fins econômicos, mediante direitos e obrigações recíprocos entre os associados.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. A constituição legal da pessoa jurídica de direito privado se dá através de sua devida inscrição, com o art. 45 do Código Civil trazendo que: "Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo."

A **alternativa B** está incorreta. O art. 41 do Código Civil traz que as autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, enquanto fundações e partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

IV - as autarquias;

A **alternativa C** está incorreta. O art. 50 do Código Civil consagra o dispositivo da desconsideração da personalidade jurídica, que se dá pelo abuso da autonomia da personalidade. Caracteriza-se o abuso, segundo a doutrina, pelo desvio da finalidade (conforme a teoria subjetiva) e pela confusão patrimonial (pela teoria objetiva), sendo então o abuso um elemento necessário para a desconsideração da personalidade jurídica. O juiz, no entanto, deverá ser provocado, não podendo decidir de ofício. De acordo com a redação do art. 50, *caput*: "Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso."



A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. A criação de fundação deve respeitar sua forma de consagração estipulada em lei, com o art. 62 trazendo claramente que esta se fará por escritura pública ou testamento, com especificação a finalidade que se destina, com o dispositivo trazendo que: "Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la."

A alternativa E está incorreta. A constituição das associação devem se dar sem fins econômicos, pois assim são classificadas e beneficiadas como essa categorização. Assim trata o art. 53 do Código Civil, deixando também claro a vedação a finalidade econômica de associações: "Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.". Além disso trata o Parágrafo Único deste artigo que: "Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos."

Gabarito: D

14. (FAURGS / TJ RS - 2012) Assinale a alternativa que menciona apenas pessoas jurídicas de direito privado.

- a) Organizações religiosas, partidos políticos e empresas individuais de responsabilidade limitada.
- b) Autarquias, sociedades e associações.
- c) Partidos políticos, autarquias e sociedades.
- d) Municípios, sociedades e empresas individuais de responsabilidade limitada.
- e) Autarquias, municípios e fundações.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O art. 44 do Código Civil traz o rol do que são caracterizados como pessoas jurídicas de direito privado, dentre esses as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada (Eireli). A redação do respectivo artigo em seus incisos traz que:

Art. 44. **São pessoas jurídicas de direito privado:**

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações;

IV - **as organizações religiosas;**

V - **os partidos políticos.**

VI - **as empresas individuais de responsabilidade limitada.**



Gabarito: A

15. (FAURGS / TJ RS - 2011) Assinale a afirmativa correta quanto à existência legal das pessoas jurídicas de direito privado.

- a) A sua existência legal começa com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.
- b) A sua existência legal começa com a autorização de atividade pelo órgão público competente e com o registro do ato constitutivo, sempre que não houver vedação constitucional ao exercício da atividade econômica ou imposição de preço.
- c) A sua existência legal, uma vez afirmada, pode ser questionada a qualquer tempo, desde que demonstrado um defeito nos atos constitutivos, ou sempre que um dos sócios solicitar a anotação de fato que julgar relevante.
- d) O prazo para anular a constituição de pessoa jurídica de direito privado, por defeito verificado no ato respectivo, contado do ato de publicação de sua inscrição no registro, é decadencial, de 5 (cinco) anos.
- e) De acordo com a lei brasileira, uma vez constituída a pessoa jurídica de direito privado, por fato relevante e no exercício do poder da Administração, o ato poderá ser anulado por iniciativa de um notário pelo prazo prescricional de 3 (três) anos.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O texto do art. 45 do Código Civil traz a respeito da constituição legal da pessoa jurídica de direito privado através de sua devida inscrição, trazendo que: "Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo."

Gabarito: A

IADES

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

16. (IADES/ AL-GO - 2019) Quanto ao regramento legal das pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta.

- (A) No direito brasileiro, o partido político é uma pessoa jurídica de direito público.
- (B) A eventual desconsideração da personalidade jurídica, em processo judicial, ocasiona a extinção da empresa.
- (C) O órgão do Ministério Público não possui legitimidade para promover a extinção de uma fundação.



(D) As associações são constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.

(E) O direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro, decai em 10 anos.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os partidos políticos são considerados, na verdade, como sendo pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: V - os partidos políticos.

A **alternativa B** está incorreta. A desconsideração da personalidade jurídica (art. 51, do CC/2002), não acarreta a dissolução da empresa, o que acarreta tal sanção, na verdade, é a despersonalização da pessoa jurídica (art. 51, do CC/2002), vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica. Art. 51. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o órgão do Ministério Público possui sim legitimidade para promover a extinção da pessoa jurídica, vejamos: Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, as associações são constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, vejamos: art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro, decai, na verdade, em três anos, vejamos: art. 45. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

Gabarito: D

17. (IADES / SEAP-DF – 2014) ADAPTADA A respeito das pessoas jurídicas, à luz do Código Civil, assinale a alternativa correta.

(A) Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, apenas por escritura pública, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina.

(B) Para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister seja aprovada pelo Ministério da Justiça.



(C) Constituída a fundação, por negócio jurídico entre vivos, o instituidor não é obrigado a transferir-lhe a propriedade.

(D) Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão incorporados em outra fundação, sem necessidade de identidade, de finalidade ou semelhança.

(E) A fundação poderá constituir-se para fins de assistência social, educação e saúde.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, para criar uma fundação, o respectivo instituidor, não precisa fazer exclusivamente por escritura pública, uma vez que há a possibilidade de fazer também por meio de testamento, vejamos: art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister seja aprovada pelo Ministério Público e, não pelo Ministério da Justiça, vejamos: art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma: III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, assim que constituída a fundação, por negócio jurídico entre vivos, o instituidor, na verdade, é obrigado a transferir-lhe a propriedade, vejamos: art. 64. Constituída a fundação por negócio jurídico entre vivos, o instituidor é obrigado a transferir-lhe a propriedade, ou outro direito real, sobre os bens dotados, e, se não o fizer, serão registrados, em nome dela, por mandado judicial.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão incorporados em outra fundação, designada pelo Juiz, e que se proponha a finalidade igual, ou semelhante, vejamos: art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

A **alternativa E** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, a fundação poderá constituir-se para fins de assistência social, educação e saúde, vejamos: art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la. Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de: I – assistência social; II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III – educação; IV – saúde; V – segurança alimentar e nutricional; VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos; IX – atividades religiosas.

Gabarito: E



18. (IADES / CAU-BR – 2013) ADAPTADA Pessoa jurídica consiste em um conjunto de pessoas, dotado de personalidade jurídica própria e constituído na forma da lei. Acerca de pessoas naturais e jurídicas, assinale a alternativa correta.

(A) As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que, nessa qualidade, causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, a caracterização exclusivamente do dolo.

(B) Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela, imediatamente, não mais subsistirá para qualquer fim.

(C) Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, de ofício, nomear-lhe-á administrador provisório.

(D) Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

(E) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 18 anos de idade.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o direito regressivo contra os causadores de danos, somente existirá, caso tenha havido por parte dos terceiros que causaram o dano, não apenas o dolo, como culpa também, vejamos: art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá sim, para os fins de liquidação, até que esta se conclua, vejamos: art. 51. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz nomeará administrador provisório a requerimento de qualquer interessado e não de ofício, vejamos: art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva é a transcrição do art. 50, do CC/2002, vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e



determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 anos de idade e, não os menores de 18, vejamos: art. 3º. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos.

Gabarito: D

IBCF

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

19. (IBFC/TJ PE - 2017) Sobre as pessoas jurídicas de direito privado, analise os itens abaixo.

I. São pessoas jurídicas de direito privado as associações, fundações, partidos políticos, sociedades, organizações religiosas e as empresas individuais de responsabilidade limitada.

II. Decai em 2 (dois) anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado por defeito do ato respectivo.

III. A criação de fundações exige escritura pública feita pelo instituidor, oportunidade em que fará dotação especial de bens livres e especificará a finalidade a que se destina aquela pessoa jurídica.

IV. Na hipótese de dissolução de uma associação, o que restar de seu patrimônio líquido será destinado à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, não importando possível designação contrária existente no estatuto.

Assinale a alternativa correta:

(A) Apenas I e II são incorretos

(B) Apenas II e IV são corretos

(C) Apenas I e III são corretos

(D) Apenas III e IV são incorretos

(E) I, II, III e IV são incorretos

Comentários:

A **afirmativa I** está correta. De acordo com o CC/2002, são pessoas jurídicas de direito privado as associações, fundações, partidos políticos, sociedades, organizações religiosas e as empresas individuais de responsabilidade limitada, vejamos: art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações; II - as sociedades; III - as fundações. IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos. VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.



A **afirmativa II** está incorreta. De acordo com o CC/2002, decai, na verdade, em 3 anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado por defeito do ato respectivo, vejamos: art. 45. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

A **afirmativa III** está correta. De acordo com o CC/2002, a criação de fundações exige escritura pública feita pelo instituidor, oportunidade em que fará dotação especial de bens livres e especificará a finalidade a que se destina aquela pessoa jurídica, vejamos: art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **afirmativa IV** está incorreta. De acordo com o CC/2002, na hipótese de dissolução de uma associação, o que restar de seu patrimônio líquido será destinado à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, exceto se, no estatuto tiver sido designado seu patrimônio para entidade de fins não econômicos, vejamos: art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Gabarito: C

20. (IBFC/SAEB-BA - 2015) Considerando as disposições do código civil brasileiro sobre as pessoas jurídicas, assinale a alternativa que indique apenas pessoas jurídicas de direito privado.

- (A) Autarquias municipais, partidos políticos e sociedades.
- (B) Empresa individual de responsabilidade limitada, União e entidades religiosas.
- (C) União, Distrito Federal e Municípios.
- (D) União, partidos políticos e empresa individual de responsabilidade limitada.
- (E) Fundações, organizações religiosas e partidos políticos.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as Autarquias municipais são, na verdade, pessoas jurídicas de direito público interno, contudo, no que diz respeito aos partidos políticos e sociedades, estas são pessoa jurídicas de direito privado, vejamos: Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: II - as sociedades; V - os partidos políticos;

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as empresas individuais de responsabilidade limitada, bem como as entidades religiosas são pessoas jurídicas de direito privado, enquanto que a União é, na verdade, uma pessoa jurídica de direito público interno, vejamos: art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: IV - as organizações religiosas; VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada. art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União;



A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a União, o Distrito Federal e os Municípios são, na verdade, pessoas jurídicas de direito público interno, vejamos: art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; III - os Municípios;

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a União é, na verdade, uma pessoa jurídica de direito público interno, em contrapartida, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada são pessoas jurídicas de direito privado, vejamos: art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: V - os partidos políticos; VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

A **alternativa E** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, constam no rol das pessoas jurídicas de direito privado tanto as fundações quanto as organizações religiosas e os partidos políticos, vejamos: art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: III - as fundações. IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos;

Gabarito: E

21. (IBFC/SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa correta no tocante às disposições do código civil brasileiro sobre as pessoas jurídicas de direito privado.

(A) Começa existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a autorização ou aprovação do Poder Executivo independentemente da inscrição do ato constitutivo no respectivo registro.

(B) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

(C) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, em qualquer caso, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

(D) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, em qualquer caso, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro apenas as principais alterações por que passar o ato constitutivo.

(E) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro apenas as alterações no capital social por que passar o ato constitutivo.

Comentários:

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o art. 45 do CC/2002, que trata sobre o começo da existência legal da pessoa jurídica de direito privado, começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo. Como se pode perceber a assertiva é a transcrição literal do art., vejamos: art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de



autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Gabarito: B

22. (IBFC/SAEB-BA – 2015) Considere o disposto no código civil brasileiro sobre o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo e assinale a alternativa correta.

- (A) O direito decai em 3 (três) anos contados da publicação da inscrição no registro.
- (B) O direito prescreve em 3 (três) anos contados do requerimento da inscrição no registro.
- (C) O direito prescreve em 3 (três) anos contados da publicação da inscrição no registro.
- (D) O direito decai em 5 (cinco) anos contados da publicação da inscrição no registro.
- (E) O direito prescreve em 5 (cinco) anos contados da publicação da inscrição no registro.

Comentários:

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, no que diz respeito ao direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, tal direito decai em três anos, contados da publicação do registro, vejamos: art. 45. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

Gabarito: A

23. (IBFC/SAEB-BA – 2015) Analise os itens abaixo e responda a seguir com base nas disposições do código civil brasileiro sobre a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

- I. Tal efeito pode decorrer de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial.**
- II. O abuso da personalidade deve ser declarado judicialmente.**
- III. O pedido de desconsideração só pode ser feito pelo Ministério Público.**
- IV. Os efeitos da desconsideração podem atingir os administradores da sociedade.**
- V. Os efeitos da desconsideração podem atingir os sócios que sejam administradores da sociedade.**
- VI. Os efeitos da desconsideração só podem atingir os sócios.**

Assinale a alternativa correta.



- (A) Apenas o item VI está incorreto.
- (B) Apenas o item III está incorreto.
- (C) Apenas o item IV está incorreto.
- (D) Apenas os itens II, IV e V estão corretos.
- (E) Apenas os itens I, II, IV e V estão corretos.

Comentários:

A **afirmativa I** está correta. De acordo com o CC/2002, a desconsideração da personalidade jurídica pode decorrer de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **afirmativa II** está correta. De acordo com o CC/2002, o abuso da personalidade deve ser declarado judicialmente, uma vez que a parte, bem como o Ministério Público devem requerer ao juiz a desconsideração da personalidade jurídica, vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **afirmativa III** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica pode ser requerido tanto pelo Ministério Público quanto pela parte afetada pela pessoa jurídica, vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **afirmativa IV** está correta. De acordo com o CC/2002, os efeitos da desconsideração podem atingir os administradores da sociedade, uma vez que desconsiderada a personalidade jurídica, os feitos de certas e determinadas relações de obrigações serão estendidos aos bens particulares dos administradores e sócios, vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **afirmativa V** está correta. De acordo com o CC/2002, os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica, podem atingir também os administradores que sejam sócios da pessoa jurídica, vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela



confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **afirmativa VI** está incorreta. De acordo com o CC/2002, os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica podem atingir não só os sócios como também os administradores da pessoa jurídica, vejamos: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

Sendo assim, a **alternativa E** está correta e, é o gabarito da questão.

Gabarito: E

24. (IBFC/SEAP-DF – 2013) Ao se referir à personalidade, o legislador estabeleceu que a associação pública terá personalidade jurídica:

- (A) De fato.
- (B) De direito privado
- (C) Direito público.
- (D) De direito público ou de direito privado, a ser fixada no respectivo estatuto social.

Comentários:

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, em se tratando das associações públicas, o legislador entendeu que sua personalidade jurídica deveria ser de uma pessoa jurídica de direito público, como ficou explicitado no art. 41, Inc. IV, vejamos: art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

Gabarito: C

25. (IBFC/EBSERH – 2013) Analise as seguintes assertivas referentes às fundações:

I. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos competentes para gerir e representar a fundação.

II. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, esportivos, culturais ou de assistência.

III. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.



Está correto o que se afirma em:

- (A) I, apenas.
- (B) III, apenas.
- (C) I e II.
- (D) II e III.

Comentários:

A **afirmativa I** está incorreta. De acordo com o CC/2002, para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação e, não pela maioria absoluta, vejamos: art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma: I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação.

A **afirmativa II** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a fundação poderá constituir-se não apenas para fins religiosos, esportivos, culturais ou de assistência, na verdade, suas finalidades podem ser todas aquelas descritas no Parágrafo único do art. 62, vejamos: art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la. Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de: I – assistência social; II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III – educação; IV – saúde; V – segurança alimentar e nutricional; VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos; IX – atividades religiosas.

A **afirmativa III** está correta. De acordo com o CC/2002, quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias. Como se pode perceber, a afirmativa é a transcrição do art. 68, vejamos: art. 68. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

Sendo assim, a **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão.

Gabarito: B

UFMT

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

26. (UFMT / IF-MT – 2015) A coluna da esquerda apresenta as pessoas jurídicas e a da direita, a classificação de cada uma. Numere a coluna da direita de acordo com a da esquerda.



- 1 - Associações
 - 2 - Autarquias
 - 3 - Estados, Distrito Federal e Territórios
 - 4 - Estados estrangeiros
- () Pessoas jurídicas de direito público interno
- () Pessoas jurídicas de direito privado
- () Pessoas jurídicas de direito público externo
- () Pessoas jurídicas de direito público indireto interno

Marque a sequência correta.

- (A) 1, 2, 3, 4
- (B) 2, 4, 3, 1
- (C) 3, 1, 2, 4
- (D) 3, 1, 4, 2

Comentários:

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva traz a sequência correta, uma vez que, de acordo com o CC/2002, os Estados, Distrito Federal e Territórios, são classificados como pessoas jurídicas de direito público interno. As associações são pessoas jurídicas de direito privado, já os Estados estrangeiros, pessoas jurídicas de direito externo e, por fim, as autarquias, pessoas jurídicas de direito público indireto interno, vejamos: art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público. Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações;

Gabarito: D

UFPR

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

27. (UFPR - UFPR - Assistente em Administração- 2019) Com fundamento na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), assinale a alternativa correta.

- a) São pessoas jurídicas de direito público: autarquias, fundações e partidos políticos.



- b) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, havendo entre os associados direitos e obrigações recíprocos, nos termos do estatuto.
- c) Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destinam, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-los.
- d) Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for seu descendente, seja ele capaz ou incapaz.
- e) Se a vítima do evento danoso tiver concorrido culposamente para o evento danoso, cada um dos envolvidos suportará com o seu prejuízo.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as fundações e partidos políticos, na verdade, são consideradas como sendo pessoas jurídicas de direito privado: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: III - as fundações; V - os partidos políticos.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, na constituição das associações não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos: Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. A assertiva é a transcrição do art. 62 do CC/2002, vejamos: Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa D** está incorreta. A ressalva com relação à possibilidade de reaver o ressarcimento de danos diz respeito ao descendente, incapaz ou relativamente incapaz, ao absolutamente capaz a ressalva do art. 934 não se aplica, vejamos: Art. 934. Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz.

A **alternativa E** está incorreta. Se a vítima do evento danoso tiver concorrido culposamente para o evento danoso, sua indenização será fixada de acordo com o dano por ele causado, vejamos: Art. 945. Se a vítima tiver concorrido culposamente para o evento danoso, a sua indenização será fixada tendo-se em conta a gravidade de sua culpa em confronto com a do autor do dano.

Gabarito: C

28. (UFPR / UFPR – 2018) Sobre as pessoas jurídicas no direito brasileiro, é correto afirmar:

- a) Organizações religiosas e partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado.
- b) Autarquias e associações, públicas ou privadas, são pessoas jurídicas de direito privado.
- c) O direito de anular a constituição de pessoas jurídicas de direito privado por defeito do ato respectivo prescreve em dois anos.



d) Associações são constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins econômicos e não econômicos.

e) Não se aplica às pessoas jurídicas a proteção dos direitos da personalidade, sendo necessário regramento específico.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Texto do art. 44 do Código Civil:

São pessoas jurídicas de direito privado:

IV - as organizações religiosas

V - os partidos políticos.

A **alternativa B** está incorreta. O rol de pessoas jurídicas de direito privado está estampado no art. 44 do Código Civil indica as associações, enquanto o art. 41 elenca o rol de pessoas jurídicas de direito público interno com as autarquias.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas

V - os partidos políticos.

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

A **alternativa C** está incorreta. Segundo o art. 45. Parágrafo único, do Código Civil. "Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro."



A **alternativa D** está incorreta. O art. 44 do Código Civil traz as associações como pessoas jurídicas de direito privado, enquanto o art. 53, quanto a constituição desta somente para fins não econômicos.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

A **alternativa E** está incorreta. Não há restrição quanto a pessoa jurídica exercer os direitos de caráter subjetivo da pessoa física, podendo, inclusive, reclamar quanto a dano moral. Assim elenca o art. 52 do Código Civil "Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade."

Pessoa física: toda pessoa desde seu nascimento, tendo acesso a todos direitos cívicos e registrados através do CPF, certidão de nascimento, etc. (Ex: eu, você...)

Pessoa jurídica: conjunto de pessoas destinadas a uma finalidade conforme a lei. Podem ser empresas, associações, cidades, até países, etc. O registro principal é o CNPJ e as inscrições estaduais e a nacional. (Ex: Estratégia Concursos S/A)

Súmula 227 do STJ: "A pessoa jurídica pode sofrer dano moral".

Gabarito: A

FUNDATEC

Disposições gerais (40 ao 52)

29. (FUNDATEC / EPTC-Porto Alegre (RS) – 2007) Em relação às pessoas jurídicas, é correto afirmar que:

- a) as pessoas jurídicas de direito privado não têm fim lucrativo.
- b) as empresas públicas são pessoas jurídicas de direito privado.
- c) a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica depende da comprovação da ocorrência de fraude.
- d) os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público.
- e) as associações podem ter fim lucrativo, desde que tal característica esteja expressa em seu estatuto.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois dependendo da pessoa jurídica, como a sociedade, o objetivo de sua constituição é exatamente o fim lucrativo.



A **alternativa B** está correta, pois as empresas públicas, segundo o art. 5º, inc. II do Decreto-Lei 200/1967, sempre com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, são consideradas pessoas jurídicas de direito privado.

A **alternativa C** está incorreta, já que a desconsideração da personalidade jurídica ocorre quando há abuso de personalidade, caracterizado pelo desvio de finalidade ou a confusão patrimonial, não se exigindo comprovação de fraude.

A **alternativa D** está incorreta, de acordo com o art. 44, inc. V: “São pessoas jurídicas de direito privado os partidos políticos”.

A **alternativa E** está incorreta, porque as associações não podem distribuir lucro, em que pese poderem ter atividades lucrativas. Ou seja, não podem elas ter fim lucrativo, mesmo que isso esteja (*contra legem*) expresso no estatuto.

Gabarito: B

ESAF

Disposições gerais (40 ao 52)

30. (ESAF / CGU – 2012) Considerando as disposições atinentes às pessoas jurídicas, assinale a opção incorreta.

- a) Obrigam à pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.
- b) Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.
- c) As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado, constituindo-se, as autarquias e as associações públicas, como de direito público interno.
- d) As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.
- e) Partidos políticos com representação no Congresso Nacional são pessoas jurídicas de direito público interno.

Comentários

A **alternativa A** está correta, nos termos do art. 47: “Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo”.

A **alternativa B** está correta, segundo o art. 52: “Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade”.



A **alternativa C** está correta, de acordo com o art. 41, inc. IV: “São pessoas jurídicas de direito público interno as autarquias, inclusive as associações públicas”.

A **alternativa D** está correta, na forma do art. 43: “As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo”.

A **alternativa E** está incorreta, pois o art. 44, inc. V determina que são pessoas jurídicas de direito privado os partidos políticos, sequer se mencionando a questão da representação no Congresso Nacional. Questões de representação, que dizem respeito às questões que envolvem o Fundo Partidário, são próprias do Direito Eleitoral, irrelevantes para a caracterização do partido como pessoa jurídica.

Gabarito: E

31. (ESAF / MDIC – 2012) Sobre as pessoas jurídicas, assinale a opção correta.

- a) São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, cabendo ao poder público conceder ou negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.
- b) São pessoas jurídicas de direito público interno a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas, as fundações e os partidos políticos.
- c) São pessoas jurídicas de direito privado, entre outras, as sociedades civis, religiosas, científicas, literárias e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional.
- d) As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.
- e) Prescreve em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, nos termos do art. 44, § 1º: “São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.”

A **alternativa B** está incorreta, segundo o art. 44, inc. III: “São pessoas jurídicas de direito público interno as fundações”.

A **alternativa C** está incorreta, de acordo com o art. 42: “São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.”

A **alternativa D** está correta, na forma do art. 40: “As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado”.

A **alternativa E** está incorreta, consoante regra do art. 45, parágrafo único: “Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro”.



Gabarito: D

32. (ESAF / ANAC – 2016) Em se tratando das pessoas naturais e das pessoas jurídicas, de acordo com o disposto no Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir como certos ou errados.

I. As associações constituem-se pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, estipulando, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

II. O juiz pode suprir, após o prazo legal, a denegação do Ministério Público quanto à aprovação de estatuto de fundação.

III. Não se declarará a ausência da pessoa que deixar mandatário, ainda que este não queria exercer o mandato, oportunidade na qual poderá o juiz, a requerimento, designar outro mandatário.

IV. Ante a existência de relação de emprego, se em função dela o menor com 16 anos completos tiver economia própria, cessará para ele a incapacidade.

V. São considerados relativamente incapazes os ébrios eventuais e os pródigos.

Assinale a opção em que os itens estão incorretos.

a) IV e V

b) II e III

c) I e IV

d) III e V

e) I e II

Comentários

O **item I** está incorreto. Segundo o art. 53, “Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos”, o que tornaria a assertiva correta. Porém, conforme o parágrafo único desse artigo, “Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos”.

O **item II** está correto, art. 67, inc. III: “seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado”.

O **item III** está incorreto, de acordo com o art. 23: “Também se declarará a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente deixar mandatário que não queira ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes”.

O **item IV** está correto, conforme preconiza o art. 5º, parágrafo único, inc. V: “Cessará, para os menores, a incapacidade pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria”.



O **item V** está incorreto. Na realidade ele traz uma pegadinha fácil de passar despercebida, você viu? Veja o que diz o art. 4º, incs. II e IV: “São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos, os pródigos”. Ou seja, são os ébrios HABITUAIS, não EVENTUAIS.

Portanto, incorretos os itens I, III e V. O gabarito oficial aponta a **alternativa D** como correta; no entanto, a parte final do item I está igualmente incorreta, por expressa disposição legal, como visto.

Gabarito: D

CETAP

Disposições gerais (40 ao 50)

33. (CETAP / AL-RR – 2010) Marque a alternativa CORRETA:

- a) De acordo com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, a personalidade jurídica inicia com a concepção.
- b) A tutela dos direitos de personalidade somente é deferida aos que nascem com vida.
- c) A fundação é uma universitas bonorum.
- d) Às cooperativas aplicam-se as mesmas normas das fundações.
- e) As fundações do Distrito Federal são tuteladas pelo Ministério Público Federal.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Em que pese nosso Código Civil adotar a Teoria Natalista, há decisões do STJ que reconheceram direitos ao nascituro, ainda que em uma perspectiva mais patrimonial. Há quem diga que isso significa a adoção da Teoria Concepcionista, mas é preferível se pensar em crescente aplicação de uma concepção híbrida, a Teoria da Personalidade Condicionada. Dessa forma, o problema do item está na afirmação categórica.

A **alternativa B** está incorreta, conforme o art. 2º do Código Civil: “A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro”.

A **alternativa C** está correta. *Universitas bonorum* quer dizer que a pessoa jurídica em questão é um complexo de bens com personalidade jurídica própria.

A **alternativa D** está incorreta, porque as cooperativas são sociedades simples, consoante o Enunciado 69 do CJF: “As sociedades cooperativas são sociedades simples sujeitas à inscrição nas juntas comerciais”. Além disso, são regidas pela Lei 5.764/1971, diferentemente das fundações.

A **alternativa E** está incorreta. Apesar de haver controle das fundações pelo Ministério Público (aplicação do Princípio da Tutela, que você vê em Direito Administrativo), as fundações do Distrito Federal estão sujeitas a fiscalização pelo MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.



Gabarito: C

QUADRIX

Disposições gerais (40 ao 52)

34. (Quadrix - CRESS-GO - Agente Fiscal- 2019) Julgue o item.

Pelo Código Civil brasileiro, as fundações são consideradas como pessoas jurídicas de direito privado, mas as entidades de caráter público criadas por lei se classificam como pessoas jurídicas de direito público interno.

Comentário:

A **afirmativa** está correta. Se for analisado o CC/2002 em seus artigos correspondentes às pessoas jurídicas, constatar-se-á que as fundações são consideradas como pessoas jurídicas de direito privado, enquanto que as entidades de caráter público criadas por lei são classificadas como pessoas jurídicas de direito público interno:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

III - as fundações.

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Gabarito: Certo

35. (Quadrix - CREF - 13ª Região (BA-SE) - Analista Advogado- 2018) Quanto aos direitos da personalidade e à capacidade civil, julgue o item.

A liberdade de funcionamento das organizações religiosas, circunstância decorrente da liberdade de consciência e de crença, não afasta o controle de legalidade e legitimidade constitucional de seu registro nem a possibilidade de reexame, pelo Judiciário, da compatibilidade de seus atos com a lei e com seus estatutos.

Comentários:

A **afirmativa** está correta. De acordo com estipulado no Enunciado 143 da III Jornada de Direito Civil: "A liberdade de funcionamento das organizações religiosas não afasta o controle de legalidade e legitimidade constitucional de seu registro, nem a possibilidade de reexame, pelo Judiciário, da compatibilidade de seus atos com a lei e com seus estatutos."

Para complementar, o CC traz que:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:



IV - as organizações religiosas;

§ 1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Assim sendo, não resta dúvidas de que a **afirmativa** está correta.

Gabarito: Certo

36. (Quadrix - SEDF - Professor Substituto - Direito- 2018) Com relação às pessoas jurídicas, julgue o próximo item.

O ordenamento adotou a teoria da realidade técnica, que, ao identificar a pessoa jurídica como grupo humano constituído, na forma da lei, com personalidade jurídica própria para concretização de objetivos comuns, congrega, a um só tempo, traços das teorias da ficção e da realidade orgânica.

Comentário:

A **afirmativa** está correta. De fato, o ordenamento jurídico adotou a teoria da realidade, que, ao identificar a pessoa jurídica constituído, na forma da lei, com personalidade jurídica própria para concretização de objetivos comuns, congrega, a um só tempo, traços das teorias da ficção e da realidade orgânica, como é possível perceber a partir das seguintes teorias:

Teoria da realidade técnica segundo Saleilles: Para essa teoria a pessoa jurídica teria uma existência objetiva e dimensão social, mas a sua personificação seria fruto da técnica do direito.

Tal teoria se encontra presente no art. 45, do CC/2002:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Gabarito: Certo

37. (Quadrix - SEDF - Professor - Direito- 2017) Julgue o item subsecutivo no que se refere ao Direito Civil.

Considerando-se o conceito e o início da personalidade da pessoa jurídica e o entendimento dos tribunais, é correto afirmar que um sindicato a adquire quando se registra junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e, também, junto ao Ministério do Trabalho.

Comentário:

A **afirmativa** está incorreta. Eis que a assertiva contraria o CC/2002:



Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Ou seja, para que o sindicato passe a existir como pessoa jurídica, basta a inscrição de seu ato constitutivo no respectivo registro, não havendo a necessidade de registro no extinto Ministério do Trabalho. Este último é útil, apenas, para que o sindicato possa representar os trabalhadores.

Vale ressaltar que o Ministério do Trabalho foi extinto no ano de 2019, sendo assim, atualmente é uma secretaria especial do Ministério da Economia.

Gabarito: Errado

CONSULTEC

Disposições gerais (40 ao 52)

38. (CONSULTEC - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador- 2016) A alternativa em que nenhum ente mencionado possui personalidade jurídica é a

- (A) família, espólio e sociedade em conta de participação.
- (B) espólio, associação e condomínio.
- (C) sociedade em nome coletivo, empresa individual de responsabilidade ltda e firma individual.
- (D) organização religiosa, família e partido político.
- (E) fundação, espólio e família.

Comentário:

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. Primeiramente, no que diz respeito à família, não resta dúvida de que ela não é uma pessoa jurídica, o mesmo vale para o espólio (conjunto de bens que integrava o patrimônio deixado pelo de cujos). Contudo, no que toca a sociedade em conta de participação, esta pode gerar confusão. No entanto, tal fato se esclarece com a leitura do art. 991 do CC/2002 (“Na sociedade em conta de participação, a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade, participando os demais dos resultados correspondentes.”), ou seja, sendo a atividade exercida pelo indivíduo, não há personalidade jurídica, vez que a sociedade em contas de participação será representada pelo CPF do sócio ostensivo e, não por um CNPJ, registro este que lhe atribuiria a personalidade jurídica.

A **alternativa B** está incorreta. A associação é caracterizada pelo CC/2002 como pessoa jurídica de direito privado: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações;

A **alternativa C** está incorreta. Conforme determina o CC/2002, todas as pessoas mencionadas na assertiva são consideradas pessoas jurídicas de direito privado: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: II - as sociedades; VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.



A **alternativa D** está incorreta. Conforme determina o CC/2002, as organizações religiosas, bem como os partidos políticos são considerados pessoas jurídicas de direito privado: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a fundação é considerada como sendo pessoa jurídica de direito privado: Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: III - as fundações.

Gabarito: A

INAZ

Disposições gerais (40 ao 52)

39. (INAZ do Pará - CRO - RJ - Assistente Jurídico- 2016) Sobre as diretrizes previstas no Código Civil, assinale a alternativa correta sobre as Pessoas Jurídicas.

- (A) As pessoas jurídicas de direito público interno não poderão ser civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros.
- (B) As Associações são pessoas jurídicas de direito público.
- (C) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, podendo ser estabelecidos direitos e obrigações recíprocos entre os associados.
- (D) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.
- (E) Os associados devem ter iguais direitos, e o estatuto não poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. Conforme dispõe o art. 43, do CC/2002, as pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis pelos atos de seus agentes que, enquanto estiverem incumbidos dessa qualidade, causarem danos a terceiros: art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

A **alternativa B** está incorreta. A assertiva contraria o CC/2002, pois as associações são, na verdade, pessoas jurídicas de direito privado: art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações;

A **alternativa C** está incorreta. O erro da assertiva está em afirmar que no caso das associações deve haver direitos e obrigações recíprocos, enquanto que o CC/2002 afirma exatamente o contrário, conforme se observa no seguinte dispositivo: art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. Eis que a assertiva é a transcrição exata do art. 58, do CC/2002: art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.



A **alternativa E** está incorreta. O CC/2002 determinada que os associados devem ter iguais direitos, porém, ao que se refere ao estatuto, este poderá instituir categorias com vantagens específicas, conforme o seguinte art.: art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Gabarito: D

FADESP

IAUPE

Disposições gerais (40 ao 52)

40. (IAUPE - UPE - Advogado- 2019) Assinale a alternativa que NÃO contém pessoa jurídica de direito público interno.

- (A) Autarquia
- (B) Partido Político
- (C) Fundação Pública
- (D) Associação Pública
- (E) Estados

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. As autarquias, segundo dispõe o CC/2002, são consideradas pessoas jurídicas de direito público interno:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. O art. 44, inc. V, do CC/2002, determina que os partidos políticos são considerados como sendo pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

V - os partidos políticos.

A **alternativa C** está incorreta. A fundação pública é uma pessoa jurídica de direito público interno, já que é uma entidade de caráter público:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

A **alternativa D** está incorreta. A associações públicas, como já mencionado, são pessoas jurídicas de direito público interno:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:



IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

A **alternativa E** está incorreta. Eis que o CC/2002 determina que os Estados são pessoas jurídicas de direito público interno:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

Gabarito: B

41. (IAUPE - JUCEPE - Analista de Registro Empresarial- 2012) Nos termos do Código Civil, são pessoas jurídicas de direito privado, à exceção das (dos)

- (A) associações.
- (B) autarquias.
- (C) fundações.
- (D) organizações religiosas.
- (E) partidos políticos.

Comentário:

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. Conforme expressa o CC/2002, as associações, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos compõem o rol das pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

V - os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Em contrapartida, o caderno normativo estabelece que as autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, como se nota:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

Gabarito: B

42. (IAUPE - Prefeitura de Olinda - PE - Procurador Municipal- 2011) Indique a proposição INCORRETA dentre as abaixo elencadas.

- (A) Nas associações não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.



- (B) A decadência é irrenunciável, quando fixada em lei.
- (C) Na sociedade limitada, a contribuição dos sócios pode ser mediante investimento de capital ou prestação de serviços.
- (D) São indícios da aplicação dos princípios sociais aos contratos, no Código Civil de 2002, os institutos da lesão e do estado de perigo.
- (E) São pessoas jurídicas de direito privado os partidos políticos, as sociedades e as associações.

Comentário:

A **alternativa A** está correta. O parágrafo único do art. 53, do CC/2002 deixa claro que entre os associados, não há direitos nem obrigações recíprocos:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

A **alternativa B** está correta. A decadência, quando fixada em lei, como bem se sabe, não pode ser renunciada, de modo que tal ação implica sua nulidade, conforme o expresso:

Art. 209. É nula a renúncia à decadência fixada em lei.

A **alternativa C** está incorreta e, é o gabarito da questão. Conforme dispõe o CC/2002, a contribuição do sócio, mediante prestação de serviço é vedada, logo, não é permitida:

Art. 1.055. O capital social divide-se em quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

§ 2º É vedada contribuição que consista em prestação de serviços.

A **alternativa D** está correta. Os princípios norteadores do CC/2002 são:

Princípio da sociabilidade: impõe que os interesses coletivos devem ser postos a cima dos interesses individuais em uma relação contratual, de maneira que sejam respeitados os direitos fundamentais da pessoa humana.

Princípio da eticidade: prega que as relações civis devem ter como base a boa-fé.

Princípio da operabilidade: traz que o direito deve ser aplicável com soluções viáveis, operáveis e, sem grandes dificuldades.

A existência dos institutos da lesão e do estado de perigo, são uma prova de que os princípios norteadores estão presentes no CC/2002, já que o intuito dos mesmos é proteger as relações civis da má-fé do indivíduo que queira, por vezes, tirar proveito da situação de vulnerabilidade de outrem.

A **alternativa E** está correta. A associações, os partidos políticos e as sociedades são pessoas jurídicas de direito privado, conforme o expresso pelo C/2002:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:



I - as associações;

II - as sociedades;

V - os partidos políticos.

Gabarito: C

43. (IAUPE - SUAPE - Advogado- 2010) Nos termos do Código Civil, assinale a alternativa CORRETA.

(A) As Associações constituem pessoa jurídica de direito público interno.

(B) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer deles.

(C) Os rios e lagos são considerados bens públicos de uso especial.

(D) Não é lícito às partes contratantes estipular contratos atípicos não previstos no Código Civil.

(E) Considera-se possuidor todo aquele que tem, de fato, o exercício pleno de todos os poderes inerentes à propriedade.

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. As associações, conforme dispõe o CC/2002, são pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. O CC/2002 estipula como sendo o domicílio da pessoa natural o local onde ela estabelece residência com ânimo definitivo e, no caso das pessoas que possuem mais de uma residência, onde viva regularmente, cada uma delas será considerada seu domicílio, conforme dispõem os seguintes dispositivos:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa C** está incorreta. Os rios e lagos, são considerados pelo CC, na verdade, como sendo bens públicos de uso comum do povo:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, não caracteriza um ilícito a formação de contrato atípico pelas partes:



Art. 425. É lícito às partes estipular contratos atípicos, observadas as normas gerais fixadas neste Código.

A **alternativa E** está incorreta. Possuidor, conforme estipula o art. 1.196 do CC/2002 é aquele que tem de fato o exercício, podendo ser pleno ou não, porém, tal exercício afeta apenas alguns poderes inerentes à propriedade:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

Gabarito: B

44. (IAUPE - Grande Recife - Advogado- 2010) As associações são consideradas pelo Código Civil, pessoas jurídicas de direito privado, e, como tal, são constituídas da união de pessoas para fins não econômicos.

Sobre o tema, assinale a alternativa CORRETA.

- (A) Os associados devem ter sempre iguais direitos, sem exceção.
- (B) A exclusão do associado só é admissível em processo administrativo que assegure direito de defesa e recurso.
- (C) A qualidade de associado é intransmissível, exceto, se o estatuto dispuser o contrário.
- (D) Dissolvida a associação, seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as quotas, será destinado a entidades de fins lucrativos ou não, designadas no seu estatuto.
- (E) A alteração do estatuto das Associações é de competência exclusiva do seu presidente.

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. Em regra, conforme expressa o art. 55 do CC/2002, os sócios devem ter iguais direitos, no entanto, o estatuto pode instituir categorias com vantagens especiais. Logo, há sim exceções quanto aos direitos dos sócios, conforme o seguinte dispositivo:

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a exclusão do associado somente é admissível, na verdade, quando houver justa causa, sendo-lhe garantido, durante o procedimento o direito de defesa e de recuso, conforme o estatuto:

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. Conforme o art. 56 do CC/2002:

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Perceba que a assertiva é exatamente aqui que o art. supra diz.



A **alternativa D** está incorreta. Conforme o disposto no art. 61 do CC, quando dissolvida a associação, seu patrimônio líquido, após deduzidas as cotas, será destinado a entidades de fins NÃO lucrativos, apenas. Caso o estatuto não determine nenhuma entidade desse gênero, o patrimônio será destinado à instituição municipal, estadual ou federal, também de fins não econômicos ou semelhantes:

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

A **alternativa E** está incorreta. A alteração do estatuto das Associações é de competência privativa, na verdade, da assembleia geral, conforme o seguinte dispositivo:

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:
I - destituir os administradores;

II- alterar o estatuto.

Gabarito: C

IBADE

Disposições gerais (40 ao 52)

45. (IBADE - Câmara de Porto Velho - RO - Analista Jurídico- 2018) Segundo o Código Civil vigente, os Municípios são pessoas:

- (A) físicas
- (B) naturais
- (C) jurídicas de direito público interno.
- (D) jurídicas de direito público externo.
- (E) jurídicas de direito privado.

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. São consideradas as pessoas físicas, na verdade, as pessoas naturais.

A **alternativa B** está incorreta. Pessoa natural, na verdade, são aquelas dotadas de direitos e deveres na ordem civil.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. Conforme dispõe o CC/2002, os Municípios são considerados pessoas jurídicas de direito público interno:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

III - os Municípios;

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, são pessoas jurídicas de direito público externo, os Estado estrangeiros, bem como todas as pessoas regidas pelo direito internacional público:



Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

A **alternativa E** está incorreta. Conforme determina o CC/2002, são pessoas jurídicas de direito privado aquelas constantes nos incisos do art. 44:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I - as associações;
- II - as sociedades;
- III - as fundações.
- IV - as organizações religiosas;
- V - os partidos políticos.
- VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Gabarito: C

46. (IBADE - Câmara de Santa Maria Madalena - RJ - Procurador Jurídico- 2016) No ordenamento pátrio, a pessoa jurídica tem existência legal a partir da:

- (A) inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas.
- (B) integralização do capital social
- (C) abertura do estabelecimento empresarial
- (D) assinatura do contrato social.
- (E) inscrição do ato constitutivo no registro competente.

Comentário:

A **alternativa E** está correta e, é o gabarito da questão. Conforme determina o CC/2002, em seu art. 45, a existência da pessoa jurídica tem início com a inscrição de seu ato constitutivo no registro competente:

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Gabarito: E

FUNDATEC

Disposições gerais (40 ao 52)

47. (FUNDATEC - Prefeitura de Porto Alegre - RS - Auditor Fiscal da Receita Municipal- 2019) As sociedades Companhia de Alimentos, Comércio de Alimentos S. A. e Fábrica de Alimentos S.A. formam um grupo econômico. Nessa hipótese, de acordo com o Código Civil:



- (A) Se o grupo econômico não for levado à inscrição no órgão de registro empresarial, ficará autorizada, por esse motivo, a aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica.
- (B) A simples existência do grupo econômico autoriza a aplicação da teoria da aplicação da desconconsideração da personalidade jurídica nas relações empresariais em geral.
- (C) Cada uma das sociedades tem personalidade jurídica própria.
- (D) Aos grupos econômicos somente se aplica a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica na sua modalidade inversa.
- (E) É vedada a aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica aos grupos econômicos.

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica implica que tenha havido abuso de tal personalidade, logo a falta de registro do órgão de registro operacional, não é motivo para a desconconsideração, veja: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsidere-a para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso. § 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

A **alternativa B** está incorreta. A simples existência do grupo econômico não é motivo para a aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, conforme o CC: art. 50. § 4º A mera existência de grupo econômico sem a presença dos requisitos de que trata o caput deste artigo não autoriza a desconconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. Levando-se em consideração que a pessoa jurídica deve ter um registro e a partir daí ela adquire sua personalidade no sentido de adquirir direitos e deveres e que, cada pessoa jurídica terá um registro próprio, é possível concluir, então, que cada uma terá uma personalidade jurídica própria.

A **alternativa D** está incorreta. A teoria da desconconsideração da personalidade jurídica inversa se caracteriza pelo afastamento de um outro princípio, o da Autonomia Patrimonial, a fim de responsabilizar a sociedade pela obrigação de um sócio inadimplente, em outras palavras, os bens da sociedade é que responderão pelos atos de seu sócio.

A **alternativa E** está incorreta. O fato de a simples existência de grupo econômico não ser motivo para a aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, não significa que, caso tenha havido abuso da personalidade, a teoria não se aplique à ela.

Gabarito: C

48. (FUNDATEC - Prefeitura de Cachoeirinha - RS - Procurador Municipal- 2012) Em relação à teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, conforme prevista no Código Civil, é correto afirmar:

- (A) Confunde-se com os casos de responsabilidade solidária previstos em lei ou contrato.



- (B) Confunde-se com os casos de responsabilidade subsidiária previstos em lei ou contrato.
- (C) Permite a responsabilidade dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.
- (D) Somente é aplicada nas relações de consumo.
- (E) Acarreta a dissolução da pessoa jurídica.

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. Não se confunde a desconsideração da personalidade jurídica com a responsabilidade subsidiária prevista em contrato, pois a desconsideração da personalidade jurídica ocorre quando há abuso da personalidade, enquanto que a responsabilidade solidária ocorre quando há em um contrato, mais de um devedor, de modo que o credor pode então cobrar de um ou de todos ao mesmo tempo a solução da dívida, como dita o CC/2002: art. 264. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.

A **alternativa B** está incorreta. Não se confunde a desconsideração da personalidade jurídica com a responsabilidade subsidiária prevista em contrato, pois a desconsideração da personalidade jurídica ocorre quando há abuso da personalidade, enquanto que a responsabilidade subsidiária é aquela na qual um devedor responde subsidiariamente no lugar de outro. Esse tipo de responsabilidade é muito comum no Direito do Trabalho.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. A teoria da desconsideração da personalidade jurídica é aquela na qual o CC/2002 permite que os sócios ou administradores, quando houver abuso da personalidade jurídica, sejam responsabilizados, veja: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa D** está incorreta. A desconsideração da personalidade jurídica não é algo exclusivo das relações de consumo, como é possível observar a partir da leitura do art. 50, do CC, ela ocorre também, nos casos de abuso da personalidade jurídica, veja: art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso. § 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

A **alternativa E** está incorreta. A desconsideração da personalidade jurídica, não implica sua dissolução. Suas implicações se limitam à responsabilização dos sócios e administradores, atingindo o patrimônio pessoal destes.

Gabarito: C



49. (FUNDATEC - Prefeitura de Cachoeirinha - RS - Procurador Municipal- 2012) O Código Civil cataloga as pessoas jurídicas de direito privado. Considerando as alternativas abaixo, indique aquela que se refere a ente que não possui a natureza de pessoas jurídicas de direito privado:

- (A) Condomínio.
- (B) Associação.
- (C) Organização religiosa.
- (D) Partidos Políticos.
- (E) Empresa individual de responsabilidade limitada.

Comentário:

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. O CC/2002 classifica como pessoas jurídicas de direito privado os seguintes entes:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

- I - as associações;
- II - as sociedades;
- III - as fundações.
- V - os partidos políticos.
- VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Sendo assim, resta concluir que, não é uma pessoa jurídica de direito privado, o condomínio. Portanto, estão incorretas as alternativa B, C, D e E.

Gabarito: A

CESGRANRIO

Disposições gerais (40 ao 52)

50. (CESGRANRIO - Transpetro - Advogado Júnior- 2018) Comprovada a hipótese de desvio de finalidade, o patrimônio particular dos sócios da empresa ZZ, J. e G., foi atingido para responder por certas e determinadas obrigações assumidas pela pessoa jurídica. Nessa situação, de acordo com o Código Civil de 2002, ocorreu

- (A) desconsideração da personalidade jurídica, diante da configuração do abuso da personalidade jurídica.
- (B) desconsideração da personalidade jurídica, que ocorre por desvio de finalidade, inadimplemento obrigacional ou confusão patrimonial.
- (C) dissolução judicial da pessoa jurídica com consequente extinção da personalidade da empresa ZZ.
- (D) extinção judicial da pessoa jurídica em razão do desvio de finalidade.
- (E) extinção legal da pessoa jurídica por ato abusivo decorrente do desvio da finalidade.

Comentários:



A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002 ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica, vez que o enunciado traz que houve a hipótese de desvio de finalidade e, por conta disso, os bens dos sócios foram atingidos. A tais situações aplica-se o disposto no art. 50 do CC:

Art. 50. Em caso de **abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial**, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

A **alternativa B** está incorreta. O erro da assertiva está em apontar como causa da desconsideração o inadimplemento obrigacional que, como já visto, nos termos do art. 50, não integra o rol de razões que permitem que o patrimônio dos sócios seja atingido.

A **alternativa C** está incorreta. Como já analisado, o que se deu, de fato, foi a desconsideração da personalidade jurídica. Portanto não há o se falar em dissolução ou extinção da mesma, já que tais situações não implicam em possibilidade de atingir os bens dos sócios.

A **alternativa D** está incorreta. Mais uma vez, não há aqui o que se falar em extinção da pessoa jurídica, pois, o desvio de finalidade não é o suficiente para que tal situação ocorra.

A **alternativa E** está incorreta. Não há aqui o que se falar em extinção da pessoa jurídica, pois, o desvio de finalidade não é o suficiente para que tal situação ocorra.

Gabarito: A

51. (CESGRANRIO - LIQUIGÁS - Profissional Júnior - Direito- 2013) Em relação às teorias que fundamentam a desconsideração da personalidade jurídica, considere as afirmativas abaixo.

I – A teoria objetiva, adotada pelo Código Civil, exige a prova do desvio da finalidade da pessoa jurídica, do abuso da personalidade por parte dos sócios ou administradores e de sua conduta dolosa.

II – A teoria subjetiva, adotada pelo Código Civil, exige a demonstração de fraude ou de abuso da personalidade, constitutivos de ato ilícito.

III – A teoria menor sustenta que poderá haver a desconsideração sempre que a personalidade for um obstáculo para o ressarcimento dos prejuízos causados a consumidores (de acordo com o artigo 28, parágrafo 5º, do Código de Defesa do Consumidor).

IV – A teoria maior, adotada pelo Código Civil, sustenta que poderá haver a desconsideração sempre que personalidade for um obstáculo para o ressarcimento dos prejuízos causados aos credores da pessoa jurídica.

É correto o que se afirma em

- (A) I e II, apenas
- (B) II e III, apenas
- (C) I, II e III, apenas
- (D) II, III e IV, apenas
- (E) I, II, III e IV

Comentários:



O **item I** está incorreto. O art. 50 do Código Civil consagra o dispositivo da desconsideração da personalidade jurídica, que se dá pelo abuso da autonomia da personalidade. Caracteriza-se o abuso, segundo a doutrina, pelo desvio da finalidade (conforme a teoria subjetiva) e pela confusão patrimonial (pela teoria objetiva), sendo então o abuso um elemento necessário para a desconsideração da personalidade jurídica. Ou seja, a assertiva trata da teoria subjetiva e, não objetiva.

O **item II** está correto. O CC, em se tratando da teoria subjetiva, determina que deve ser comprovada fraude ou de abuso da personalidade, constitutivos de ato ilícito, como é possível perceber a partir da leitura do art. 50:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

O **item III** está correta. A teoria menor é aquela adotada pelo CDC, em seu artigo 28, §5º. Esta teoria, diferentemente da maior, sustenta que poderá haver a desconsideração sempre que a personalidade for um obstáculo para o ressarcimento dos prejuízos causados a consumidores:

Art. 28. O juiz poderá desconsiderar a personalidade jurídica da sociedade quando, em detrimento do consumidor, houver abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

§ 5º Também poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.

O **item IV** está incorreto. A teoria maior é aquela sustentada pelo art. 50 do CC/2002, que diz que, a desconsideração da personalidade jurídica ocorre quando for provado que houve abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial. A afirmativa, no entanto, traz, na verdade, a teoria menor, defendida pelo CDC.

Sendo assim, a **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão.

Gabarito: B

52. (CESGRANRIO - Petrobras - Advogado - 2011) Um cidadão brasileiro, inconformado com a falta de organização dos seus vizinhos, decide convocar uma reunião para convencê-los a formar uma associação. Realizado o ato, por unanimidade dos presentes, foi fundada a Associação de Moradores, ocorrendo a sua formalização jurídica com a assistência de advogado, inclusive com o registro próprio do estatuto. A entidade criada refere-se a

- (A) associação com estatuto equiparado ao de partido político
- (B) fundação instituída por particulares
- (C) fundação privada com fins de utilidade pública
- (D) pessoa jurídica de direito público interno
- (E) pessoa jurídica de direito privado



Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Como o enunciado deixa claro, o que ocorreu foi a fundação de uma associação cujo estatuto em nada se equipara ao de partido político.

A **alternativa B** está incorreta. Como já dito, o que foi realizada foi a criação de uma associação e, não fundação, pois, para que esta se dê, deve-se seguir os preceitos do art. 62 do CC/2002:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa C** está incorreta. Como mencionado anteriormente, o que foi fundada foi uma associação e não uma fundação. Além do mais, a utilidade pública não é causa possível para a criação de uma fundação, esta deve se dar para as seguintes finalidades:

Art. 62. Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de:

I – assistência social;

II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;

IX – atividades religiosas; e

A **alternativa D** está incorreta. As associações não se enquadram na definição de pessoas jurídicas de direito público interno, estas na verdade são aquelas descritas no art. 41 do CC/2002:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.



A **alternativa E** está correta e, é o gabarito da questão. As fundações estão dentre as pessoas jurídicas classificadas pelo CC como sendo pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

III - as fundações.

Gabarito: E

AOCP

Disposições gerais (40 ao 52)

53. (AOCP - FUNDASUS - Analista - Advogado- 2015) Em relação às pessoas naturais e jurídicas, assinale a alternativa correta.

- (A) A lei não poderá prever a transmissibilidade ou a renunciabilidade dos direitos da personalidade.
- (B) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo.
- (C) São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- (D) São pessoas jurídicas de direito público interno as sociedades de economia mista.
- (E) Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

Comentário:

Esta questão está desatualizada, pois, há época em que foi aplicada, ainda havia entrado em vigor o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que retirou as pessoas com deficiência do rol das incapacidades do CC/2002. Mas, ainda assim, é possível analisar a questão.

A **alternativa A** está incorreta. Ao contrário do que se afirma, a lei pode sim prever casos em que os direitos da personalidade são transmissíveis, como é possível depreender, a partir da leitura do seguinte dispositivo:

Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

A **alternativa B** está incorreta. A Lei 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência garante à pessoa com deficiência a plena capacidade, excluindo-as do rol das incapacidades do CC/2002.

A **alternativa C** está incorreta. A Lei 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência garante à pessoa com deficiência a plena capacidade, excluindo-as do rol das incapacidades do CC/2002.

A **alternativa D** está incorreta. A sociedade econômica mista (por se tratar de uma sociedade), conforme os ditames do CC/2002, são pessoas jurídicas de direito privado interno:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

II - as sociedades;



A **alternativa E** está correta. Eis que a assertiva está de acordo com o exposto pelo parágrafo único, do art. 46, do CC/2002:

Art. 46 Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

Gabarito: E

54. (AOCP - TCE-PA - Assessor Técnico de Procuradoria- 2012) De acordo com o Código Civil, no que se refere às pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta.

- (A) Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público.
- (B) As organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito público interno.
- (C) A organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas dependem de autorização do poder público.
- (D) São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
- (E) Não se aplica às pessoas jurídicas a proteção dos direitos da personalidade.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Os partidos políticos, conforme expressa o CC/2002, são pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

V - os partidos políticos.

A **alternativa B** está incorreta. As organizações religiosas, assim como os partidos políticos, são pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do CC/2002:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

IV - as organizações religiosas;

A **alternativa C** está incorreta. A organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, nos termos do CC/2002, são livres e independem de autorização do poder público para seu funcionamento:

Art. 44. § 1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. Os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público, são consideradas pessoas jurídicas de direito público externo, nos termos do CC/2002:



Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

A **alternativa E** está incorreta. Às pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do CC e, na medida do que lhes couber, aplica-se os direitos da personalidade:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

Gabarito: D

IDIB

Disposições gerais (40 ao 52)

55. (IDIB - CREMERJ - Advogado- 2019) Com base nas disposições do Código Civil sobre as pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta:

- (A) São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
- (B) São pessoas jurídicas de direito privado, dentre outras, as associações públicas.
- (C) As organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito público interno.
- (D) Os Territórios não são pessoas jurídicas de direito público interno.

Comentário:

A **alternativa A** está correta e, é o gabarito da questão. Conforme expresso no CC/2002, os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público são considerados pessoas jurídicas de direito público externo:

Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

A **alternativa B** está incorreta. As associações públicas são, na verdade, pessoas jurídicas de direito público interno, como determina o CC/2002:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

A **alternativa C** está incorreta. Conforme dispõe o CC/2002, as organizações religiosas são, na verdade, pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

IV - as organizações religiosas;

A **alternativa D** está incorreta. Os Territórios são, de acordo com o CC/2002, pessoas jurídicas de direito interno:

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:



II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

Gabarito: A

COMPERVE

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

56. (COMPERVE - Prefeitura de Parnamirim - RN - Procurador- 2019) Conforme o Código Civil, a desconsideração da personalidade jurídica é baseada na teoria maior, interpretando-se restritivamente seus parâmetros previstos no art. 50 do referido diploma. De acordo com esse dispositivo, depreende-se que

- (A) o conceito de abuso de personalidade não abrange as pessoas jurídicas sem fins econômicos.
- (B) o encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica basta para configurar o abuso de personalidade jurídica.
- (C) a teoria da desconsideração não pode ser invocada pela pessoa jurídica em seu favor.
- (D) a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica prescinde da demonstração da insolvência da pessoa jurídica.

Comentário:

A **alternativa A** está incorreta. Conforme o convencionado pelo CJF, as pessoas jurídicas sem fins econômicos são, também, abrangidas pelo conceito de abuso da personalidade:

Enunciado nº 284 do CJF: "As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou de fins não econômicos estão abrangidas no conceito de abuso da personalidade jurídica"

A **alternativa B** está incorreta. O CJF estipulou no Enunciado 282 que, o encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não são suficientes para caracterizar abuso de personalidade jurídica:

Enunciado nº 282 do CJF: "O encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não basta para caracterizar abuso de personalidade jurídica"

A **alternativa C** está incorreta. Com base no Enunciado 285 do CJF é possível concluir que a teoria da desconsideração pode sim ser invocada pela pessoa jurídica em seu favor:

Enunciado nº 285 do CJF: "A teoria da desconsideração, prevista no art. 50 do Código Civil, pode ser invocada pela pessoa jurídica em seu favor."

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. Para que haja desconsideração da personalidade jurídica, deve haver, antes, a demonstração de insolvência:



Enunciado nº 281 do CJF. "A aplicação da teoria da desconsideração, descrita no art. 50 do Código Civil, prescinde da demonstração de insolvência da pessoa jurídica"

Gabarito: D



QUESTÕES COMENTADAS

Associações e Fundações (Art. 53 Ao 69)

CEBRASPE

1. (CESPE - 2018 - ABIN - Oficial Técnico de Inteligência) Julgue o item a seguir, acerca de pessoa jurídica e desconsideração de sua personalidade, direitos da personalidade e prova do fato jurídico, de acordo com o disposto no Código Civil.

É exclusiva a legitimidade do Ministério Público para promover a extinção de fundação cuja finalidade, designada pelo instituidor, tiver se tornado ilícita, impossível ou inútil.

Comentários

INCORRETO.

O Ministério Público ou qualquer interessado tem legitimidade para promover a extinção de fundação cuja finalidade, designada pelo instituidor, tiver se tornado ilícita, impossível ou inútil. Veja CC/2002:

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, **ou qualquer interessado**, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

2. (CESPE - 2019 - TJ-AM - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) De acordo com o Código Civil, julgue o próximo item, acerca de classes de bens, associações, fundações, prova do fato jurídico e atos jurídicos.

No âmbito de uma associação, os associados submetem-se a direitos e obrigações recíprocos, devendo pautar-se na boa-fé objetiva, sob pena de exclusão da associação.

Comentários

INCORRETO.

Veja CC/2002:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

3. (CESPE - 2019 - TJ-AM - Analista Judiciário – Direito) De acordo com o Código Civil, julgue o próximo item, acerca de classes de bens, associações, fundações, prova do fato jurídico e atos jurídicos.



A modificação de regra prevista em estatuto de fundação privada deve ser aprovada pela maioria absoluta das pessoas responsáveis pela gerência da fundação e somente produzirá efeitos após decisão homologatória do Poder Judiciário.

Comentários

INCORRETO.

A modificação de regra prevista em estatuto de fundação privada deve ser aprovada pela maioria absoluta das pessoas responsáveis pela gerência da fundação e somente produzirá efeitos após decisão homologatória do Poder Judiciário.

Neste passo, da leitura minuciosa do artigo 67, I, do CC/2020 extrai-se o seguinte: para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros competentes para gerir e representar a fundação, e não por maioria absoluta das pessoas responsáveis pela gerência da fundação, conforme consta no enunciado. Vejamos:

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;

Ademais, é incorreto afirmar que a reforma somente produzirá efeitos após decisão homologatória do Poder Judiciário, pois deverá primeiro ser aprovada pelo órgão do Ministério Público, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso deste denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado, conforme artigo 67, III, do CC/2002:

III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

4. (CESPE / CEBRASPE - 2023 - TJ-ES - Analista Judiciário) O associado poderá ser removido da associação por discricionariedade dos administradores

Comentários

INCORRETO.

A assertiva é incorreta, já que a exclusão do associado só é admissível com justa causa, nos termos do CC/2002:

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure **direito de defesa e de recurso**, nos termos previstos no estatuto.

5. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - DPE-RO - Analista da Defensoria Pública) Composta por um conjunto de pessoas, essa modalidade de pessoa jurídica possui fins determinados, não lucrativos, e pode ser considerada uma espécie de corporação; pode desenvolver atividade econômica, desde que não haja



finalidade lucrativa; não há direitos e obrigações recíprocas entre as pessoas que a compõem; tem identidade diversa de seus membros e deve ser registrada no registro civil de pessoas jurídicas.

O texto precedente apresenta uma descrição de

- a) sociedade.
- b) associação.
- c) fundação privada.
- d) organização religiosa.
- e) empresa individual de responsabilidade limitada.

Comentários

Vejamos como o CC/2002 descreve a associação e suas características:

Art. 53. Constituem-se as associações **pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.**

Parágrafo único. **Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.**

Art. 45. **Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro**, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Gabarito: B

6. (CESPE / CEBRASPE - 2023 - CNMP - Analista do CNMP) No que se refere a associações, fundações e decadência, julgue o item seguinte.

Deve ser promovida a extinção da fundação quando lhe for impossível o cumprimento da sua finalidade, incorporando-se seu patrimônio em outra fundação que, necessariamente, se proponha a igual fim.

Comentários

INCORRETO.

A assertiva está incorreta, nos termos do CC/2002:

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, **incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.**

7. (CESPE/ TCE-MG – 2018) A união de pessoas que, com registro em órgão competente, tenham se organizado para fins não econômicos, ainda que inexistam entre si direitos e obrigações recíprocos, configura



- a) sociedade de fato.
- b) grupo despersonalizado.
- c) sociedade comum.
- d) sociedade simples.
- e) associação.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois sociedade de fato é aquela que não possui ato constitutivo. Ou seja, é aquela que não possuem personalidade jurídica por violação ao requisito formal de constituição, qual seja, o registro público.

A **alternativa B** está incorreta, já que, os grupos despersonalizados não são considerados pessoas jurídicas, são entes sem personalidade, por lhes faltar os requisitos necessários para sua subjetivação, notadamente por faltar o registro dos atos constitutivos no órgão competente. Apesar de não terem personalidade jurídica, podem ser sujeitos de direito, ou seja, podem titularizar relações jurídicas diversas.

A **alternativa C** está incorreta, pois a sociedade em comum é uma espécie de sociedade despersonificada (não possui personalidade jurídica), constituindo sociedade de fato ou irregular. Assim sendo, as normas da sociedade em comum são aplicáveis as sociedades que não possuem atos constitutivos ou que possuem, mas sem o devido registro.

A **alternativa D** está incorreta, eis que, sociedades simples são constituídas, em geral, por profissionais que atuam em uma mesma área ou por prestadores de serviços técnicos (clínicas médicas e dentárias, escritórios de advocacia, instituições de ensino etc.) e têm fim econômico ou lucrativo. Mesmo que eventualmente venham a praticar atos próprios de empresários, tal fato não altera a sua situação, pois o que se considera é a atividade principal por elas exercida.

A **alternativa E** correta, pois a união de pessoas que, com registro em órgão competente, tenham se organizado para fins não econômicos, ainda que inexistam entre si direitos e obrigações recíprocos, configura associação, conforme dispõe o art. 53 do CC/2002: "Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos".

8. (CESPE / TRF-1ª Região – 2017) Na extinção de associação, os valores referentes às quotas dos associados não são revertidas a eles, visto que associações não possuem fins econômicos.

Comentários

INCORRETO.

O item está **incorreto**, conforme CC/2002:

ART. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissis



este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

9. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) Julgue o item a seguir, considerando o entendimento legal e doutrinário acerca da figura jurídica do empresário e das pessoas jurídicas.

As associações são consideradas pessoas jurídicas de direito privado e, por esse motivo, elas devem ser regularmente inscritas no registro de empresas.

Comentários

INCORRETO.

As associações são pessoas jurídicas de direito privado, no entanto, seus atos constitutivos (seu estatuto) serão inscritos no Registro Civil Público de Pessoas Jurídicas.

10. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

Na extinção de associação, os valores referentes às quotas dos associados não são revertidas a eles, visto que associações não possuem fins econômicos.

Comentários

INCORRETO.

Sendo extinta uma associação, o remanescente do seu patrimônio líquido depois de deduzidas quando for o caso, as quotas ou frações ideais do patrimônio, em razão de transferência a adquirente ou a herdeiro de associado, será destinado a entidade de fins não econômicos indicada pelo estatuto. Ante a omissão estatutária, por deliberação dos associados, os seus bens remanescentes deverão ser transferidos para um estabelecimento municipal, estadual ou federal que tenha finalidade similar ou idêntica à sua, conforme dispõe o art. 61 do CC/2002:

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Os associados poderão receber em restituição, com a devida atualização, as contribuições que prestaram à formação do patrimônio social, antes da destinação do remanescente, se cláusula estatutária permitir ou se houver deliberação dos associados nesse sentido: "§ 1º. Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação". E se porventura não houver no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a extinta associação está sediada, estabelecimento, ou instituição, nas condições indicadas, seus bens remanescentes irão para os cofres do Estado, do Distrito Federal ou da União: "§ 2º. Não existindo no



Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União".

11. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

As fundações podem ser criadas independentemente da dotação especial de bens livres pelo instituidor.

Comentários

INCORRETO.

A criação da fundação se dá pelo denominado negócio jurídico fundacional e o registro a personifica, fazendo com que tenha capacidade, patrimônio, sede e administração.

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Para que se aperfeiçoe a personalidade jurídica da fundação, ou seja, para que se possa dizer que esta existe como pessoa jurídica, é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos: instituição, por meio de escritura pública ou testamento, de dotação especial de bens livres de ônus, da qual conste a finalidade específica da fundação, que somente poderá constituir-se para fins de assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação; saúde; segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos; atividades religiosas; estatutos que a regerão; aprovação dos estatutos pelo órgão do Ministério Público e o registro da escritura de instituição. No primeiro requisito (instituição) para a criação de uma fundação, existem dois momentos bem definidos: um é a ¹vontade de sua constituição, que neste caso se exterioriza no ato de fundação propriamente dito; e o outro é o ato de ²dotação de um patrimônio, que lhe dará vida. Neste ato de dotação, estão compreendidos: a reserva de bens livres, a indicação dos fins e a maneira pela qual o acervo será administrado.

12. (CESPE/ TRF - 1ª REGIÃO – 2017) Acerca das associações, das sociedades e das fundações, julgue o item seguinte, com base no Código Civil.

Existem direitos e obrigações recíprocas entre associados.

Comentários

INCORRETO.

As associações são pessoas jurídicas com finalidade não econômicas, como as associações de bairros. Seus objetivos podem ser culturais, esportivos. E, quando o parágrafo único, do art. 53, do CC/2002 fala que, entre



os associados não há direitos e obrigações recíprocos, quer dizer que as pessoas (os associados) não são obrigadas a contribuir com bens ou serviços para o funcionamento da associação. Veja cc/2002:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

13. (CESPE/ MPE-RR – 2017) Para a instituição de uma fundação, que é um tipo de pessoa jurídica, é necessário que o instituidor, por meio de escritura pública ou por testamento, faça a dotação especial de bens livres bem como especifique o fim a que a fundação se destina. Nesse sentido, de acordo com as delimitações insertas no Código Civil, uma fundação poderá constituir-se para

- I. fins de assistência social, para a promoção de cultura, para a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como para a realização de atividades religiosas.
- II. a promoção de educação, de saúde, de segurança alimentar e nutricional, para a realização de pesquisa científica, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, para a modernização de sistemas de gestão, para a produção e a divulgação de informações e para o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos.
- III. fins de defesa, de preservação e de conservação do meio ambiente, para a promoção do desenvolvimento sustentável bem como para a promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos.

Assinale a opção correta.

- a) apenas os itens I e II estão certos.
- b) apenas os itens I e III estão certos.
- c) apenas os itens II e III estão certos.
- d) todos os itens estão certos.

Comentários

A **assertiva I** está correta, de acordo com as delimitações insertas no CC/2002, uma fundação poderá constituir-se para fins de assistência social, para a promoção de cultura, para a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como para a realização de atividades religiosas, conforme dispõe CC/2002:

Art. 62. Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de:

- I – assistência social;
- II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IX – atividades religiosas;

A **assertiva II** está correta, pois de acordo com as delimitações insertas no CC/2002, uma fundação poderá constituir-se para a promoção de educação, de saúde, de segurança alimentar e nutricional, para a realização



de pesquisa científica, para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, para a modernização de sistemas de gestão, para a produção e a divulgação de informações e para o desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos, conforme dispõe CC/2002:

Art. 62. Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de:

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança alimentar e nutricional;

VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

A **assertiva III** está correta, pois de acordo com as delimitações insertas no CC/2002, uma fundação poderá constituir-se para fins de defesa, de preservação e de conservação do meio ambiente, para a promoção do desenvolvimento sustentável bem como para a promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, conforme dispõe CC/2002:

Art. 62, parágrafo único.

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;

Gabarito: D (I, II e III)

14. (CESPE/ PGE-AM – 2016) Com relação a pessoas jurídicas de direito privado e bens públicos, julgue o item a seguir.

As fundações privadas são de livre criação, organização e estruturação, cabendo aos seus instituidores definir os seus fins, que podem consistir na exploração de entidades com fins lucrativos nas áreas de saúde, educação ou pesquisa tecnológica, e outras de cunho social.

Comentários

INCORRETO.

As fundações são entidades criadas com bens livres que são afetados, por ato de vontade de seu titular, através de escritura pública ou de testamento, para atender a uma finalidade específica, conforme dispõe o CC/2002:



Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

As fundações aqui tratadas são as de direito privado exclusivamente, pois as fundações de direito público submetem-se a tratamento específico no Direito Público, seguindo as regras das autarquias. Jornada I STJ 9º:

O CC Parágrafo único, deve ser interpretado de modo a excluir apenas as fundações de fins lucrativos.

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la. A fundação compõe-se, assim, de dois elementos o patrimônio e a finalidade que é estabelecida pelo instituidor e não pode ser lucrativa, mas, sim, social, de interesse público.

15. (CESPE/ TCE-SC – 2016) Com relação à vigência das leis, às pessoas naturais, às pessoas jurídicas e aos bens, julgue o item subsequente.

A transferência de quota de associação de um associado para seu filho não importará na atribuição da qualidade de associado ao filho, salvo se houver disposição estatutária nesse sentido.

Comentários

CORRETO.

A transferência de quota de associação de um associado para seu filho não importará na atribuição da qualidade de associado ao filho, salvo se houver disposição estatutária nesse sentido, conforme dispõe o art. 56 do CC/2002: "A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário. Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto". A qualidade de associado somente poderá ser transferida a terceiro com o consenso da associação ou com permissão estatutária. A transferência de quota ideal do patrimônio da associação:

16. (CESPE/ TRT-8ª REGIÃO – 2016) A respeito da pessoa jurídica, julgue o item a seguir.

A dotação especial de bens livres do instituidor para a criação da fundação só tem validade se feita por escritura pública, sendo vedada a sua instituição mediante testamento.

Comentários

INCORRETO.

As fundações são entidades criadas com bens livres que são afetados, por ato de vontade de seu titular, através de escritura pública ou de testamento, para atender a uma finalidade específica, conforme dispõe o CC/2002:



Art. 62. Para criar uma fundação o seu instituidor fará, por **ESCRITURA PÚBLICA** ou **TESTAMENTO**, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

17. (CESPE/ TJ-AM – 2016) Julgue o item a seguir a respeito da pessoa jurídica.

As fundações são entidades de direito privado e se caracterizam pela união de pessoas com o escopo de alcançarem fins não econômicos.

Comentários

INCORRETO.

As fundações têm sua razão de ser no patrimônio destinado a determinada finalidade.

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Trata-se, como se depreende do artigo, de um conjunto de bens, que recebe personalidade para a realização de um fim determinado. O patrimônio se personaliza quando obtém sua existência legal, deste modo, uma fundação não é qualquer conjunto de bens. A dotação se fará por escritura pública ou testamento. A construção da fundação é voltada para a realização de fins socialmente relevantes, úteis e nobres. Afasta-se assim taxativamente no parágrafo único a possibilidade de instruírem-se fundações com fins ociosos e fúteis. As associações que se caracterizam pela união de pessoas com o escopo de alcançarem fins não econômicos.



QUESTÕES COMENTADAS

Associações e Fundações (Art. 53 Ao 69)

VUNESP

1. (VUNESP / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP – 2019) Fundações são Pessoas Jurídicas de Direito Privado. Em relação a esse tema, assinale a alternativa correta.

- a) a fundação somente poderá se constituir para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.
- b) as fundações não podem sofrer danos morais.
- c) faz jus ao benefício da justiça gratuita a fundação que demonstre a impossibilidade de arcar com os encargos processuais.
- d) a criação de fundação se fará por escritura pública ou contrato particular, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.
- e) tornando-se inútil a finalidade a que visa a fundação, apenas o interessado poderá promover a sua extinção, incorporando-se o seu patrimônio a outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as fundações podem se constituir, com diversas finalidades, além das religiosas, e de assistência, vejamos:

Art. 62. Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de:

I – assistência social;

II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III – educação;

IV – saúde;

V – segurança alimentar e nutricional;

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos;

IX – atividades religiosas.



A **alternativa B** está incorreta. Em se tratando de pessoas jurídicas, estas estão passíveis a sofrer danos morais, uma vez que, também possuem personalidade e juntamente com ela, os direitos da personalidade e, o CC/2002, determina que as pessoas jurídicas gozam da mesma proteção, vejamos:

Art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o entendimento jurisprudencial, a entidade (pessoa jurídica), sem fins lucrativos, que possui finalidade filantrópica, possui o direito a justiça gratuita, quando comprovada tal necessidade. Vejamos:

Súmula 481, STJ: Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a criação de uma fundação deve ser feita por escritura pública ou testamento, além da dotação especial de bens livres, de maneira a especificar o fim a que se destina, e caso queira, declarar a maneira de administrá-la, vejamos:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, caso a finalidade da fundação venha a se tornar inútil, pode não só o interessado, como também o Ministério Público promover a sua extinção, podendo incorporar seu patrimônio em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante, vejamos:

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

2. (VUNESP / TJ-RS – 2019) Numa associação composta de 75 associados, um grupo de 10 associados pretende convocar os órgãos deliberativos para decidir as seguintes propostas:

- I. destituir os administradores;
- II. alterar o estatuto social para instituir categorias especiais de associados;
- III. alterar o estatuto para que não mais seja permitida a transmissão da condição de associado.

Considerando a situação acima relatada, bem como a disciplina das associações constante do Código Civil, pode-se corretamente afirmar que:

- a) não poderia o estatuto vedar a transmissão da condição de associado.
- b) a lei veda a instituição de categorias de associados com vantagens especiais.



- c) a alteração do estatuto, de competência da assembleia geral, pode ser realizada em assembleia ordinária, desde que aprovada pela unanimidade dos associados.
- d) a destituição dos administradores, de competência da assembleia geral, pode ser realizada em assembleia especial, desde que aprovada por 2/3 dos associados.
- e) os 10 associados não têm o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos para deliberar as propostas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a condição de associado é intransmissível, ou seja, um associado não poderá transmitir a sua sociedade a outra pessoa, a menos que o estatuto (regimento) da associação da qual ele pertence tenha disposição contrária, em outras palavras, caso o regimento permita, vejamos:

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, é possível que algumas categorias de associados tenham vantagens especiais, apesar de eles possuírem iguais direitos, vejamos:

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, em hipótese alguma a alteração do estatuto (regimento) da associação, poderá ser realizada em assembleia ordinária (comum), nem mesmo se todos os associados assim o quiserem, vejamos:

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto. Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

A **alternativa D** está incorreta. A destituição de administradores realmente ocorrerá em assembleia geral especialmente convocada com essa finalidade, contudo, a quantidade de votos para tal destituição é aquela determinada pelo estatuto, não havendo o que se valer em quórum para decidir se a assembleia será geral ou especial, vejamos:

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

I – destituir os administradores; Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.



A **alternativa E** está correta e, é o gabarito da questão. Para que sejam convocados os órgãos deliberativos, é preciso que primeiro seja feito de acordo com o regimento da associação, de maneira a garantir que um quinto dos associados tenha o direito de promover a assembleia, sendo assim, os dez realmente não tem o direito de convocar os órgãos deliberativos uma vez que a associação possui 75 membros e, um quinto dos mesmos seriam 15 e não 10, vejamos:

Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

3. (VUNESP / TJ-RS - 2019) É correto afirmar que a criação de uma fundação poderá se dar

- a) por escritura pública ou instrumento particular, desde que haja reconhecimento de firma, por autenticidade, e seja assinado por 2 (duas) testemunhas.
- b) por escritura pública ou testamento.
- c) somente por escritura pública.
- d) por escritura pública, testamento ou instrumento particular, desde que assinado por 2 (duas) testemunhas.
- e) por escritura pública, testamento ou instrumento particular, desde que haja reconhecimento de firma, por autenticidade, e seja assinado por 2 (duas) testemunhas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a criação da fundação se dará por meio de escritura pública e, não particular, não sendo necessário o reconhecimento de firma, por autenticidade, nem que seja assinado por testemunhas, vejamos:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, a criação da fundação se dará por escritura pública ou testamento, vejamos:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a criação da fundação pode ocorrer tanto por meio de escritura pública quanto por meio de testamento, vejamos:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a criação da fundação pode ocorrer por meio de escritura pública ou testamento, não havendo o que se falar em instrumento particular, nem a presença de testemunhas, vejamos:



Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a criação de uma fundação se dá por meio de escritura pública ou testamento, não havendo o que se falar em instrumento particular, nem a necessidade de testemunhas, menos ainda, nem reconhecimento de autenticidade, vejamos:

Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

4. (VUNESP / TJ-RS – 2019) Assinale a alternativa correta sobre as associações civis.

- a) a qualidade de associado é, em regra, transmissível, salvo se o estatuto dispuser o contrário.
- b) o registro das associações será realizado perante a junta comercial existente na unidade federativa em que a associação atuar.
- c) a alteração do estatuto da associação e a destituição dos administradores exigem deliberação em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.
- d) o estatuto das associações deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação da entidade de fins não econômicos para a qual será destinado o seu patrimônio líquido, em caso de sua dissolução.
- e) as associações somente poderão constituir-se para os fins especificados em lei, tais como: assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação; saúde; dentre outros.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, em regra, a qualidade de associado é intransmissível, exceto quando o estatuto (regimento) da associação dispuser o contrário, ou seja, quando o estatuto permitir que seja transmissível, vejamos:

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

A **alternativa B** está incorreta. O registro das associações deverá ser realizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas por meio de Registro Público, não havendo o que se falar em junta comercial.

A **alternativa C** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, para que haja a destituição de um administrador ou, para que haja a alteração do estatuto, uma assembleia geral deverá ser convocada especialmente para tais atos. Vejamos:

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral: I – destituir os administradores; II – alterar o estatuto. Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.



A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o CC/2002, em situação de dissolução da associação, primeiramente o patrimônio da pessoa jurídica será usado para a quitação das dívidas da mesma, em seguida, seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins lucrativos, caso haja pré-estabelecida no estatuto da associação, ou, caso o estatuto for omissivo, os associados decidirão para qual instituição municipal, estadual ou federal, desde que possua fins idênticos ou semelhantes, o restante do patrimônio líquido da associação será revertido, vejamos:

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissivo este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

A **alternativa E** está incorreta. De acordo com CC/2002, as associações não precisam possuir uma finalidade específica para a sua criação, contudo, obrigatoriamente, esta finalidade deve ser não lucrativa, vejamos:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

5. (VUNESP / FAPESP – 2018) Para criar uma Fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Quanto às Fundações, é correto afirmar que:

- a) podem ser fiscalizadas pela Defensoria Pública.
- b) podem constituir-se para fins de segurança alimentar e nutricional.
- c) não admitem a alteração do estatuto quando criadas por testamento.
- d) devem ser instituídas com prazo de existência.
- e) admitem o recebimento de lucro, que se converterá em bônus entre seus administradores

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, as fundações serão fiscalizadas pelo Ministério Público e não pela Defensoria Pública, vejamos:

Art. 66. Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado onde situadas.

§ 1º Se funcionarem no Distrito Federal ou em Território, caberá o encargo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 2º Se estenderem a atividade por mais de um Estado, caberá o encargo, em cada um deles, ao respectivo Ministério Público.



A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. As fundações são pessoas jurídicas de direito privado, as quais podem instituir-se dentre outras finalidades, para fins de segurança alimentar e nutricional, como determina o CC/2002, vejamos:

Art. 62, Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de: V – segurança alimentar e nutricional.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a alteração do estatuto quando a fundação é criada por testamento é possível: a deliberação realizada por dois terços dos competentes, que sua finalidade não seja desvirtuada e, que o órgão do Ministério Público aprove, dentro do prazo estabelecido em lei, vejamos:

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;

II - não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

A **alternativa D** está incorreta. Não há o que se falar em instituição de prazo de existência da fundação, uma vez que a lei nada determina.

A **alternativa E** está incorreta. As fundações são pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sendo assim, não podem obter lucros com as suas atividades e menos ainda conceder bônus a seus administradores. Caso isso ocorra, a fundação se tornará ilícita.

6. (VUNESP / CRO-SP – 2016) Assinale a alternativa correta sobre as pessoas jurídicas.

- a) por constituir uma ficção jurídica, a pessoa jurídica não possui proteção aos direitos inerentes à personalidade.
- b) nas associações, a qualidade de associado é, em regra, intransmissível.
- c) o desvio de finalidade e a confusão patrimonial são requisitos cumulativos para aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica.
- d) as fundações são, em regra, pessoas jurídicas de direito público interno, com regime de direito privado.
- e) a alteração do estatuto de uma fundação exige a aprovação pelo ministério público, salvo se a deliberação se der pelo quórum mínimo de dois terços dos representantes.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O CC/2002 é claro ao ditar em seu art. 52 que a pessoa jurídica possui personalidade, portanto, goza, na medida do que lhe couber e do que estabelecer a lei, da proteção dos direitos da personalidade, vejamos: art. 52. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade. Um exemplo claro da aplicação desse art. é a decisão do STJ que estabelece que a pessoa jurídica pode sofrer dano moral, vejamos:



Súmula 277 do STJ: Pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

A **alternativa B** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, a qualidade de associado é intransmissível, em regra, contudo, se o estatuto da associação permitir que esta qualidade possa ser transmissível, tal situação passa a ser possível, vejamos:

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o desvio de finalidade e a confusão patrimonial são requisitos alternativos, não havendo o que se falar em cumulativos, uma vez que, basta que se cometa um deles para que a personalidade da pessoa jurídica seja desconsiderada, vejamos:

Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

A **alternativa D** está incorreta. No que diz respeito às fundações, estas podem ser públicas ou privadas. As fundações públicas são instituídas pelo Estado, pertencendo seus bens ao patrimônio público, com destinação especial, regendo-se pelas normas de Direito Administrativo. As fundações públicas de direito privado são criadas através de autorização legislativa, e adquirem personalidade com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

A **alternativa E** está incorreta. Em se tratando da alteração do estatuto da fundação, esta exige a deliberação por dois terços dos componentes, para gerir e representar a fundação, não pode haver contrariedade nem pode ser desvirtuada a sua finalidade e, o Ministério Público deve aprovar dentro do prazo pré-estabelecido, não sendo este, o único requisito para a alteração do estatuto da fundação, vejamos:

Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma:

I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação;

II - não contrarie ou desvirtue o fim desta;

III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

7. (VUNESP / MPE-SP – 2015) Havendo a extinção de uma fundação de direito privado, seu patrimônio será:

a) incorporado a outra fundação, designada por juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto.



- b) vendido, e o que remanescer do seu patrimônio será devolvido à fazenda do estado, do distrito federal ou da união.
- c) vendido, e o valor apurado será rateado entre seus colaboradores, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto.
- d) incorporado ao patrimônio do ministério público estadual, para a obtenção de recursos para a fiscalização de outras fundações.
- e) destinado à entidade de fins não econômicos, designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Comentários

Em se tratando de extinção de uma fundação de direito privado, seja porque tornou-se ilícita, ou impossível ou, sua finalidade inútil, ou caso tenha sido vencido o prazo para sua existência (quando este for pré-estabelecido), tanto o órgão do Ministério Público, como qualquer interessado poderá promover a extinção da fundação. Sendo assim, a determinação que se dá ao seu patrimônio, caso não haja nenhuma objeção ou disposição contrária em seu ato constitutivo, ou no estatuto, será de ser incorporado em outra fundação, que será determinada pelo juiz, desde que se proponha a finalidade igual ou semelhante, vejamos:

Art. 69. Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

Gabarito: A



QUESTÕES COMENTADAS

Domicílio (Art. 70 Ao 78)

CEBRASPE

1. (CESPE/ STJ – 2018) Julgue o seguinte item, relativo ao domicílio.

Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Comentários

CORRETO.

O domicílio necessário ou legal é o determinado pela lei, em razão da condição ou situação de certas pessoas. Nesses casos, deixa de existir liberdade de escolha. Veja CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

2. (CESPE/ TRE-BA – 2017) Acerca do domicílio, assinale a opção correta.

- a) o foro de eleição é uma espécie de domicílio necessário ou legal.
- b) é inadmissível, pelo ordenamento jurídico, a pluralidade de domicílios.
- c) o domicílio da pessoa jurídica que possui vários estabelecimentos empresariais é sua sede administrativa.
- d) o servidor público tem domicílio no local onde exerce permanentemente suas funções, ainda que exerça função de confiança de forma transitória em local diverso.
- e) o domicílio necessário do preso é o local onde foi capturado, ainda que cumpra a sentença condenatória em local diverso.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois domicílio contratual ou de eleição é o estabelecido contratualmente pelas partes em contrato escrito, que especificam onde se cumprirão os direitos e os deveres oriundos da avença feita. O domicílio de eleição dependerá de manifestação expressa dos contraentes, da qual surge a competência especial, determinada pelo contrato, do foro que irá apreciar os possíveis litígios decorrentes do negócio jurídico contratual. O local indicado no contato para o adimplemento obrigacional será também aquele onde o inadimplente irá ser demandado ou acionado, conforme dispõe CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

A **alternativa B** está incorreta, já que, a nossa legislação admite a pluralidade de domicílio se a pessoa natural tiver mais de uma residência, pois considerar-se-á domicílio o seu qualquer uma delas,



conforme dispõe o art. 71 do CC/2002: "Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas".

A **alternativa C** está incorreta, já que, se a pessoa jurídica possui vários estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados, conforme § 1º do art. 75 do CC/2002: "Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados". O art. 75, § 1º do Direito Civil, admite a pluralidade domiciliar da pessoa jurídica de direito privado desde que tenham diversos estabelecimentos (ex: agências, escritórios de representação, departamentos, filiais), situados em comarcas diferentes, caso em que poderão ser demandadas no foro em que tiverem praticado o ato. De forma que o local de cada estabelecimento dotado de autonomia será considerado domicílio para os atos ou negócios nele efetivados, com o intuito de beneficiar os indivíduos que contratarem com a pessoa jurídica.

A **alternativa D** está correta, pois se o servidor já exercia função efetiva e em razão do comissionamento é transferido temporariamente, não haverá mudança de domicílio, pois continuará tendo por domicílio aquele onde exerce suas funções em caráter efetivo.

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

A **alternativa E** está incorreta, eis que, o preso terá por domicílio o lugar onde cumprir a sentença, conforme art. 76 do CC/2002.

3. (CESPE/ TJ-AM – 2016) A propósito do domicílio, julgue o item seguinte com fundamento nos dispositivos legais, na doutrina e no entendimento jurisprudencial pátrio.

Possuem domicílio necessário ou legal o militar, o incapaz, o servidor público, a pessoa jurídica de direito privado e o preso.

Comentários

INCORRETO.

A pessoa jurídica de direito privado não tem domicílio necessário, já que, o domicílio necessário ou legal é o determinado pela lei, em razão da condição ou situação de certas pessoas. Nesses casos, deixa de existir liberdade de escolha. Veja CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

O domicílio da pessoa jurídica de direito privado é o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.



4. (CESPE/ TRE-RS- 2015) Assinale a opção correta, relativa a pessoas jurídicas e ao domicílio.

- a) Considera-se domicílio das pessoas jurídicas de direito público o lugar onde funciona a sua administração ou o lugar onde se encontram os seus representantes legais.
- b) Mesmo que tenha estabelecimentos em lugares diferentes, considera-se domicílio das pessoas jurídicas de direito privado o lugar indicado no seu ato constitutivo.
- c) Quanto à responsabilidade por atos ilícitos, aplicam-se às pessoas jurídicas de direito privado as mesmas obrigações impostas às pessoas jurídicas de direito público.
- d) As fundações podem ter personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, segundo dispõe a sua norma instituidora.
- e) As pessoas jurídicas não são objeto de proteção de direito da personalidade, pois esses direitos são próprios das pessoas naturais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a pessoa jurídica de direito privado não tem residência, mas sede ou estabelecimento, que se prende a determinado lugar. Trata -se de domicílio especial, que pode ser livremente escolhido “no seu estatuto ou atos constitutivos”. Não o sendo, o seu domicílio será “o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações”, conforme dispõe o art. 75, inc. IV do CC/2002: "Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: I - da União, o Distrito Federal; II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais; III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal; IV – das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos". Este será o local de suas atividades habituais, onde os credores poderão demandar o cumprimento das obrigações. A Súmula 363 do Supremo Tribunal Federal proclama que: “a pessoa jurídica de direito privado pode ser demandada no domicílio da agência ou estabelecimento em que se praticou o ato”.

A **alternativa B** está incorreta, eis que, o art. 75, § 1º do CC/2002 admite a pluralidade de domicílio dessas entidades, prescrevendo que: "Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados". Desse modo, se a pessoa jurídica tiver filiais, agências, departamentos ou escritórios situados em comarcas diferentes, poderá ser demandada no foro em que tiver praticado o ato.

A **alternativa C** está incorreta, dado que, toda pessoa jurídica de direito privado responde pelos danos causados a terceiros, qualquer que seja a natureza de seus fins. Para as pessoas jurídicas de direito público a responsabilidade é objetiva sob a modalidade do risco administrativo, conforme art. 43 do CC/2002: "As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo".

A **alternativa D** está correta, porque, as fundações podem ser de direito público quando forem criadas por lei, ou de direito privado quando criadas por escritura pública ou testamento.

A **alternativa E** está incorreta, pois as pessoas jurídicas são entidades as quais a lei confere personalidade. Uma vez tendo personalidade jurídica, estas pessoas podem ser sujeitos de direitos e obrigações. O art. 52 do CC/2002 dispõe, que “a proteção aos direitos da personalidade” aplica -se às pessoas jurídicas: "Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da



personalidade". Nesse sentido, dispõe a Súmula 227 do STJ que: "A pessoa jurídica pode sofrer dano moral".

5. (CESPE / TCU - 2015) A respeito das pessoas naturais e jurídicas, dos fatos e negócios jurídicos e do disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, julgue o seguinte item.

A definição do domicílio do servidor público depende de seu ânimo definitivo para estabelecer residência em determinado lugar.

Comentários

INCORRETO.

Veja CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.



QUESTÕES COMENTADAS

Domicílio (Art. 70 Ao 78)

FGV

1. (FGV - 2020 - MPE-RJ - Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) A empresa X S.A., com sede em Rio das Ostras, possui estabelecimentos em outros municípios, como Campos e Macaé. Na filial de Campos foi celebrado contrato com a rede de supermercados Y S.A., sediada em Nova Friburgo.

Com relação aos efeitos desse contrato, considera-se domicílio da empresa X S.A.:

- a) somente Rio das Ostras;
- b) somente Campos;
- c) Rio das Ostras ou Campos;
- d) Rio das Ostras, Campos ou Macaé;
- e) Rio das Ostras, Campos, Macaé ou Nova Friburgo.

Comentários

A matéria é disciplinada a partir do art. 70 e seguintes do CC/2002.

Diz o legislador, no caput do art. 75, que “quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: I - da União, o Distrito Federal; II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais; III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal; IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos”.

Dispõe o § 1º que, “tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados”. Assim, admite-se a pluralidade de domicílios da pessoa jurídica, da mesma forma como se admite para a pessoa natural. A finalidade da norma é a de facilitar a propositura de ações judiciais contra as pessoas jurídicas, permitindo que a vítima possa processar no local em que foi constituída a relação jurídica.

Por este dispositivo legal, chegaríamos à conclusão de que, com relação aos efeitos desse contrato, considera-se domicílio da empresa X S.A. somente Campos, por lá ter sido celebrado o contrato.

A pessoa jurídica PODERÁ SER DEMANDADA NO FORO EM QUE TIVER PRATICADO O ATO. Trata-se de uma faculdade, o que significa que a parte poderá renunciar a este benefício e demandá-la no lugar em que funcionar a diretoria, administração ou onde elegeu domicílio especial no seu estatuto ou ato constitutivo.

Gabarito: C

2. (FGV / TJ-AL – 2018) Carlos, serventuário do Poder Judiciário, reside em Marechal Deodoro, leciona em centro universitário localizado em Maceió e está lotado na Comarca de São Miguel dos Campos, onde exerce suas funções.



Diante desse quadro, Carlos possui domicílio necessário em:

- a) Maceió e São Miguel dos Campos;
- b) Marechal Deodoro;
- c) Maceió;
- d) Marechal Deodoro e Maceió;
- e) São Miguel dos Campos.

Comentários

De acordo com o CC/2002, o servidor público terá domicílio necessário no local onde exercer permanentemente as suas funções, que no caso de Carlos, será em São Miguel dos Campos, como é possível constatar, de acordo com o art. 76, parágrafo único: “têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença”. É importante salientar que o domicílio necessário se divide em originário e legal, ou seja, quando é necessário por conta da origem, onde a pessoa nasceu e, quando é necessário por conta de determinação legal, como é o caso do servidor público.

Gabarito: E

3. (FGV / TJ-PI – 2015) Juliana, servidora pública do TJPI, lotada em Teresina, mora com seu cônjuge e filhas na cidade de Cabrobó (PE), e loca, durante a semana, um imóvel na cidade de Picos (PI), apenas para facilitar seu deslocamento. Sobre a situação narrada, considera-se:

- a) que o domicílio legal de Juliana se estabeleceu em Picos;
- b) Teresina o domicílio voluntário de Juliana;
- c) que Cabrobó seja o domicílio legal de Juliana;
- d) que o domicílio legal de Juliana se estabeleceu em Teresina;
- e) que o domicílio voluntário de Juliana se estabeleceu em Picos.

Comentários

Apesar de o art. 70 do CC/2002, determinar que é o domicílio da pessoa natural o local onde ela estabelece sua residência com ânimo definitivo, em se tratando de servidor público, este possui domicílio necessário no local onde estiver lotado de suas funções. Dessa forma, será considerado para fins legais, que o domicílio de Juliana fica na cidade de Teresina, pois, é onde ela exerce suas funções de servidora pública, como prescreve o art. 76, parágrafo único: “têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença”.

Gabarito: D



VUNESP

DOMICÍLIO (ART. 70 AO 78)

1. (VUNESP / PREFEITURA DE SERTÃOZINHO-SP – 2016) Sobre as regras de domicílio, é correto afirmar que

- (A) se considera como domicílio da União todas as capitais dos Estados da federação.
- (B) as sociedades empresárias possuem domicílio no endereço de qualquer de seus sócios.
- (C) o marítimo e o militar, em razão de suas atribuições, possuem domicílio itinerante.
- (D) o servidor público possui domicílio necessário.
- (E) o domicílio do Município é eleito pelo seu prefeito.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, é considerado domicílio da União, o Distrito Federal, vejamos: art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: I - da União, o Distrito Federal.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a sociedade empresária, que é uma pessoa jurídica, tem seu domicílio no lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou ainda, onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos, ou seja, entende-se por domicílio especial, o local pré-estabelecido, diferente do local onde funcionar a diretoria e administração, desde que constem no estatuto ou nos atos constitutivos, vejamos: art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

A **alternativa C** está incorreta, de acordo com o CC/2002, o marítimo e o militar possuem na verdade, domicílio necessário, vejamos: art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, possuem domicílio necessário, o incapaz, o servidor público, o marítimo e o preso, vejamos: art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

A **alternativa E** está incorreta. O domicílio do Município é na verdade, o local onde funcione a administração municipal, não havendo, então, o que se falar em ser escolhido pelo prefeito. Vejamos: art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal.

Gabarito: Letra D.

2. (VUNESP / TJ-RJ – 2013) Conforme o Código Civil, tem domicílio necessário



- (A) a pessoa jurídica de direito privado, onde estiver sua sede.
- (B) o marítimo, onde o navio estiver ancorado.
- (C) o servidor público, no lugar onde exercer suas funções, ainda que não permanentemente.
- (D) o preso, onde cumprir a sentença.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, a pessoa jurídica de direito privado possui domicílio onde funcionarem suas respectivas diretorias e administrações, ou ainda, onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou ato constitutivo, não havendo o que se falar em domicílio necessário. Vejamos: art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o marítimo possui domicílio necessário, porém, este será onde o navio estiver matriculado e, não ancorado, vejamos: Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

A **alternativa C** está incorreta. O servidor público, de acordo com o CC/2002, possui domicílio necessário, porém, este será onde exercer suas funções permanentemente, vejamos: Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

A **alternativa D** está correta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o preso possui domicílio necessário e, este será onde ele estiver cumprindo sua sentença. Vejamos art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.

Gabarito: Letra D.



QUESTÕES COMENTADAS

Domicílio (Art. 70 Ao 78)

CONSULPLAN

1. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) o domicílio do itinerante é o local onde for encontrado.
- b) tem domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.
- c) domicílio de eleição é o local onde a pessoa escolhe para exercer o seu direito de voto, normalmente coincidente com o local de residência da pessoa física.
- d) o domicílio compõe-se de dois elementos: o elemento objetivo, que é o local onde a pessoa se fixa, e o subjetivo, consistente na vontade de permanecer com ânimo definitivo.

Comentários

A **alternativa A** está correta. De acordo com o CC/2002, em se tratando de itinerante seu domicílio é o local onde for encontrado, vejamos:

Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.

A **alternativa B** está correta. A assertiva é a transcrição literal do art. 76 do CC/2002, vejamos:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

A **alternativa C** está incorreta e, é o gabarito da questão. De acordo com o CC/2002, o domicílio de eleição é aquele que decorre do ajuste de vontade entre as partes, ou seja, o local o qual elas escolhem para exercitar e cumprir direitos e obrigações de um contrato. Por exemplo, em um contrato de compra e venda, fica eleita a comarca de Belo Horizonte para a resolução de eventuais problemas decorrentes de contrato, vejamos: art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes. Atenção! Não confunda domicílio de eleição com domicílio eleitoral. O Código Civil trata do domicílio de eleição, enquanto que o Direito Eleitoral do domicílio eleitoral. Existem três espécies de domicílio: o voluntário: é o domicílio geral que decorre de ato de vontade, descrito no art. 70 do CC/2002:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Além do mais, há também, o domicílio legal que é o domicílio geral que decorre de determinação legal, como por exemplo, o descrito no art. 76 do CC/2002:



Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Por fim, há o domicílio de eleição que é o domicílio que decorre do ajuste de vontade entre as partes, como o descrito no já mencionado art. 78 do CC/2002. O domicílio especial não abrange todos os atos praticados pelo indivíduo, mas, apenas, aqueles que resultem do contrato celebrado.

A **alternativa D** está correta. O art. 70 do CC/2002 define o conceito legal de domicílio civil da pessoa natural como o lugar onde a pessoa estabelece sua residência com ânimo definitivo tendo, portanto, por critério a residência. Nesta conceituação legal há dois elementos: o objetivo, que é a fixação da pessoa em dado lugar e o subjetivo, que é a intenção de ali permanecer com ânimo definitivo. Importa em fixação espacial permanente da pessoa natural. Vejamos:

Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

IBCF

2. (IBFC - 2022 - AFEAM - Especialista de Fomento – Jurídico) Relativamente ao domicílio, assinale a alternativa incorreta.

- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- b) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve
- c) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados
- d) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, será considerado domicílio o da empresa matriz, para os atos nele praticados

Comentários

A **alternativa A** está correta, por ser a literalidade do CC/2002:

Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

A **alternativa B** está correta, por ser a literalidade do CC/2002:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.

A **alternativa C** está correta, por ser a literalidade do CC/2002:



Art. 75. § 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

A **alternativa D** está incorreta, já que tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados. Veja art. 75 do CC/2002, acima transcrito.

3. (IBFC/TJ PE – 2017) O domicílio é a sede jurídica da pessoa, onde ela se presume presente para efeitos de direito e onde exerce ou pratica, habitualmente, seus atos e negócios jurídicos. A respeito do tema “domicílio”, assinale a alternativa correta:

- a) considera-se domicílio profissional da pessoa natural o local da sede da empresa.
- b) o domicílio do ente municipal é aquele local onde funciona a administração financeira do município.
- c) é defeso às partes contratantes especificar determinado domicílio onde se cumprirão os direitos e obrigações do contrato.
- d) a pessoa natural que tiver várias residências escolherá apenas uma delas como seu domicílio, excluindo-se qualquer outra.
- e) o domicílio de um tenente-coronel da força aérea brasileira é a sede do comando a que se encontra imediatamente subordinado.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. De acordo com o CC/2002, considera-se domicílio profissional da pessoa natural o local onde ela exerce a profissão, vejamos: art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o CC/2002, o domicílio do ente municipal é aquele local onde funciona a administração municipal e, não o local onde ocorre a administração financeira, vejamos: art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal.

A **alternativa C** está incorreta. De acordo com o CC/2002, na verdade, é permitido e, não defeso que as partes contratantes especifiquem determinado domicílio onde se cumprirão os direitos e obrigações do contrato, vejamos: art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.

A **alternativa D** está incorreta, De acordo com o CC/2002, a pessoa natural que tiver várias residências, terá também todas como domicílio, vejamos: art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.

A **alternativa E** está correta. De acordo com o CC/2002, o domicílio de um tenente-coronel da Força Aérea Brasileira é a sede do comando a que se encontra imediatamente subordinado, uma vez que, o militar tem domicílio necessário, vejamos: art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.



CONSULTEC

4. (CONSULTEC - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador- 2016) A empresa J&J Silva possui seu principal estabelecimento em Olivença e mais outros dois em Aracaju e Natal. A Diretoria funciona em Aracaju.

Nesse caso, entende-se por localidade do domicílio da empresa:

- a) Apenas Natal.
- b) Apenas Olivença
- c) Natal e Aracaju, independente do local em que foi praticado o ato.
- d) Olivença e Natal, independente do local em que foi praticado o ato.
- e) Olivença, Natal e Aracaju para os atos praticados nos estabelecimentos de cada localidade.

Comentários

A empresa J&J Silva é uma pessoa jurídica. Essa característica em conjunto com o fato de possuir diversos estabelecimentos em localidades diferentes, por força do §1º do art. 75 do CC/2002, faz com que cada um deles seja considerado seu domicílio:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

Gabarito: E

TJ-AP

5. (TJ-AP - 2023 - Residência Jurídica) Conforme o Código Civil, não possui domicílio necessário:

- a) O servidor público
- b) O militar
- c) O preso
- d) O incapaz
- e) O empresário

Comentários

Veja quem tem domicílio necessário, nos termos do CC/2002:

Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.

Gabarito: E



FAFIPA

6. (FAFIPA - 2021 - Prefeitura de Brasilândia - MS – Advogado) Segundo o Código Civil de 2002, domicílio é o lugar onde a pessoa natural estabelece a sua residência com ânimo definitivo, enquanto da pessoa jurídica varia conforme disposto no art. 75. Sobre o tema domicílio e, consoante prescreve o referido diploma civil, assinale a alternativa correta:

- a) Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem somente do local onde foi assinado o contrato de trabalho.
- b) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, deverá ser demandado tão somente no Distrito Federal.
- c) Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do estabelecimento, sito no Brasil, a que ela corresponder.
- d) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, será considerado domicílio para os atos nele praticados apenas a sede, indicada em seu estatuto.

Comentários

A **alternativa A** é correta, por ser a literalidade do CC/2002:

Art. 72, Parágrafo único. Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

A **alternativa B** é incorreta, por contrariar o CC/2002, veja:

Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no **Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.**

A **alternativa C** é incorreta, por contrariar o CC/2002, veja:

Art. 75, § 2º Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do estabelecimento, sito no Brasil, a que ela corresponder.

A **alternativa D** é incorreta, por contrariar o CC/2002, veja:

Art. 75, § 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.



QUADRIX

7. (Quadrix - 2019 - CRO - AC - Assistente Jurídico) A respeito das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade, da capacidade, dos direitos de personalidade e do domicílio, julgue o item.

Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um desses será considerado como domicílio para os atos nele praticados, independentemente de seus estatutos ou atos constitutivos.

Comentários

CORRETO.

Sobre o domicílio das pessoas jurídicas, estabelece o artigo 75 do CC/2002:

Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é:

I - da União, o Distrito Federal;

II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais;

III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal;

IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos.

§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.



LISTA DE QUESTÕES

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

VUNESP

1. (VUNESP - 2019 - Prefeitura de Dois Córregos - SP - Fiscal de Tributos) São pessoas jurídicas de direito privado interno:

- a) as associações estudantis, os partidos políticos, as organizações internacionais e as fundações públicas.
- b) as organizações religiosas, as associações públicas, as sociedades empresárias e as autarquias.
- c) as associações, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos.
- d) as associações, os consórcios públicos, as organizações religiosas e as sociedades.
- e) as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as organizações religiosas e as fundações autárquicas.

2. (VUNESP - 2019 - Prefeitura de Osasco - SP - Fiscal Tributário) Assinale a alternativa que traz apenas informações corretas acerca das pessoas jurídicas.

- a) As associações têm domicílio onde funcionarem as respectivas diretorias e são constituídas pela associação de pessoas que se organizem para fins econômicos.
- b) A qualidade de associado, em regra, é transmitida por instrumento público, e o domicílio pode ser eleito pelos associados e previsto no seu estatuto ou nos atos constitutivos.
- c) Os partidos políticos, por serem equiparados a pessoas jurídicas de direito público, têm seu domicílio no Distrito Federal, se tiverem abrangência nacional, ou na respectiva capital do Estado, se tiverem abrangência estadual ou municipal.
- d) Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante, tendo por domicílio necessário, nesse caso, a capital do Estado onde se situa.
- e) A criação de uma fundação será por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la e, caso tenha diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.

3. (VUNESP - 2019 - Prefeitura de Arujá - SP - Encarregado de Cadastro Imobiliário) No que diz respeito às pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta.

- a) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, não havendo, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.
- b) Uma fundação poderá ser criada por qualquer ato, público ou privado, de seu instituidor.
- c) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado se inicia com a assinatura do seu estatuto.
- d) São pessoas jurídicas de direito público a União, Estados e Municípios, as autarquias e associações públicas, bem como os partidos políticos.
- e) É livre a criação das organizações religiosas, sendo permitido ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.



4. (VUNESP - 2023 - Câmara de Santa Bárbara D'Oeste - SP - Procurador Legislativo) Assinale a alternativa que corresponde à consequência jurídica da desconsideração da personalidade jurídica.

- a) Possibilidade de ajuizamento de ação de reparação de danos contra os sócios ou administradores da pessoa jurídica, desde que mediante comprovação de culpa grave.
- b) Responsabilização dos sócios ou administradores da pessoa jurídica pelas obrigações decorrentes do ato ilícito ou abuso de direito praticado.
- c) Extinção da pessoa jurídica, com a transferência de seus bens e direitos para os sócios.
- d) Suspensão temporária das atividades da pessoa jurídica até que sejam sanadas as irregularidades apontadas.
- e) Concessão de prazo para a regularização da situação da pessoa jurídica, sob pena de multa diária.

5. (VUNESP - 2020 - Prefeitura de Morro Agudo - SP - Fiscal de Tributos) A respeito das pessoas jurídicas no Direito Civil, é correto afirmar que:

- a) inaplicável às pessoas jurídicas a proteção dos direitos da personalidade.
- b) o Código Civil não contém previsão acerca da desconsideração inversa da personalidade jurídica.
- c) a cassação da autorização para funcionamento da pessoa jurídica implica a sua extinção imediata.
- d) constitui desvio de finalidade, para efeito de desconsideração da personalidade jurídica, a expansão ou a alteração da finalidade original da atividade econômica específica da pessoa jurídica.
- e) se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.

6. (VUNESP - Câmara de Serrana - SP - Analista Legislativo- 2019) Personalidade de direito público: capacidade de autoadministração, porém sob o controle finalístico; atribuições tipicamente públicas, como a prestação de serviço público ou a atividade de polícia administrativa; e patrimônio próprio, sujeito à fiscalização do Estado. Estas são características das

- a) fundações públicas.
- b) sociedades de economia mista.
- c) empresas públicas.
- d) autarquias.
- e) permissionárias.

7. (VUNESP / TJ-RS – 2019) A respeito da desconsideração da personalidade jurídica prevista no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, é correto afirmar que o

- a) código civil adotou a denominada teoria mista, que permite a desconsideração da personalidade jurídica por fraude ou por insolvência.
- b) código de defesa do consumidor adotou a teoria menor, podendo haver a desconsideração da personalidade jurídica em razão da mera insolvência, mesmo sem a ocorrência de fraude.
- c) código de defesa do consumidor adotou a denominada teoria maior da desconsideração da pessoa jurídica que exige, além da comprovação de desvio de finalidade da pessoa jurídica ou a confusão patrimonial, a insolvência.
- d) código civil e o código de defesa do consumidor adotaram a teoria subjetiva, de modo que, para desconsideração da personalidade jurídica, é necessária confirmação da prática de fraude.



e) código civil adotou a teoria menor que permite a desconsideração da personalidade jurídica com a mera insolvência do devedor, mesmo sem a ocorrência de fraude.

8. (VUNESP / PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP – 2018) Assinale a alternativa correta em relação às pessoas jurídicas, de acordo com as disposições do Código Civil de 2002.

- a) em regra, o município não é civilmente responsável pelos danos que seus agentes causarem a terceiro, agindo com culpa ou dolo.
- b) os bens dos sócios de uma pessoa jurídica podem ser atingidos, para honrar obrigações desta, em caso de confusão entre o patrimônio dos sócios e o da pessoa jurídica.
- c) as fundações são, em regra, pessoas jurídicas de direito público interno.
- d) os partidos políticos, em razão de sua natureza, não são considerados pessoas jurídicas.
- e) os municípios são pessoas jurídicas de direito público externo.

9. (VUNESP / TJ-MT – 2018) Suponha as seguintes situações hipotéticas: i) o marido, tendo em vista seu desejo de futuramente se divorciar da esposa, pretendendo excluir alguns bens adquiridos durante o casamento (sob o regime da comunhão parcial) da meação, integraliza-os, utilizando-se de procuração outorgada por sua esposa e sem ciência desta, de parte de seu patrimônio em pessoa jurídica da qual é detentor de 99% do capital social (o 1% restante é detido por seu pai); ii) sociedade limitada que, sem fraudes e em razão de dificuldades financeiras decorrentes de alta do dólar, deixa de pagar todos os seus fornecedores, apesar de terem os sócios vultoso patrimônio; iii) pessoa jurídica encerra irregularmente suas atividades.

Considerando a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, assinale a alternativa correta.

- a) somente na hipótese “iii” é possível a desconsideração, tendo em vista que o encerramento irregular, por ser um ato que ofende a lei, gera a presunção de fraude, independentemente da intenção de causar prejuízos aos credores.
- b) na hipótese “ii”, não existe possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, em razão do acolhimento da teoria maior pelo código civil, sendo possível a desconsideração da personalidade jurídica na situação “i”, bem como na “iii”; nesta última, apenas se verificada a existência de confusão patrimonial ou desvio de finalidade.
- c) o inadimplemento, por si, é causa para a desconsideração da personalidade jurídica, independentemente da existência de fraude, atos que configurem confusão patrimonial ou desvio de finalidade, razão pela qual somente seria possível a desconsideração da personalidade jurídica na situação “ii”.
- d) é possível a desconsideração da personalidade jurídica, em todas as situações relatadas, tendo em vista o acolhimento da teoria menor pelo código civil.
- e) em nenhuma das hipóteses é possível a desconsideração da personalidade jurídica, conforme decorre da teoria maior, expressamente acolhida pelo código civil, tendo em vista que não se vislumbra prejuízos aos credores na hipótese “i” e nas demais não existe intenção fraudulenta.

10. (VUNESP - Câmara de Valinhos - SP - Analista Técnico Legislativo- 2017) A empresa estatal Beta foi criada por força de autorização legal, é exploradora de atividade econômica, possui capital integralmente público e personalidade jurídica de direito privado. Trata-se de uma



- a) autarquia.
- b) autarquia em regime especial.
- c) fundação pública de direito privado.
- d) sociedade de economia mista.
- e) empresa pública.

11. (VUNESP / PREFEITURA DE SERTÃOZINHO-SP – 2016) É correto afirmar que

- a) as pessoas jurídicas de direito público interno não respondem objetivamente pelos danos causados por atos de seus agentes, no exercício de suas funções.
- b) a existência legal das pessoas jurídicas inicia-se, em regra, com o início de suas atividades.
- c) o sistema brasileiro admite a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada.
- d) para a desconsideração da personalidade jurídica, o código civil de 2002 adotou a denominada teoria menor, pela qual haverá desconsideração sempre que a personalidade jurídica representar empecilho para saldar o crédito de terceiros.
- e) as fundações são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

12. (VUNESP / CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA-SP – 2016) O Código Civil traz em seu bojo regramento específico sobre as pessoas jurídicas. Nos exatos termos da legislação,

- a) incluem-se no rol de pessoas jurídicas de direito público interno as autarquias, exceto as associações públicas.
- b) as pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos de seus agentes que nessa qualidade causem dano, sendo defeso o direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte desses, culpa ou dolo.
- c) são consideradas pessoas jurídicas de direito privado as organizações religiosas, as fundações, os estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional.
- d) decai em três anos o direito de anular a constituição de pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.
- e) as pessoas jurídicas não possuem personalidade e por isso não há que se cogitar a ocorrência de danos morais contra elas.



GABARITO

1. C
2. E
3. A
4. B
5. E
6. D
7. B
8. B
9. B
10. E
11. C
12. D



BANCAS DIVERSAS

CETRO

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

1. (CETRO/ PREFEITURA DE MANAUS-AM - 2012) São pessoas jurídicas de direito público, exceto:

- a) o município.
- b) as autarquias.
- c) as associações públicas.
- d) os partidos políticos.
- e) os territórios.

CONSULPAM

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

2. (CONSULPAM - Prefeitura de Viana - ES - Procurador- 2019) Relativamente às pessoas jurídicas, julgue os itens a seguir:

- I. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.
- II. As pessoas jurídicas de direito público externo são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.
- III- Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado. Está CORRETO o que se afirma em:
 - a) I e II.
 - b) II e III.
 - c) I e III.
 - d) I, II e III.

CONSULPLAN

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

3. (CONSULPLAN / TJ-MG - 2018) O início da existência legal das pessoas jurídicas de direito privado se dá com

- (A) a publicação da lei que a institui.



(B) a promulgação da lei que a institui.

(C) a celebração formal do ato constitutivo.

(D) a inscrição do ato constitutivo no registro respectivo, precedida quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

4. (CONSULPLAN / TJ-MG - 2018) São pessoas jurídicas de direito privado:

(A) As associações; as sociedades; as fundações; as agências reguladoras; os partidos políticos; as empresas individuais de responsabilidade limitada.

(B) As associações; as sociedades; as autarquias; as organizações religiosas; os partidos políticos; as empresas individuais de responsabilidade limitada.

(C) As associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os partidos políticos; as empresas individuais de responsabilidade limitada.

(D) As associações; as sociedades; as fundações; as organizações religiosas; os estados estrangeiros; as empresas individuais de responsabilidade limitada.

5. (CONSULPLAN - Prefeitura de Sabará - MG - Advogado- 2017) De acordo com o Código Civil, são pessoas jurídicas de Direito Público Interno:

(A) As autarquias.

(B) As fundações.

(C) Os partidos políticos.

(D) As organizações religiosas.

6. (CONSULPLAN / TRE-RJ - 2017) Na classificação das pessoas jurídicas, conforme estatui o Código Civil brasileiro,

(A) as fundações são pessoas jurídicas de direito público.

(B) os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado.

(C) a União é pessoa jurídica de direito público externo e os Estados, interno.

(D) as associações, ainda que públicas, são pessoas jurídicas de direito privado.

7. (CONSULPLAN / TJ-MG - 2015) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro. O registro declarará, EXCETO:



- (A) A denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver.
- (B) O nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores.
- (C) As disposições para liquidação da pessoa jurídica.
- (D) Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo.

8. (CONSULPLAN - Chesf - Advogado- 2007) São pessoas jurídicas de direito privado, EXCETO:

- (A) As autarquias.
- (B) As sociedades.
- (C) As fundações.
- (D) As organizações religiosas.
- (E) Os partidos políticos.

COPS-UDEL

Disposições Gerais (Art. 40 Ao 52)

9. (COPS-UDEL - Prefeitura de Londrina - PR - Procurador do Município- 2019) João e Maria, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, começaram a ter desentendimentos matrimoniais, motivo pelo qual João, antevendo um futuro divórcio, começou a se desfazer do patrimônio comum, usando o dinheiro para adquirir outros bens em nome da empresa da qual é sócio. Quando remanesceu apenas a casa onde residiam, foi dado início ao divórcio litigioso. Com base nesse caso, assinale a alternativa correta.

- (A) Quando a empresa usa o sócio para fraudar seus credores, pode um juiz desconsiderar a personalidade jurídica, atingindo os bens do sócio por de trás dela. Como, neste caso, foi o sócio quem usou a empresa, o Art. 50 do Código Civil não pode ser aplicado.
- (B) A desconsideração da personalidade jurídica é aplicável apenas nas relações negociais empresariais, não sendo aplicável na área do Direito de Família.
- (C) A desconsideração da personalidade jurídica tipificada pelo Código Civil é conhecida como “Teoria Menor”, pois exige menos requisitos das regras aplicáveis em outras legislações ou ramos do direito.
- (D) A constituição de patrimônio particular em nome da empresa configura confusão patrimonial, podendo o juiz desconsiderar a personalidade jurídica de forma inversa, garantindo a meação de Maria.
- (E) Tendo em vista que os bens foram vendidos por João com a observância dos requisitos legais, Maria nada poderá fazer para reaver a sua meação.



10. (COPS-UEL /PC-PR- 2013) Com relação ao que dispõe o Código Civil acerca das Pessoas Jurídicas, considere as afirmativas a seguir.

I. São pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada.

II. A exclusão do associado só é admissível se for verificada uma justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos em seu estatuto.

III. As associações são constituídas mediante ato formal e por escritura pública pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. O ato constitutivo determina aos associados direitos e obrigações recíprocas.

IV. A criação de uma fundação depende de um conjunto de fatores, a saber: união de pessoas sem fins lucrativos, existência de patrimônio que dê suporte para suas ações e um instrumento particular, subscrito e elaborado pelo advogado.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas I e II são corretas.
- b) Somente as afirmativas I e IV são corretas.
- c) Somente as afirmativas III e IV são corretas.
- d) Somente as afirmativas I, II e III são corretas.
- e) Somente as afirmativas II, III e IV são corretas.

FAURGS

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

11. (FAURGS / TJ RS - 2017) Sobre a disciplina da Pessoa Jurídica no Código Civil, assinale a alternativa correta.

- a) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa, em regra, com a celebração do respectivo ato constitutivo.
- b) Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões devem ser tomadas pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso.
- c) Em caso de abuso da personalidade jurídica, pode o juiz decidir de ofício que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.
- d) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins econômicos.



e) A qualidade de associado é transmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

12. (FAURGS / TJ-RS - 2015) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa

- a) Com a aprovação do estatuto social.
- b) Com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro.
- c) Com a aprovação da lei autorizativa da sua constituição.
- d) Com a concessão do alvará pelo Poder Público.

13. (FAURGS / TJ RS - 2013) Tendo em vista as disposições do Código Civil a respeito das pessoas jurídicas, assinale a afirmativa correta.

- a) A existência legal das pessoas jurídicas de direito privado começa com a celebração do respectivo ato constitutivo.
- b) As autarquias, as fundações e os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público interno.
- c) Os efeitos de determinadas obrigações podem ser estendidos de ofício, pelo juiz, aos bens particulares dos sócios da pessoa jurídica, em caso de abuso da personalidade jurídica.
- d) Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina.
- e) As associações são constituídas pela união de pessoas para fins econômicos, mediante direitos e obrigações recíprocos entre os associados.

14. (FAURGS / TJ RS - 2012) Assinale a alternativa que menciona apenas pessoas jurídicas de direito privado.

- a) Organizações religiosas, partidos políticos e empresas individuais de responsabilidade limitada.
- b) Autarquias, sociedades e associações.
- c) Partidos políticos, autarquias e sociedades.
- d) Municípios, sociedades e empresas individuais de responsabilidade limitada.
- e) Autarquias, municípios e fundações.

15. (FAURGS / TJ RS - 2011) Assinale a afirmativa correta quanto à existência legal das pessoas jurídicas de direito privado.



- a) A sua existência legal começa com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.
- b) A sua existência legal começa com a autorização de atividade pelo órgão público competente e com o registro do ato constitutivo, sempre que não houver vedação constitucional ao exercício da atividade econômica ou imposição de preço.
- c) A sua existência legal, uma vez afirmada, pode ser questionada a qualquer tempo, desde que demonstrado um defeito nos atos constitutivos, ou sempre que um dos sócios solicitar a anotação de fato que julgar relevante.
- d) O prazo para anular a constituição de pessoa jurídica de direito privado, por defeito verificado no ato respectivo, contado do ato de publicação de sua inscrição no registro, é decadencial, de 5 (cinco) anos.
- e) De acordo com a lei brasileira, uma vez constituída a pessoa jurídica de direito privado, por fato relevante e no exercício do poder da Administração, o ato poderá ser anulado por iniciativa de um notário pelo prazo prescricional de 3 (três) anos.

IADES

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

16. (IADES/ AL-GO – 2019) Quanto ao regramento legal das pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta.

- (A) No direito brasileiro, o partido político é uma pessoa jurídica de direito público.
- (B) A eventual desconsideração da personalidade jurídica, em processo judicial, ocasiona a extinção da empresa.
- (C) O órgão do Ministério Público não possui legitimidade para promover a extinção de uma fundação.
- (D) As associações são constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.
- (E) O direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro, decai em 10 anos.

17. (IADES / SEAP-DF – 2014) ADAPTADA A respeito das pessoas jurídicas, à luz do Código Civil, assinale a alternativa correta.

- (A) Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, apenas por escritura pública, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina.
- (B) Para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister seja aprovada pelo Ministério da Justiça.



(C) Constituída a fundação, por negócio jurídico entre vivos, o instituidor não é obrigado a transferir-lhe a propriedade.

(D) Quando insuficientes para constituir a fundação, os bens a ela destinados serão incorporados em outra fundação, sem necessidade de identidade, de finalidade ou semelhança.

(E) A fundação poderá constituir-se para fins de assistência social, educação e saúde.

18. (IADES / CAU-BR – 2013) ADAPTADA Pessoa jurídica consiste em um conjunto de pessoas, dotado de personalidade jurídica própria e constituído na forma da lei. Acerca de pessoas naturais e jurídicas, assinale a alternativa correta.

(A) As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que, nessa qualidade, causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, a caracterização exclusivamente do dolo.

(B) Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela, imediatamente, não mais subsistirá para qualquer fim.

(C) Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, de ofício, nomear-lhe-á administrador provisório.

(D) Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade,, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

(E) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 18 anos de idade.

IBCF

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

19. (IBFC/TJ PE – 2017) Sobre as pessoas jurídicas de direito privado, analise os itens abaixo.

I. São pessoas jurídicas de direito privado as associações, fundações, partidos políticos, sociedades, organizações religiosas e as empresas individuais de responsabilidade limitada.

II. Decai em 2 (dois) anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado por defeito do ato respectivo.

III. A criação de fundações exige escritura pública feita pelo instituidor, oportunidade em que fará dotação especial de bens livres e especificará a finalidade a que se destina aquela pessoa jurídica.



IV. Na hipótese de dissolução de uma associação, o que restar de seu patrimônio líquido será destinado à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes, não importando possível designação contrária existente no estatuto.

Assinale a alternativa correta:

- (A) Apenas I e II são incorretos
- (B) Apenas II e IV são corretos
- (C) Apenas I e III são corretos
- (D) Apenas III e IV são incorretos
- (E) I, II, III e IV são incorretos

20. (IBFC/SAEB-BA – 2015) Considerando as disposições do código civil brasileiro sobre as pessoas jurídicas, assinale a alternativa que indique apenas pessoas jurídicas de direito privado.

- (A) Autarquias municipais, partidos políticos e sociedades.
- (B) Empresa individual de responsabilidade limitada, União e entidades religiosas.
- (C) União, Distrito Federal e Municípios.
- (D) União, partidos políticos e empresa individual de responsabilidade limitada.
- (E) Fundações, organizações religiosas e partidos políticos.

21. (IBFC/SAEB-BA – 2015) Assinale a alternativa correta no tocante às disposições do código civil brasileiro sobre as pessoas jurídicas de direito privado.

- (A) Começa existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a autorização ou aprovação do Poder Executivo independentemente da inscrição do ato constitutivo no respectivo registro.
- (B) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.
- (C) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, em qualquer caso, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.
- (D) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, em qualquer caso, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro apenas as principais alterações por que passar o ato constitutivo.



(E) Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro apenas as alterações no capital social por que passar o ato constitutivo.

22. (IBFC/SAEB-BA – 2015) Considere o disposto no código civil brasileiro sobre o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo e assinale a alternativa correta.

- (A) O direito decai em 3 (três) anos contados da publicação da inscrição no registro.
- (B) O direito prescreve em 3 (três) anos contados do requerimento da inscrição no registro.
- (C) O direito prescreve em 3 (três) anos contados da publicação da inscrição no registro.
- (D) O direito decai em 5 (cinco) anos contados da publicação da inscrição no registro.
- (E) O direito prescreve em 5 (cinco) anos contados da publicação da inscrição no registro.

23. (IBFC/SAEB-BA – 2015) Analise os itens abaixo e responda a seguir com base nas disposições do código civil brasileiro sobre a desconconsideração da personalidade da pessoa jurídica.

I. Tal efeito pode decorrer de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial.

II. O abuso da personalidade deve ser declarado judicialmente.

III. O pedido de desconconsideração só pode ser feito pelo Ministério Público.

IV. Os efeitos da desconconsideração podem atingir os administradores da sociedade.

V. Os efeitos da desconconsideração podem atingir os sócios que sejam administradores da sociedade.

VI. Os efeitos da desconconsideração só podem atingir os sócios.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Apenas o item VI está incorreto.
- (B) Apenas o item III está incorreto.
- (C) Apenas o item IV está incorreto.
- (D) Apenas os itens II, IV e V estão corretos.
- (E) Apenas os itens I, II, IV e V estão corretos.



24. (IBFC/SEAP-DF – 2013) Ao se referir à personalidade, o legislador estabeleceu que a associação pública terá personalidade jurídica:

- (A) De fato.
- (B) De direito privado
- (C) Direito público.
- (D) De direito público ou de direito privado, a ser fixada no respectivo estatuto social.

25. (IBFC/EBSERH – 2013) Analise as seguintes assertivas referentes às fundações:

I. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma seja deliberada pela maioria absoluta dos competentes para gerir e representar a fundação.

II. A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, esportivos, culturais ou de assistência.

III. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

Está correto o que se afirma em:

-
- (A) I, apenas.
- (B) III, apenas.
- (C) I e II.
- (D) II e III.

UFMT

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

26. (UFMT / IF-MT – 2015) A coluna da esquerda apresenta as pessoas jurídicas e a da direita, a classificação de cada uma. Numere a coluna da direita de acordo com a da esquerda.

- 1 - Associações
- 2 - Autarquias
- 3 - Estados, Distrito Federal e Territórios
- 4 - Estados estrangeiros



- () Pessoas jurídicas de direito público interno
- () Pessoas jurídicas de direito privado
- () Pessoas jurídicas de direito público externo
- () Pessoas jurídicas de direito público indireto interno

Marque a sequência correta.

- (A) 1, 2, 3, 4
- (B) 2, 4, 3, 1
- (C) 3, 1, 2, 4
- (D) 3, 1, 4, 2

UFPR

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

27. (UFPR - UFPR - Assistente em Administração- 2019) Com fundamento na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), assinale a alternativa correta.

- a) São pessoas jurídicas de direito público: autarquias, fundações e partidos políticos.
- b) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, havendo entre os associados direitos e obrigações recíprocos, nos termos do estatuto.
- c) Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destinam, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-los.
- d) Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for seu descendente, seja ele capaz ou incapaz.
- e) Se a vítima do evento danoso tiver concorrido culposamente para o evento danoso, cada um dos envolvidos suportará com o seu prejuízo.

28. (UFPR / UFPR - 2018) Sobre as pessoas jurídicas no direito brasileiro, é correto afirmar:

- a) Organizações religiosas e partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado.
- b) Autarquias e associações, públicas ou privadas, são pessoas jurídicas de direito privado.
- c) O direito de anular a constituição de pessoas jurídicas de direito privado por defeito do ato respectivo prescreve em dois anos.
- d) Associações são constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins econômicos e não econômicos.



e) Não se aplica às pessoas jurídicas a proteção dos direitos da personalidade, sendo necessário regramento específico.

FUNDATEC

Disposições gerais (40 ao 52)

29. (FUNDATEC / EPTC-Porto Alegre (RS) – 2007) Em relação às pessoas jurídicas, é correto afirmar que:

- a) as pessoas jurídicas de direito privado não têm fim lucrativo.
- b) as empresas públicas são pessoas jurídicas de direito privado.
- c) a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica depende da comprovação da ocorrência de fraude.
- d) os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público.
- e) as associações podem ter fim lucrativo, desde que tal característica esteja expressa em seu estatuto.

ESAF

Disposições gerais (40 ao 52)

30. (ESAF / CGU – 2012) Considerando as disposições atinentes às pessoas jurídicas, assinale a opção incorreta.

- a) Obrigam à pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.
- b) Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.
- c) As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado, constituindo-se, as autarquias e as associações públicas, como de direito público interno.
- d) As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.
- e) Partidos políticos com representação no Congresso Nacional são pessoas jurídicas de direito público interno.

31. (ESAF / MDIC – 2012) Sobre as pessoas jurídicas, assinale a opção correta.



- a) São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, cabendo ao poder público conceder ou negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.
- b) São pessoas jurídicas de direito público interno a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, inclusive as associações públicas, as fundações e os partidos políticos.
- c) São pessoas jurídicas de direito privado, entre outras, as sociedades civis, religiosas, científicas, literárias e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional.
- d) As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.
- e) Prescreve em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

32. (ESAF / ANAC - 2016) Em se tratando das pessoas naturais e das pessoas jurídicas, de acordo com o disposto no Código Civil Brasileiro, julgue os itens a seguir como certos ou errados.

- I. As associações constituem-se pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos, estipulando, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.
- II. O juiz pode suprir, após o prazo legal, a denegação do Ministério Público quanto à aprovação de estatuto de fundação.
- III. Não se declarará a ausência da pessoa que deixar mandatário, ainda que este não queria exercer o mandato, oportunidade na qual poderá o juiz, a requerimento, designar outro mandatário.
- IV. Ante a existência de relação de emprego, se em função dela o menor com 16 anos completos tiver economia própria, cessará para ele a incapacidade.
- V. São considerados relativamente incapazes os ébrios eventuais e os pródigos.

Assinale a opção em que os itens estão incorretos.

- a) IV e V
- b) II e III
- c) I e IV
- d) III e V
- e) I e II



CETAP

Disposições gerais (40 ao 50)

33. (CETAP / AL-RR – 2010) Marque a alternativa CORRETA:

- a) De acordo com a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, a personalidade jurídica inicia com a concepção.
- b) A tutela dos direitos de personalidade somente é deferida aos que nascem com vida.
- c) A fundação é uma universitas bonorum.
- d) Às cooperativas aplicam-se as mesmas normas das fundações.
- e) As fundações do Distrito Federal são tuteladas pelo Ministério Público Federal.

QUADRIX

Disposições gerais (40 ao 52)

34. (Quadrix - CRESS-GO - Agente Fiscal- 2019) Julgue o item.

Pelo Código Civil brasileiro, as fundações são consideradas como pessoas jurídicas de direito privado, mas as entidades de caráter público criadas por lei se classificam como pessoas jurídicas de direito público interno.

35. (Quadrix - CREF - 13ª Região (BA-SE) - Analista Advogado- 2018) Quanto aos direitos da personalidade e à capacidade civil, julgue o item.

A liberdade de funcionamento das organizações religiosas, circunstância decorrente da liberdade de consciência e de crença, não afasta o controle de legalidade e legitimidade constitucional de seu registro nem a possibilidade de reexame, pelo Judiciário, da compatibilidade de seus atos com a lei e com seus estatutos.

36. (Quadrix - SEDF - Professor Substituto - Direito- 2018) Com relação às pessoas jurídicas, julgue o próximo item.

O ordenamento adotou a teoria da realidade técnica, que, ao identificar a pessoa jurídica como grupo humano constituído, na forma da lei, com personalidade jurídica própria para concretização de objetivos comuns, congrega, a um só tempo, traços das teorias da ficção e da realidade orgânica.

37. (Quadrix - SEDF - Professor - Direito- 2017) Julgue o item subsecutivo no que se refere ao Direito Civil.



Considerando-se o conceito e o início da personalidade da pessoa jurídica e o entendimento dos tribunais, é correto afirmar que um sindicato a adquire quando se registra junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e, também, junto ao Ministério do Trabalho.

CONSULTEC

Disposições gerais (40 ao 52)

38. (CONSULTEC - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador- 2016) A alternativa em que nenhum ente mencionado possui personalidade jurídica é a

- (A) família, espólio e sociedade em conta de participação.
- (B) espólio, associação e condomínio.
- (C) sociedade em nome coletivo, empresa individual de responsabilidade ltda e firma individual.
- (D) organização religiosa, família e partido político.
- (E) fundação, espólio e família.

INAZ

Disposições gerais (40 ao 52)

39. (INAZ do Pará - CRO - RJ - Assistente Jurídico- 2016) Sobre as diretrizes previstas no Código Civil, assinale a alternativa correta sobre as Pessoas Jurídicas.

- (A) As pessoas jurídicas de direito público interno não poderão ser civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros.
- (B) As Associações são pessoas jurídicas de direito público.
- (C) Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos, podendo ser estabelecidos direitos e obrigações recíprocos entre os associados.
- (D) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.
- (E) Os associados devem ter iguais direitos, e o estatuto não poderá instituir categorias com vantagens especiais.

FADESP

IAUPE

Disposições gerais (40 ao 52)

40. (IAUPE - UPE - Advogado- 2019) Assinale a alternativa que NÃO contém pessoa jurídica de direito público interno.



- (A) Autarquia
- (B) Partido Político
- (C) Fundação Pública
- (D) Associação Pública
- (E) Estados

41. (IAUPE - JUCEPE - Analista de Registro Empresarial- 2012) Nos termos do Código Civil, são pessoas jurídicas de direito privado, à exceção das (dos)

- (A) associações.
- (B) autarquias.
- (C) fundações.
- (D) organizações religiosas.
- (E) partidos políticos.

42. (IAUPE - Prefeitura de Olinda - PE - Procurador Municipal- 2011) Indique a proposição INCORRETA dentre as abaixo elencadas.

- (A) Nas associações não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.
- (B) A decadência é irrenunciável, quando fixada em lei.
- (C) Na sociedade limitada, a contribuição dos sócios pode ser mediante investimento de capital ou prestação de serviços.
- (D) São indícios da aplicação dos princípios sociais aos contratos, no Código Civil de 2002, os institutos da lesão e do estado de perigo.
- (E) São pessoas jurídicas de direito privado os partidos políticos, as sociedades e as associações.

43. (IAUPE - SUAPE - Advogado- 2010) Nos termos do Código Civil, assinale a alternativa CORRETA.

- (A) As Associações constituem pessoa jurídica de direito público interno.
- (B) O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer deles.
- (C) Os rios e lagos são considerados bens públicos de uso especial.
- (D) Não é lícito às partes contratantes estipular contratos atípicos não previstos no Código Civil.
- (E) Considera-se possuidor todo aquele que tem, de fato, o exercício pleno de todos os poderes inerentes à propriedade.

44. (IAUPE - Grande Recife - Advogado- 2010) As associações são consideradas pelo Código Civil, pessoas jurídicas de direito privado, e, como tal, são constituídas da união de pessoas para fins _____ não _____ econômicos.

Sobre o tema, assinale a alternativa CORRETA.

- (A) Os associados devem ter sempre iguais direitos, sem exceção.
- (B) A exclusão do associado só é admissível em processo administrativo que assegure direito de defesa e recurso.
- (C) A qualidade de associado é intransmissível, exceto, se o estatuto dispuser o contrário.



- (D) Dissolvida a associação, seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as quotas, será destinado a entidades de fins lucrativos ou não, designadas no seu estatuto.
- (E) A alteração do estatuto das Associações é de competência exclusiva do seu presidente.

IBADE

Disposições gerais (40 ao 52)

45. (IBADE - Câmara de Porto Velho - RO - Analista Jurídico- 2018) Segundo o Código Civil vigente, os Municípios são pessoas:

- (A) físicas
- (B) naturais
- (C) jurídicas de direito público interno.
- (D) jurídicas de direito público externo.
- (E) jurídicas de direito privado.

46. (IBADE - Câmara de Santa Maria Madalena - RJ - Procurador Jurídico- 2016) No ordenamento pátrio, a pessoa jurídica tem existência legal a partir da:

- (A) inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas.
- (B) integralização do capital social
- (C) abertura do estabelecimento empresarial
- (D) assinatura do contrato social.
- (E) inscrição do ato constitutivo no registro competente.

FUNDATEC

Disposições gerais (40 ao 52)

47. (FUNDATEC - Prefeitura de Porto Alegre - RS - Auditor Fiscal da Receita Municipal- 2019) As sociedades Companhia de Alimentos, Comércio de Alimentos S. A. e Fábrica de Alimentos S.A. formam um grupo econômico. Nessa hipótese, de acordo com o Código Civil:

- (A) Se o grupo econômico não for levado à inscrição no órgão de registro empresarial, ficará autorizada, por esse motivo, a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica.
- (B) A simples existência do grupo econômico autoriza a aplicação da teoria da aplicação da desconsideração da personalidade jurídica nas relações empresariais em geral.
- (C) Cada uma das sociedades tem personalidade jurídica própria.
- (D) Aos grupos econômicos somente se aplica a teoria da desconsideração da personalidade jurídica na sua modalidade inversa.
- (E) É vedada a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica aos grupos econômicos.

48. (FUNDATEC - Prefeitura de Cachoeirinha - RS - Procurador Municipal- 2012) Em relação à teoria da desconsideração da personalidade jurídica, conforme prevista no Código Civil, é correto afirmar:



- (A) Confunde-se com os casos de responsabilidade solidária previstos em lei ou contrato.
- (B) Confunde-se com os casos de responsabilidade subsidiária previstos em lei ou contrato.
- (C) Permite a responsabilidade dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.
- (D) Somente é aplicada nas relações de consumo.
- (E) Acarreta a dissolução da pessoa jurídica.

49. (FUNDATEC - Prefeitura de Cachoeirinha - RS - Procurador Municipal- 2012) O Código Civil cataloga as pessoas jurídicas de direito privado. Considerando as alternativas abaixo, indique aquela que se refere a ente que não possui a natureza de pessoas jurídicas de direito privado:

- (A) Condomínio.
- (B) Associação.
- (C) Organização religiosa.
- (D) Partidos Políticos.
- (E) Empresa individual de responsabilidade limitada.

CESGRANRIO

Disposições gerais (40 ao 52)

50. (CESGRANRIO - Transpetro - Advogado Júnior- 2018) Comprovada a hipótese de desvio de finalidade, o patrimônio particular dos sócios da empresa ZZ, J. e G., foi atingido para responder por certas e determinadas obrigações assumidas pela pessoa jurídica. Nessa situação, de acordo com o Código Civil de 2002, ocorreu

- (A) desconsideração da personalidade jurídica, diante da configuração do abuso da personalidade jurídica.
- (B) desconsideração da personalidade jurídica, que ocorre por desvio de finalidade, inadimplemento obrigacional ou confusão patrimonial.
- (C) dissolução judicial da pessoa jurídica com consequente extinção da personalidade da empresa ZZ.
- (D) extinção judicial da pessoa jurídica em razão do desvio de finalidade.
- (E) extinção legal da pessoa jurídica por ato abusivo decorrente do desvio da finalidade.

51. (CESGRANRIO - LIQUIGÁS - Profissional Júnior - Direito- 2013) Em relação às teorias que fundamentam a desconsideração da personalidade jurídica, considere as afirmativas abaixo.

- I – A teoria objetiva, adotada pelo Código Civil, exige a prova do desvio da finalidade da pessoa jurídica, do abuso da personalidade por parte dos sócios ou administradores e de sua conduta dolosa.
- II – A teoria subjetiva, adotada pelo Código Civil, exige a demonstração de fraude ou de abuso da personalidade, constitutivos de ato ilícito.
- III – A teoria menor sustenta que poderá haver a desconsideração sempre que a personalidade for um obstáculo para o ressarcimento dos prejuízos causados a consumidores (de acordo com o artigo 28, parágrafo 5º, do Código de Defesa do Consumidor).



IV – A teoria maior, adotada pelo Código Civil, sustenta que poderá haver a desconsideração sempre que personalidade for um obstáculo para o ressarcimento dos prejuízos causados aos credores da pessoa jurídica.

É correto o que se afirma em

- (A) I e II, apenas
- (B) II e III, apenas
- (C) I, II e III, apenas
- (D) II, III e IV, apenas
- (E) I, II, III e IV

52. (CESGRANRIO - Petrobras - Advogado - 2011) Um cidadão brasileiro, inconformado com a falta de organização dos seus vizinhos, decide convocar uma reunião para convencê-los a formar uma associação. Realizado o ato, por unanimidade dos presentes, foi fundada a Associação de Moradores, ocorrendo a sua formalização jurídica com a assistência de advogado, inclusive com o registro próprio do estatuto. A entidade criada refere-se a

- (A) associação com estatuto equiparado ao de partido político
- (B) fundação instituída por particulares
- (C) fundação privada com fins de utilidade pública
- (D) pessoa jurídica de direito público interno
- (E) pessoa jurídica de direito privado

AOCP

Disposições gerais (40 ao 52)

53. (AOCP - FUNDASUS - Analista - Advogado- 2015) Em relação às pessoas naturais e jurídicas, assinale a alternativa correta.

- (A) A lei não poderá prever a transmissibilidade ou a renunciabilidade dos direitos da personalidade.
- (B) São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo.
- (C) São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- (D) São pessoas jurídicas de direito público interno as sociedades de economia mista.
- (E) Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

54. (AOCP - TCE-PA - Assessor Técnico de Procuradoria- 2012) De acordo com o Código Civil, no que se refere às pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta.

- (A) Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público.
- (B) As organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito público interno.
- (C) A organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas dependem de autorização do poder público.
- (D) São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
- (E) Não se aplica às pessoas jurídicas a proteção dos direitos da personalidade.



IDIB

Disposições gerais (40 ao 52)

55. (IDIB - CREMERJ - Advogado- 2019) Com base nas disposições do Código Civil sobre as pessoas jurídicas, assinale a alternativa correta:

- (A) São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.
- (B) São pessoas jurídicas de direito privado, dentre outras, as associações públicas.
- (C) As organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito público interno.
- (D) Os Territórios não são pessoas jurídicas de direito público interno.

COMPERVE

Disposições Gerais (ART. 40 AO 52)

56. (COMPERVE - Prefeitura de Parnamirim - RN - Procurador- 2019) Conforme o Código Civil, a desconsideração da personalidade jurídica é baseada na teoria maior, interpretando-se restritivamente seus parâmetros previstos no art. 50 do referido diploma. De acordo com esse dispositivo, depreende-se que

- (A) o conceito de abuso de personalidade não abrange as pessoas jurídicas sem fins econômicos.
- (B) o encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica basta para configurar o abuso de personalidade jurídica.
- (C) a teoria da desconsideração não pode ser invocada pela pessoa jurídica em seu favor.
- (D) a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica prescinde da demonstração da insolvência da pessoa jurídica.

GABARITO

1. D	15. A	29. B
2. C	16. D	30. E
3. D	17. E	31. D
4. C	18. D	32. D
5. A	19. C	33. C
6. B	20. E	34. C
7. C	21. B	35. C
8. A	22. A	36. C
9. D	23. E	37. E
10. A	24. C	38. A
11. B	25. B	39. D
12. B	26. D	40. B
13. D	27. C	41. B
14. A	28. A	42. C



43. B
44. C
45. C
46. E
47. C

48. C
49. A
50. A
51. B
52. E

53. E
54. D
55. A
56. D



LISTA DE QUESTÕES

Associações e Fundações (Art. 53 ao 69)

FGV

1. (FGV - 2018 - TJ-AL - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) Um grupo de biólogos decide organizar uma pessoa jurídica para apoiar a pesquisa científica. Não pretendem acometer finalidade econômica à atividade do novo ente, mas desejam, de toda forma, participar ativamente da administração da entidade.

Diante desse quadro, deve-se indicar ao grupo de biólogos a constituição de:

- a) partido político;
- b) associação;
- c) grupo de amigos;
- d) sociedade;
- e) organização religiosa.

2. (FGV - 2022 - Senado Federal - Consultor Legislativo) Ao instituir a Fundação Z Educação, o Banco Z fixou prazo de 30 (trinta) anos para sua existência e destinou bens livres para o cumprimento de seu objetivo institucional.

Finalizado o prazo de existência, e diante da ausência de previsão acerca da destinação dos bens no ato de instituição, o patrimônio restante deve ser revertido

- a) ao Banco Z.
- b) ao Ministério Público.
- c) União.
- d) a fundação congênere.
- e) ao Município em que encontrava domiciliada.

3. (FGV - 2021 - TJ-RO - Técnico Judiciário) Renato, Luana, Celso e Bárbara se uniram para constituir uma pessoa jurídica de direito privado para o exercício de atividade com finalidade não econômica.

Nesse caso, é correto afirmar que:

- a) haverá, entre os quatro, direitos e obrigações recíprocos;
- b) o estatuto poderá instituir categorias pelas quais alguns deles tenham vantagens especiais;
- c) sua participação na pessoa jurídica será transmitida aos seus herdeiros, se o estatuto não dispuser o contrário;
- d) competirá exclusivamente à assembleia geral alterar o estatuto;
- e) sob pena de anulação, o estatuto deve conter, entre outros elementos, a denominação, os fins e a sede da pessoa jurídica.



4. (FGV - SEFAZ-AM - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – 2022) Pedro e Ariel, sócios em um pequeno empreendimento no ramo de entretenimento, a Sextou, viram sua empresa enfrentar sérias dificuldades financeiras em razão da suspensão das atividades, em consequência da pandemia da Covid-19. Em razão disso, deixaram de adimplir algumas obrigações contratuais, incluindo as três últimas parcelas de um contrato de empreitada que haviam celebrado com a sociedade empresária Construir para reforma de um espaço destinado a eventos. Diante do inadimplemento da Sextou, a sociedade empresária Construir promove ação judicial com o intuito de receber as parcelas vencidas e não pagas da obra, que havia sido finalizada 20 dias antes da decretação da pandemia. A sociedade empresária Construir, tendo conhecimento da situação financeira da Sextou, bem como da interrupção das atividades sem previsão de retorno, requer a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, com o intuito de alcançar o patrimônio pessoal dos sócios para a satisfação do seu crédito. Diante da hipótese narrada e de acordo com o disposto no Art. 50 do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

- a) o inadimplemento da sextou, somado à suspensão das suas atividades, é causa justificadora para o deferimento do pedido de desconconsideração da personalidade jurídica.
- b) a interrupção das atividades comerciais da sextou configura abuso da personalidade jurídica, ensejando a desconconsideração.
- c) o inadimplemento, por si só, não configura abuso da personalidade, não sendo causa justificadora para a desconconsideração da personalidade jurídica da empresa.
- d) as obrigações da sextou serão estendidas aos sócios se ficar comprovado que ambos possuem patrimônio pessoal suficiente para arcar com tais obrigações sem comprometimento da subsistência individual e familiar.
- e) a interrupção das atividades da sextou configura desvio de finalidade, independente da demonstração do propósito de lesar os credores.

5. (FGV - TJ-TO - Técnico Judiciário – 2022) Viriato é membro da Associação Brasileira de Amantes da Literatura Atual, uma associação civil de fins educacionais e culturais. Certa vez, Viriato desentendeu-se com os gestores da associação, ocasionando uma acalorada discussão. A briga, felizmente, foi interrompida por outros associados antes que os envolvidos ingressassem em vias de fato. Dias depois, Viriato foi surpreendido com uma notificação formal, comunicando-lhe que, após deliberação do Conselho Administrativo, ele havia perdido a qualidade de associado da pessoa jurídica e não podia mais frequentar a sede desta ou participar de qualquer de suas atividades. No que diz respeito à exclusão de Viriato da associação, tal como ocorreu neste caso, é correto afirmar que:

- a) foi válida, bastando para tanto que a deliberação tenha seguido o procedimento previsto no estatuto da associação;
- b) não é admissível juridicamente, porque o procedimento não assegurou a Viriato o contraditório e a ampla defesa;
- c) foi válida, bastando para tanto que se tenha reconhecido, durante a deliberação, haver justa causa para a exclusão;
- d) não é admissível juridicamente, porque Viriato não pode ser excluído da associação sem o requerer expressamente;



e) foi válida, bastando para tanto que a convivência entre Viriato e os demais associados tenha se provado impossível.

6. (FGV - MPE-GO - Analista Jurídico – 2022) A Fundação da Livro Aberto foi instituída com a finalidade de promover a leitura. Seus instituidores dotaram os bens necessários para cumprir o escopo, porém, após dez anos de regular funcionamento e contas regularmente aprovadas pelo Ministério Público, verificam que o patrimônio ainda restante não possibilita a manutenção das atividades. Diante disto, apesar do ato constitutivo não prever prazo e a forma de extinção, os instituidores pretendem extingui-la.

A este respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) após a extinção, os instituidores farão jus a bens na proporção da integralização que cada qual realizou.
- b) a extinção deve ser promovida sob a condução do poder judiciário, a despeito do consenso dos instituidores.
- c) os instituidores não possuem legitimidade para promover a extinção da fundação livro aberto.
- d) após a extinção, os bens da fundação serão incorporados em outra fundação com igual ou semelhante finalidade.
- e) uma vez extinta, os bens deverão ser revertidos ao município em que a fundação é domiciliada.

7. (FGV/ TCU – 2022) Aduauto instituiu por testamento fundação com fins de promoção de educação de jovens carentes de São Paulo e, para tal, realizou a dotação de bens livres com a parte disponível de sua herança. Quando ele faleceu, o estatuto foi elaborado, aprovado pelo Ministério Público e inscrito no órgão competente. A fundação começou a funcionar, mas agora, depois de um ano de funcionamento, precisará realizar alterações no seu estatuto. A reforma, além de deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação e não contrair ou desvirtuar o fim da fundação, deve ser:

- a) aprovada expressamente pelo órgão do Ministério Público dentro do prazo legal, descabido o suprimento judicial em caso de denegação ou ausência de manifestação;
- b) aprovada pelo órgão do Ministério Público expressa ou tacitamente (pelo decurso dentro do prazo legal sem manifestação), descabido o suprimento judicial;
- c) aprovada pelo órgão do Ministério Público e, se ele denegar ou não se manifestar no prazo legal, poderá o juiz supri-la a requerimento do interessado;
- d) aprovada expressamente pelo órgão do Ministério Público sendo cabível suprimento judicial somente no caso de ele não se manifestar no prazo legal;
- e) aprovada pelo órgão do Ministério Público, expressa ou tacitamente (pelo decurso dentro do prazo legal sem manifestação), sendo cabível suprimento judicial somente no caso de denegação.

8. (FGV - TJ-TO - Técnico Judiciário – 2022) Catarina, uma senhora viúva com patrimônio avaliado em muitos milhões de reais, determinou em seu testamento que alguns bens de sua propriedade deveriam ser destinados, após a sua morte, à criação de uma fundação protetora de animais abandonados na cidade em que ela residia. Com a morte de Catarina, porém, constatou-se que os bens por ela destinados à criação da fundação haviam se desvalorizado drasticamente com o passar do tempo, de modo que o seu valor tornou-se absolutamente insuficiente para a criação da pessoa jurídica por ela concebida. Considerando



que o testamento de Catarina, plenamente válido e eficaz, não previa nenhuma solução específica para esse problema, é correto afirmar que:

- a) outros bens da herança de Catarina deverão ser destinados à constituição da fundação, tantos quantos bastem para se atingir o valor necessário para essa finalidade;
- b) caberá ao Ministério Público do Estado em que a fundação seria constituída promover a alienação dos bens que haviam sido destinados à constituição da fundação;
- c) os bens originalmente destinados por Catarina à constituição da fundação deverão ser revertidos em favor dos seus herdeiros legítimos e testamentários;
- d) os bens destinados por Catarina à criação da fundação deverão ser incorporados em outra fundação que se proponha a uma finalidade igual ou semelhante;
- e) a fundação não será constituída e os bens originalmente destinados para essa finalidade devem ser arrecadados pelo poder público como herança vacante.

9. (FGV / DPE-RJ – 2019) Pedro, morador de uma área carente, recebeu uma carta informando-o que estava em débito com a anuidade da associação de moradores do seu bairro. Ressalte-se que Pedro, no fim do ano anterior, tinha solicitado o seu desligamento da associação, o que foi indeferido sob o argumento de que a associação atuava em benefício dos moradores.

À luz do ocorrido, Pedro procurou a Defensoria Pública e solicitou orientação, sendo-lhe informado, corretamente, que o seu requerimento foi indeferido de:

- a) modo correto, pois todos os moradores devem permanecer vinculados à referida associação;
- b) forma equivocada, pois ninguém pode ser obrigado a permanecer associado;
- c) modo correto, pois, como Pedro se associou de modo voluntário, não poderia desligar-se da associação;
- d) forma equivocada, pois a associação de moradores deveria demonstrar que atuou em benefício de Pedro durante o ano
- e) modo correto, pois o pedido de desligamento só teria eficácia 2 (dois) anos depois.

10. (FGV / TJ-SC – 2018) Jorge, Felipe e Marcela pretendem exercer, conjuntamente, atividade econômica voltada para prestação de serviços de barbearia, por meio da qual buscarão distribuir lucros para o sustento de suas famílias.

Para tanto, pretendem constituir uma pessoa jurídica, sendo-lhes adequado o tipo:

- a) fundação;
- b) associação;
- c) sociedade;
- d) organização religiosa;
- e) empresa individual de responsabilidade limitada.

11. (FGV / TJ-AL – 2018) A Associação Amigos de Ponta Verde, constituída por moradores do bairro, decide, em assembleia regular, explorar cantina em sua sede, com o propósito de melhorar seu caixa com o lucro da atividade.



Essa deliberação é considerada:

- a) válida, pois o lucro será destinado à associação;
- b) nula, pois a associação não pode ter fins econômicos;
- c) ineficaz quanto aos associados, uma vez que não receberão os lucros;
- d) ilícita, já que não faz parte do objeto social;
- e) legal, pois o lucro deverá ser partilhado entre os associados.

12. (FGV / TJ-AL – 2018) Vinte pescadores de São Miguel dos Milagres decidem adquirir pequeno imóvel para beneficiar sua pesca. De modo que o imóvel fosse destinado apenas para esse fim, resolvem constituir uma fundação, o que fazem mediante escritura pública e destacando o bem adquirido para o patrimônio da nova entidade. Consignaram no ato, ainda, que, na hipótese de extinção, o imóvel deveria ser incorporado ao patrimônio do Município. Contudo, após lavratura do ato subscrito por todos, dois pescadores resolvem não mais participar do projeto e solicitam sua parte do bem.

A pretensão deles é:

- a) devida, visto que ninguém é obrigado a ficar associado com outrem;
- b) incabível, pois o ato constitutivo da fundação encontra-se perfeito e sua extinção se dará na forma do estatuto;
- c) viável, sendo necessária a apuração de haveres;
- d) possível, desde que a quota parte dos dissidentes seja entregue ao Município;
- e) impossível, pois o retorno do bem ao patrimônio de todos depende de distrato consensual dos fundadores.

13. (FGV / CÂMARA DE SALVADOR – BA – 2018) Por meio de escritura pública, Juscelino institui Fundação Pró-Meio Ambiente (FPMA), que tem por objeto a pesquisa de tecnologia para o desenvolvimento sustentável. Destinou, para a pessoa jurídica, determinado número de bens, os quais, no entanto, verificou-se que são insuficientes para a constituição da FPMA.

Tendo em vista que nada se dispôs no estatuto acerca dessa hipótese, sobre o destino dos bens da Fundação, é correto afirmar que:

- a) serão destinados a outra fundação de livre escolha a ser efetuada por Juscelino;
- b) incorporarão o patrimônio do Município em que foi constituída;
- c) serão destinados a fundo próprio do Ministério Público Estadual;
- d) retornarão ao patrimônio de Juscelino, pois é condição resolutiva tácita de sua constituição a existência de bens suficientes para suas atividades;
- e) serão incorporados ao patrimônio de fundação que possua finalidade semelhante.



GABARITO

1. B
2. D
3. B
4. C
5. B
6. D
7. C
8. D
9. B
10. C
11. A
12. B
13. E



LISTA DE QUESTÕES

Associações e Fundações (ART. 53 AO 69)

VUNESP

1. (VUNESP / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP – 2019) Fundações são Pessoas Jurídicas de Direito Privado. Em relação a esse tema, assinale a alternativa correta.

- a) a fundação somente poderá se constituir para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.
- b) as fundações não podem sofrer danos morais.
- c) faz jus ao benefício da justiça gratuita a fundação que demonstre a impossibilidade de arcar com os encargos processuais.
- d) a criação de fundação se fará por escritura pública ou contrato particular, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.
- e) tornando-se inútil a finalidade a que visa a fundação, apenas o interessado poderá promover a sua extinção, incorporando-se o seu patrimônio a outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

2. (VUNESP / TJ-RS – 2019) Numa associação composta de 75 associados, um grupo de 10 associados pretende convocar os órgãos deliberativos para decidir as seguintes propostas:

- I. destituir os administradores;
- II. alterar o estatuto social para instituir categorias especiais de associados;
- III. alterar o estatuto para que não mais seja permitida a transmissão da condição de associado.

Considerando a situação acima relatada, bem como a disciplina das associações constante do Código Civil, pode-se corretamente afirmar que:

- a) não poderia o estatuto vedar a transmissão da condição de associado.
- b) a lei veda a instituição de categorias de associados com vantagens especiais.
- c) a alteração do estatuto, de competência da assembleia geral, pode ser realizada em assembleia ordinária, desde que aprovada pela unanimidade dos associados.
- d) a destituição dos administradores, de competência da assembleia geral, pode ser realizada em assembleia especial, desde que aprovada por 2/3 dos associados.
- e) os 10 associados não têm o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos para deliberar as propostas.

3. (VUNESP / TJ-RS – 2019) É correto afirmar que a criação de uma fundação poderá se dar

- a) por escritura pública ou instrumento particular, desde que haja reconhecimento de firma, por autenticidade, e seja assinado por 2 (duas) testemunhas.
- b) por escritura pública ou testamento.
- c) somente por escritura pública.
- d) por escritura pública, testamento ou instrumento particular, desde que assinado por 2 (duas) testemunhas.



e) por escritura pública, testamento ou instrumento particular, desde que haja reconhecimento de firma, por autenticidade, e seja assinado por 2 (duas) testemunhas.

4. (VUNESP / TJ-RS – 2019) Assinale a alternativa correta sobre as associações civis.

- a) a qualidade de associado é, em regra, transmissível, salvo se o estatuto dispuser o contrário.
- b) o registro das associações será realizado perante a junta comercial existente na unidade federativa em que a associação atuar.
- c) a alteração do estatuto da associação e a destituição dos administradores exigem deliberação em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.
- d) o estatuto das associações deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação da entidade de fins não econômicos para a qual será destinado o seu patrimônio líquido, em caso de sua dissolução.
- e) as associações somente poderão constituir-se para os fins especificados em lei, tais como: assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação; saúde; dentre outros.

5. (VUNESP / FAPESP – 2018) Para criar uma Fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

Quanto às Fundações, é correto afirmar que:

- a) podem ser fiscalizadas pela Defensoria Pública.
- b) podem constituir-se para fins de segurança alimentar e nutricional.
- c) não admitem a alteração do estatuto quando criadas por testamento.
- d) devem ser instituídas com prazo de existência.
- e) admitem o recebimento de lucro, que se converterá em bônus entre seus administradores

6. (VUNESP / CRO-SP – 2016) Assinale a alternativa correta sobre as pessoas jurídicas.

- a) por constituir uma ficção jurídica, a pessoa jurídica não possui proteção aos direitos inerentes à personalidade.
- b) nas associações, a qualidade de associado é, em regra, intransmissível.
- c) o desvio de finalidade e a confusão patrimonial são requisitos cumulativos para aplicação do instituto da desconsideração da personalidade jurídica.
- d) as fundações são, em regra, pessoas jurídicas de direito público interno, com regime de direito privado.
- e) a alteração do estatuto de uma fundação exige a aprovação pelo ministério público, salvo se a deliberação se der pelo quórum mínimo de dois terços dos representantes.

7. (VUNESP / MPE-SP – 2015) Havendo a extinção de uma fundação de direito privado, seu patrimônio será:

- a) incorporado a outra fundação, designada por juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto.
- b) vendido, e o que remanescer do seu patrimônio será devolvido à fazenda do estado, do distrito federal ou da união.



- c) vendido, e o valor apurado será rateado entre seus colaboradores, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto.
- d) incorporado ao patrimônio do ministério público estadual, para a obtenção de recursos para a fiscalização de outras fundações.
- e) destinado à entidade de fins não econômicos, designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

GABARITO

- 1. C
- 2. E
- 3. B
- 4. C
- 5. B
- 6. B
- 7. A



LISTA DE QUESTÕES

Domicílio (Art. 70 Ao 78)

FGV

1. (FGV - 2020 - MPE-RJ - Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro) A empresa X S.A., com sede em Rio das Ostras, possui estabelecimentos em outros municípios, como Campos e Macaé. Na filial de Campos foi celebrado contrato com a rede de supermercados Y S.A., sediada em Nova Friburgo.

Com relação aos efeitos desse contrato, considera-se domicílio da empresa X S.A.:

- a) somente Rio das Ostras;
- b) somente Campos;
- c) Rio das Ostras ou Campos;
- d) Rio das Ostras, Campos ou Macaé;
- e) Rio das Ostras, Campos, Macaé ou Nova Friburgo.

2. (FGV / TJ-AL – 2018) Carlos, serventuário do Poder Judiciário, reside em Marechal Deodoro, leciona em centro universitário localizado em Maceió e está lotado na Comarca de São Miguel dos Campos, onde exerce suas funções.

Diante desse quadro, Carlos possui domicílio necessário em:

- a) Maceió e São Miguel dos Campos;
- b) Marechal Deodoro;
- c) Maceió;
- d) Marechal Deodoro e Maceió;
- e) São Miguel dos Campos.

3. (FGV / TJ-PI – 2015) Juliana, servidora pública do TJPI, lotada em Teresina, mora com seu cônjuge e filhas na cidade de Cabrobó (PE), e loca, durante a semana, um imóvel na cidade de Picos (PI), apenas para facilitar seu deslocamento. Sobre a situação narrada, considera-se:

- a) que o domicílio legal de Juliana se estabeleceu em Picos;
- b) Teresina o domicílio voluntário de Juliana;
- c) que Cabrobó seja o domicílio legal de Juliana;
- d) que o domicílio legal de Juliana se estabeleceu em Teresina;
- e) que o domicílio voluntário de Juliana se estabeleceu em Picos.



GABARITO

1. C
2. E
3. D



VUNESP

Domicílio (ART. 70 AO 78)

1. (VUNESP / PREFEITURA DE SERTÃOZINHO-SP – 2016) Sobre as regras de domicílio, é correto afirmar que

- (A) se considera como domicílio da União todas as capitais dos Estados da federação.
- (B) as sociedades empresárias possuem domicílio no endereço de qualquer de seus sócios.
- (C) o marítimo e o militar, em razão de suas atribuições, possuem domicílio itinerante.
- (D) o servidor público possui domicílio necessário.
- (E) o domicílio do Município é eleito pelo seu prefeito.

2. (VUNESP / TJ-RJ – 2013) Conforme o Código Civil, tem domicílio necessário

- (A) a pessoa jurídica de direito privado, onde estiver sua sede.
- (B) o marítimo, onde o navio estiver ancorado.
- (C) o servidor público, no lugar onde exercer suas funções, ainda que não permanentemente.
- (D) o preso, onde cumprir a sentença.

GABARITO

- | | |
|----------------------------|---|
| 1. Pref. de Sertãozinho/SP | D |
| 2. TJ-RJ | D |



LISTA DE QUESTÕES

Domicílio (Art. 70 Ao 78)

CONSULPLAN

1. (CONSULPLAN / TJ-MG – 2018) Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) o domicílio do itinerante é o local onde for encontrado.
- b) tem domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso.
- c) domicílio de eleição é o local onde a pessoa escolhe para exercer o seu direito de voto, normalmente coincidente com o local de residência da pessoa física.
- d) o domicílio compõe-se de dois elementos: o elemento objetivo, que é o local onde a pessoa se fixa, e o subjetivo, consistente na vontade de permanecer com ânimo definitivo.

IBCF

2. (IBFC - 2022 - AFEAM - Especialista de Fomento – Jurídico) Relativamente ao domicílio, assinale a alternativa incorreta.

- a) Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes
- b) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve
- c) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados
- d) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, será considerado domicílio o da empresa matriz, para os atos nele praticados

3. (IBFC/TJ PE – 2017) O domicílio é a sede jurídica da pessoa, onde ela se presume presente para efeitos de direito e onde exerce ou pratica, habitualmente, seus atos e negócios jurídicos. A respeito do tema “domicílio”, assinale a alternativa correta:

- a) considera-se domicílio profissional da pessoa natural o local da sede da empresa.
- b) o domicílio do ente municipal é aquele local onde funciona a administração financeira do município.
- c) é defeso às partes contratantes especificar determinado domicílio onde se cumprirão os direitos e obrigações do contrato.
- d) a pessoa natural que tiver várias residências escolherá apenas uma delas como seu domicílio, excluindo-se qualquer outra.
- e) o domicílio de um tenente-coronel da força aérea brasileira é a sede do comando a que se encontra imediatamente subordinado.



CONSULTEC

4. (CONSULTEC - Prefeitura de Ilhéus - BA - Procurador- 2016) A empresa J&J Silva possui seu principal estabelecimento em Olivença e mais outros dois em Aracaju e Natal. A Diretoria funciona em Aracaju.

Nesse caso, entende-se por localidade do domicílio da empresa:

- a) Apenas Natal.
- b) Apenas Olivença
- c) Natal e Aracaju, independente do local em que foi praticado o ato.
- d) Olivença e Natal, independente do local em que foi praticado o ato.
- e) Olivença, Natal e Aracaju para os atos praticados nos estabelecimentos de cada localidade.

TJ-AP

5. (TJ-AP - 2023 - Residência Jurídica) Conforme o Código Civil, não possui domicílio necessário:

- a) O servidor público
- b) O militar
- c) O preso
- d) O incapaz
- e) O empresário

FAFIPA

6. (FAFIPA - 2021 - Prefeitura de Brasilândia - MS – Advogado) Segundo o Código Civil de 2002, domicílio é o lugar onde a pessoa natural estabelece a sua residência com ânimo definitivo, enquanto da pessoa jurídica varia conforme disposto no art. 75. Sobre o tema domicílio e, consoante prescreve o referido diploma civil, assinale a alternativa correta:

- a) Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem somente do local onde foi assinado o contrato de trabalho.
- b) O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, deverá ser demandado tão somente no Distrito Federal.
- c) Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do estabelecimento, sito no Brasil, a que ela corresponder.
- d) Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, será considerado domicílio para os atos nele praticados apenas a sede, indicada em seu estatuto.

QUADRIX

7. (Quadrix - 2019 - CRO - AC - Assistente Jurídico) A respeito das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade, da capacidade, dos direitos de personalidade e do domicílio, julgue o item.



Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um desses será considerado como domicílio para os atos nele praticados, independentemente de seus estatutos ou atos constitutivos.

GABARITO

1. C
2. D
3. E
4. E
5. E
6. A
7. CORRETO



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.